

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

- Despacho n.º 14/GM/97, que delega num licenciado poderes para representar o Território na qualidade de sócio fundador do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, na assembleia geral da mesma sociedade. 873
- Extractos de despachos. 873

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

- Extractos de deliberações. 873

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

- Despacho n.º 27/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, poderes para representar o Território no contrato para a elaboração do projecto das novas instalações dos tribunais de 2.ª e última instâncias nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande. 873
- Despacho n.º 28/SATOP/97, respeitante à alteração do contrato de concessão do terreno sito na Estrada da Vitória. 874

目錄

澳門政府

總督辦公室：

- 第14/GM/97號批示，將若干權力授予一名學士，以便以澳門生產力暨技術轉移中心創立股東之身分代表本地區出席該公司之大會 873
- 批示綱要數份 873

立法會輔助部門：

- 決議綱要數份 873

運輸暨工務政務司辦公室：

- 第27/SATOP/97號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就繪製在南灣新填海區之第二審法院及終審法院新設施之圖則訂立合同 873
- 第28/SATOP/97號批示，關於修改一幅位於得勝馬路之土地批出合同事宜 874

Despacho n.º 29/SATOP/97, respeitante à concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno sito na Rua de Tomás Vieira.	875	第 29/SATOP/97 號批示，關於免除公開競投，而以租賃方式批出一幅位於新勝街之土地事宜 ..	875
Despacho n.º 30/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a elaboração dos projectos de alteração dos projectos de execução do Centro Cultural de Macau.	879	第 30/SATOP/97 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就繪製修改澳門文化中心施工圖則之圖則訂立合同	879
Despacho n.º 31/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro poderes para representar o Território no contrato de manutenção correspondente ao equipamento informático existente na DSCC.	879	第 31/SATOP/97 號批示，將若干權力轉授予地圖繪製暨地籍司司長，以便其代表本地區就保養地圖繪製暨地籍司之資訊設備訂立合同	879
Extracto de despacho.	879	批示綱要一份	879
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:		司法政務司辦公室：	
Despacho n.º 5-I/SAJ/97, que anula o aviso de abertura do concurso para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.	879	第 5-I/SAJ/97 號批示，撤銷招考填補司法警察司人員編制二等資訊助理技術員五缺之開考通告 ..	879
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Despacho n.º 6/SAASO/97, que distribui a verba atribuída ao Conselho Permanente de Concertação Social.	879	第 6/SAASO/97 號批示，關於給予社會協調常設委員會一筆款項事宜	879
Despacho n.º 7/SAASO/97, que distribui a verba atribuída à Missão de Macau em Lisboa.	880	第 7/SAASO/97 號批示，關於給予里斯本澳門聯絡處一筆款項事宜	880
Despacho n.º 8/SAASO/97, que distribui a verba atribuída ao Gabinete Museu de Macau.	881	第 8/SAASO/97 號批示，關於給予澳門博物館辦公室一筆款項事宜	881
Despacho n.º 9/SAASO/97, que distribui a verba atribuída ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês.	882	第 9/SAASO/97 號批示，關於給予中葡聯合聯絡小組及中葡土地小組一筆款項事宜	882
Despacho n.º 10/SAASO/97, que distribui a verba atribuída ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior. ...	884	第 10/SAASO/97 號批示，關於給予高等教育輔助辦公室一筆款項事宜	884
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 6/SAAEJ/97, que louva um intérprete-tradutor oficial dos Serviços de Educação e Juventude.	885	第 6/SAAEJ/97 號批示，嘉獎教育暨青年司一名官方翻譯	885
Despacho n.º 7/SAAEJ/97, que louva a directora dos Serviços de Educação e Juventude.	885	第 7/SAAEJ/97 號批示，嘉獎教育暨青年司司長 ..	885
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室：	
Extracto de despacho.	885	批示綱要一份	885
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extracto de despacho.	886	批示綱要一份	886
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	886	批示綱要數份	886
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	886	批示綱要數份	886
Declarações.	887	聲明書數份	887
Rectificação.	891	更正書一份	891

Serviços de Saúde:		衛生司:	
Extractos de despachos.	891	批示綱要數份	891
Declaração.	891	聲明書一份	891
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司:	
Extractos de despachos.	891	批示綱要數份	891
Serviços de Justiça:		司法事務司:	
Extractos de despachos.	891	批示綱要數份	891
Serviços de Economia:		經濟司:	
Extractos de despachos.	892	批示綱要數份	892
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司:	
Extractos de despachos.	892	批示綱要數份	892
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extractos de despachos.	893	批示綱要數份	893
Declaração.	893	聲明書一份	893
Extractos de alvarás.	893	執照綱要數份	893
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司:	
Extractos de despachos.	893	批示綱要數份	893
Capitania dos Portos:		港務局:	
Rectificação.	894	更正書一份	894
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司:	
Extracto de despacho.	894	批示綱要一份	894
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		治安警察廳:	
Extracto de despacho.	894	批示綱要一份	894
<i>Corpo de Bombeiros:</i>		消防隊:	
Extractos de despachos.	894	批示綱要數份	894
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	895	批示綱要數份	895
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司:	
Extractos de despachos.	895	批示綱要數份	895
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extracto de despacho.	895	批示綱要一份	895
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extracto de deliberação.	896	決議綱要一份	896
Extracto de licença.	896	准照綱要一份	896
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:		工商業發展基金會:	
Extracto de despacho.	896	批示綱要一份	896
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.	896	批示綱要數份	896
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extracto de despacho.	897	批示綱要一份	897

Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	897	決議綱要數份	897
Extractos de despachos.	897	批示綱要數份	897
Extractos de licenças.	897	准照綱要數份	897
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extracto de despacho.	898	批示綱要一份	898
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extractos de despachos.	898	批示綱要數份	898
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	898	批示綱要數份	898
Instituto dos Desportos:		體育總署:	
Extracto de despacho.	900	批示綱要一份	900
Fundo de Desenvolvimento Desportivo:		體育發展基金:	
Extracto de despacho.	900	批示綱要一份	900
Gabinete para os Assuntos Legislativos:		立法事務辦公室:	
Extractos de despachos.	901	批示綱要數份	901
Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência:		預防及治療藥物依賴辦公室:	
Extracto de despacho.	901	批示綱要一份	901
Instituto de Habitação:		房屋司:	
Extracto de despacho.	901	批示綱要一份	901
Instituto Politécnico:		理工學院:	
Extractos de despachos.	901	批示綱要數份	901
Rectificação.	901	更正書一份	901
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室:	
Extractos de despachos.	902	批示綱要數份	902
Instituto de Formação Turística:		旅遊培訓學院:	
Extracto de despacho.	902	批示綱要一份	902
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:		總督及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de assistente de relações públicas de 2.ª classe.	902	招考填補二等公關督導員三缺應考人考試成績表	902
Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:		立法會輔助部門佈告:	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de redactor de língua portuguesa de 2.ª classe.	903	招考填補二等葡文編輯兩缺准考人臨時名單	903
Serviços de Saúde:		衛生司佈告:	
Lista definitiva dos candidatos ao Processo Especifico de Formação em Clínica Geral (PEF).	903	全科醫生培訓之特別程序准考人確定名單	903
Lista classificativa do candidato admitido para o exame final do Internato Geral 93.	904	被錄取參加一九九三年全科實習最後考試之應考人考試成績表	904

Lista provisória rectificada dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e três vagas de enfermeiro-especialista.	904	更正招考填補專科護士二十三缺准考人臨時名單 ..	904
Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de vinte vagas de enfermeiro-chefe. ...	904	更正招考填補護士長二十缺之開考通告	904
Serviços de Finanças:		財政司佈告：	
Lista de contabilistas e auditores.	905	會計師及核數師名單	905
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司佈告：	
Rectificação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de técnico superior de 2.ª classe.	914	更正招考填補二等高級技術員十缺准考人確定名單	914
Serviços de Justiça:		司法事務司佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	914	招考填補二等翻譯員一缺准考人臨時名單	914
Serviços de Identificação:		身分證明司佈告：	
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	914	招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單 ..	914
Habilitação do interessado no subsídio de funeral, deixado por uma auxiliar.	915	關於一名助理員之遺屬申領喪葬津貼資格事宜 ..	915
Habilitação dos interessados no subsídio de morte e outros créditos, deixados por uma auxiliar.	915	關於一名助理員之遺屬申領死亡津貼及其他貸款資格事宜	915
Serviços de Economia:		經濟司佈告：	
Subdelegação de competências na subdirectora.	915	將若干權限轉授予副司長	915
Subdelegação de competências no chefe do Departamento do Comércio.	915	將若干權限轉授予商業廳廳長	915
Protecção de marcas.	916	關於保護商標事宜	916
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	983	招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單 ..	983
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 2.ª classe.	983	招考填補二等資訊督導員兩缺准考人臨時名單 ..	983
Serviços de Turismo:		旅遊司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector de 2.ª classe.	983	招考填補二等督察兩缺應考人考試成績表	983
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista.	984	招考填補特級督察一缺應考人考試成績表	984
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector principal.	985	招考填補首席督察一缺應考人考試成績表	985
Capitania dos Portos:		港務局佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	985	招考填補二等技術輔導員八缺應考人考試成績表 ..	985

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Abertura de inscrições a candidatos destinados ao 2.º Turno/SST/Normal/1997, feminino, para o quadro geral da carreira ordinária. 986

Polícia de Segurança Pública:

Lista classificativa dos candidatos ao curso de promoção a chefe do quadro geral masculino. 988

Leal Senado:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. 988

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. 988

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 989

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe. 990

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe. 991

Fundo de Cultura:

Apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares. 993

澳門保安部隊佈告：**保安事務司：**

關於參加第二期/地區治安服務/普通/一九九七女性一般編制普通職程報名事宜 986

治安警察廳：

關於男性一般編制警長晉升課程之應考人考試成績表 988

澳門市政廳佈告：

招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單 988

招考填補二等高級技術員兩缺准考人臨時名單 .. 988

招考填補首席高級技術員一缺考試事宜 989

法律翻譯辦公室佈告：

招考填補二等技術輔導員一缺准考人臨時名單 .. 990

招考填補二等資訊高級技術員一缺考試事宜 991

文化基金佈告：

關於給予私人及私立實體財政資助事宜 993

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 14/GM/97**

Tendo sido convocada uma Assembleia Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, associação de utilidade pública administrativa de que o Território é sócio fundador;

Considerando que cumpre fazer representar o Território na referida Assembleia Geral;

Atenta a faculdade conferida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delego no licenciado Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves todos os poderes para representar o território de Macau, na qualidade sócio fundador do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, na Assembleia Geral da mesma sociedade, a realizar no dia 2 de Abril de 1997.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Auxiliares do 3.º escalão: Fong Mei Hou e Juliana Hong, aliás Hong Wai I, e Leong Chong Oi, sendo a primeira a partir de 1 e os restantes a partir de 9 de Março de 1997; do 2.º escalão: Wong Sio Kao, Vong Pou Chu, Chan Hao Kio e Chan Pou Wa, a partir de 17 de Fevereiro, e 1, 5, e 20 de Março, respectivamente, Chao Lai Ieng e Choi In Kuan, a partir de 13 de Março de 1997.

Por despachos de 26 de Fevereiro de 1997, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Chao Vai Heng — renovado, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de assistente de informática especialista, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Van Sut Mui — renovado, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 3.º escalão, nos Serviços de Protocolo e Relações Públicas dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1,

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extractos de deliberações**

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 19 de Fevereiro de 1997:

Deolinda de Fátima Dias e Chan Wai Peng, intérpretes-tradutoras de 3.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitadas, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem os cargos de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período inicial de um ano, com início em 5 de Março de 1997.

Licenciado Luís Nuno Mesquita de Melo — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de assessor desta Assembleia Legislativa, a partir de 1 de Abril de 1997.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Fu Chuen e Un Kuong Weng, auxiliares qualificados, do 4.º e 1.º escalão, a partir de 1 e 16 de Abril de 1997, respectivamente;

Chan Kam In e Choi Lai Ieng, auxiliares, do 4.º e 2.º escalão, a partir de 1 e 3 de Abril de 1997, respectivamente.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Robarts*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 27/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Mário Paulo da Silva Duque, para a elaboração do «Projecto das novas instalações dos tribunais de 2.ª e última instâncias nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 28/SATOP/97

Respeitante ao pedido feito, por Alice Chan, aliás Chan King, aliás Chan Keng, de alteração ao contrato de concessão do terreno com a área de 1 474 m², sito em Macau, na Estrada da Vitória, n.º 28-D, revisto pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, por aumento da área bruta de construção afecta a estacionamento (Processo n.º 1 290.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 75/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, foi revisto o contrato de concessão do terreno com a área de 1 474 m², sito em Macau, na Estrada da Vitória, onde se encontrava implantado o prédio urbano n.º 28-D, em virtude do seu reaproveitamento, com a construção de um edifício com 14 pisos, dois dos quais em cave, constituído em propriedade horizontal e afecto às finalidades habitacional e de estacionamento.

2. Em Outubro de 1995, a concessionária apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) uma alteração ao projecto de arquitectura, a qual depois de apreciada pelo Instituto Cultural de Macau (ICM) e pelo Departamento competente da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), obteve parecer no sentido de ser rectificada e dar cumprimento ao parecer do ICM que impunha a redução da volumetria da construção.

3. Posteriormente, em 13 de Maio de 1996, submeteu à apreciação da DSSOPT o projecto de arquitectura rectificado, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionado ainda ao cumprimento, entre outras, das condições impostas pelo ICM.

Finalmente, em 30 de Outubro de 1996, a concessionária entregou na DSSOPT o projecto de arquitectura rectificado de acordo com os condicionalismos exigidos.

4. Todavia, das medições efectuadas no projecto verificou-se existir um aumento da área bruta de construção, nomeadamente na área afecta a estacionamento, o que implica a revisão do contrato em vigor.

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo do prémio e elaborou a minuta de contrato, com a qual a concessionária concordou, em 31 de Outubro de 1996.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Dezembro de 1996, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 17 de Fevereiro de 1997, assinada pela sua procuradora substabelecida Virgília de Noronha, casada, natural de Macau, onde reside na Avenida do Ouvidor Arriaga, edifício Fan Heong Kok, 10.º andar, «A», com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Alice Chan, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação do aproveitamento definido no contrato de revisão da concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, titulado pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, referente ao terreno situado na Estrada da Vitória, onde se encontrava implantado o prédio urbano n.º 28-D, com a área de 1 474 m² (mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 19 512 a fls. 170 v. do livro B-40 e inscrito sob o n.º 29 293 a fls. 183 v. do livro G-22.

2. Em consequência da autorização referida no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do contrato titulado pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 7 859 m²;

Estacionamento: com a área de 3 435 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a)

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante de 45 176,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis) patacas, resultante da seguinte discriminação:

Área bruta para habitação:

7 859 m² x 4,00/m² 31 436,00 patacas;

Área bruta para estacionamento:

3 435 m² x \$ 4,00/m² 13 740,00 patacas.

2.

3.

4.

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento do prémio fixado na cláusula oitava do contrato de revisão da concessão, titulado pelo Despacho

n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, a segunda outorgante paga ainda, por força da presente revisão, a quantia de 466 854,00 (quatrocentas e sessenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e quatro) patacas, no prazo de 1 (um) mês, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 29/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Obra Social da Polícia de Segurança Pública, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 268 metros quadrados, sito em Macau, onde se encontra implantado o edifício com o n.º 1 da Rua de Tomás Vieira, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 454.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 25 de Setembro de 1995, a Obra Social da Polícia de Segurança Pública (OPSP) solicitou que lhe fosse concedido, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno situado na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 1, que foi cedido à requerente, a título precário, por despacho de S. Ex.ª o Governador Lopes dos Santos, de 20 de Fevereiro de 1964.

2. O terreno em apreço, com a área de 268 (duzentos e sessenta e oito) metros quadrados, encontra-se assinalado pela letra A na planta n.º 1 388/89, emitida em 7 de Fevereiro de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), tendo sido integrado no domínio privado do Território através do Despacho n.º 104/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 35/95, II Série, de 30 de Setembro. Acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 674 a fls. 16 do livro B-51L e inscrito a favor do Território sob o n.º 10 647 a fls. 489 do livro G-58L da mesma Conservatória.

3. Tendo em vista o seu aproveitamento com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, afecto à finalidade de habitação para os seus associados, integrando também uma área destinada ao comércio, a requerente submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um estudo prévio para o aproveitamento do terreno, que veio a merecer parecer favorável.

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deve obedecer, as quais têm em atenção a qualidade da requerente, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos e o escopo moral, social e material do aproveitamento.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Maio de 1996, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 4 de Fevereiro de 1997, assinada por Fernando da Silva Pinto Ribeiro, casado, natural de Braga, residente na Estrada da Vitória n.º 38, r/c, residência n.º 11, em Macau, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A requerente está isenta de pagamento de sisa nas aquisições de imobiliários necessários à realização do seus fins sociais, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 13.º do Diploma Legislativo n.º 1 745, de 16 de Setembro de 1967.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 49.º e seguintes, na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Obra Social da Polícia de Segurança Pública, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, uma parcela de terreno situada em Macau, na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra construído o prédio n.º 1, com a área 268 m² e com o valor atribuído de 170 860,00 (cento e setenta mil, oitocentas e sessenta) patacas, descrita na CRPM sob o n.º 22 674 a fls. 16 do livro B-51L e inscrita a favor do primeiro outorgante sob o n.º 10 647 a fls. 489 do livro G-58L, de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalada com a letra «A» na planta anexa, com o n.º 1 388/89, emitida em 7 de Fevereiro de 1996, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 pisos afectados às seguintes finalidades de utilização:

— Habitação: com a área de 1 526 m²;

— Comércio: com a área de 307 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 6,00 (seis) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 1 608,00 (mil, seiscentas e oito) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 5 960,00 (cinco mil, novecentas e sessenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

1 526 m² x 3,00/m² 4 578,00 patacas;

ii) Área bruta para comércio:

307 m² x 4,50/m² 1 382,00 patacas.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade, instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início

à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral de Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução relativamente ao anteprojecto de obra não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante a desocupação do terreno e ainda da parcela assinalada com a letra «B» na planta n.º 1 388/89, emitida em 7 de Fevereiro de 1996, pela DSCC, que se destina a integrar a via pública.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

— Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

— Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

— A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 170 860,00 (cento e setenta mil, oitocentas e sessenta) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor da renda anual, por meio de depósito ou por garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, excepto no que se refere à primeira transmissão das fracções autónomas destinadas a habitação aos seus associados, que fica desde já autorizada.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula oitava;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua Tomás Vieira No.1

Confrontações actuais:

Parcela A

Parte do Terreno do prédio no.1 da Rua Tomás Vieira

N - Rua Coelho do Amaral;

S - Travessa da Mosca e Rua Tomás Vieira;

E - Passagem estreita entre a Travessa da Mosca e a Rua Coelho do Amaral, junto ao prédio no.2G da mesma Rua;

W - Parcela B;

Parcela B

Parte do Terreno do prédio no.1 da Rua Tomás Vieira a integrar no domínio público do Território (cruzamento entre a Rua Tomás Vieira e a Rua Coelho do Amaral)

N - Rua Coelho do Amaral;

S - Rua Tomás Vieira;

E - Parcela A;

W - Cruzamento entre as Ruas, Coelho do Amaral e Tomás Vieira.

obs:-As parcelas "A+B", representam o prédio no.1 da Rua Tomás Vieira a integrado no domínio privado do Território, conforme DESP/no.104/SATOP/95, B.O.no.35 de 30AG095

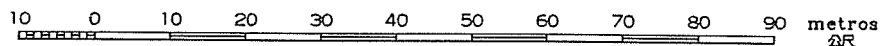
N.º	M (m)	P (m)
1	20082.5	18665.5
2	20094.5	18669.0
3	20088.1	18651.0
4	20088.1	18649.0
5	20078.5	18655.0
6	20074.3	18653.1
7	20073.4	18659.5
8	20073.4	18662.5
9	20074.3	18663.5
10	20076.0	18664.4

Área "A" = 268 m²

Área "B" = 53 m²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 30/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio Externo O.B.S.-Arquitectos, Lda./Intergaup-Gabinete de Arquitectura, Urbanização e Planeamento, Lda./Fase-Estudos e Projectos, S.A., para a elaboração dos projectos de alteração dos projectos de execução do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 31/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o Território como outorgante na celebração do contrato de manutenção correspondente ao equipamento informático existente na DSCC, com a empresa Mega Tecnologia Informática, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1997:

Lei Sio Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1997, passando a ser remunerada com o índice 265, correspondente à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, para exercer funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

司法政務司辦公室

Despacho n.º 5-I/SAJ/97

Considerando que nenhum dos doze candidatos constantes da lista classificativa final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial*, II Série, de 22 de Março

de 1995, possui as habilitações profissionais exigidas pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o que acarreta a nulidade do respectivo provimento, por força do estatuído no n.º 2 do artigo 16.º do ETAPM, revogo, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do CPA, o acto de homologação da referida lista, publicada no *Boletim Oficial*, II Série, de 22 de Maio de 1996.

Fica, consequencialmente, sem efeito o aviso de abertura do respectivo concurso, uma vez que nenhum dos seus candidatos pode vir a ser provido nos lugares para o qual foi aberto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

批示 第 5-1/SAJ/97 號

鑒於刊登於九五年三月二十二日政府公報第二組別的通告有關填補司法警察司人員編制內二等資訊助理技術員五缺的普通入職開考，其最後評核名單內的十二名投考人均不具備十二月二十一日第86/89/M號法令第36條第2款A及B項所要求的專業資格，導致按《澳門公共行政工作人員通則》第16條第2款規定有關任用無效，故本人根據《行政程序法典》第122條規定，廢止確認上述刊登於九六年五月二十二日政府公報第二組別的名單的行為。

由於投考人全都不可能獲任用於開考所指的空缺內，因此有關開考的通告亦無效。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *António Esperto Ganhão*.

一九九七年二月十八日於司法政務司辦公室。

司法政務司 蕭偉華

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 6/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, na importância de \$ 2 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>			
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	\$ 976 000,00	02-03-00-00 Aquisição de serviços
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		\$ 30 000,00
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 10 000,00	02-03-02-00 Encargos das instalações
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00	02-03-02-01 Energia eléctrica
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		\$ 15 000,00
01-01-02-01	Remunerações	\$ 13 000,00	02-03-02-02 Outros encargos das instalações
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00	\$ 10 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		02-03-04-00 Locação de bens
01-01-05-01	Salários	\$ 150 000,00	\$ 113 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 70 000,00	02-03-05-00 Transportes e comunicações
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 400 000,00	02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 45 000,00	\$ 40 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 45 000,00	02-03-06-00 Representação
01-02-00-00	Remunerações acessórias		\$ 30 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias		02-03-07-00 Publicidade e propaganda
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 80 000,00	\$ 20 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 50 000,00	02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos ...
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 60 000,00	\$ 470 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie		02-03-09-00 Encargos não especificados
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 3 000,00	\$ 30 000,00
01-05-00-00	Previdência social		05-00-00-00 <i>Outras despesas correntes</i>
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 12 000,00	\$ 6 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos – Previdência social		05-02-01-00 Pessoal
01-06-00-00	Compensação de encargos		\$ 2 500,00
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos		05-02-04-00 Viaturas
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque .	\$ 10 000,00	\$ 2 500,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 20 000,00	05-04-00-00 Diversas
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	\$ 888 000,00	05-04-00-00-19 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social
02-01-00-00	Bens duradouros		\$ 1 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00	07-00-00-00 <i>Outros investimentos</i>
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00	\$ 130 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00	<i>Total de despesas</i>
02-02-00-00	Bens não duradouros		\$ 2 000 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 10 000,00	
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 35 000 00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 25 000,00	

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello Alarcão Troni.

Despacho n.º 7/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$ 28 453 500,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	\$ 12 212 100,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	

01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 7 700 000,00	02-03-06-00	Representação	\$ 429 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 640 000,00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 500 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 640 000,00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 3 600 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias		02-03-09-00	Encargos não especificados	
01-02-03-00	Horas extraordinárias		02-03-09-01	Relações culturais com Macau	\$ 300 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 230 000,00	02-03-09-02	Outras	\$ 3 450 000,00
01-02-08-00	Alimentação e alojamento — Numerário	\$ 460 000,00	04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>	\$ —
01-05-00-00	Previdência social		04-01-00-00	Sector público	
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 1 860 000,00	04-01-05-00	Outras	\$ —
01-06-00-00	Compensação de encargos		05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	\$ 772 040,00
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Comp. de encargos	\$ 380 000,00	05-02-00-00	Seguros	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos	\$ 88 000,00	05-02-01-00	Pessoal	\$ 435 725,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos		05-02-02-00	Material	\$ 198 215,00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 9 100,00	05-02-03-00	Imóveis	\$ 40 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 200 000,00	05-02-04-00	Viaturas	\$ 98 100,00
01-06-03-03	Outros abonos — Comp. de en- cargos	\$ 5 000,00		<i>Despesas de capital</i>	
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	<i>\$ 15 249 360,00</i>	07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>	<i>\$ 220 000,00</i>
02-01-00-00	Bens duradouros		07-09-00-00	Material de transporte	\$ 220 000,00
02-01-02-00	Material de defesa e segurança	\$ 8 000,00		<i>Total de despesas</i>	<i>\$ 28 453 500,00</i>
02-01-04-00	Material de educação, cul. e recreio	\$ 115 000,00			
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 150 181,00			
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 300 000,00			
02-02-00-00	Bens não duradouros				
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 142 850,00			
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 624 903,00			
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 85 000,00			
02-03-00-00	Aquisição de serviço				
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 601 293,00			
02-03-02-00	Encargos das instalações				
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 423 133,00			
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 1 150 000,00			
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 120 000,00			
02-03-05-00	Transportes e comunicações				
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 3 250 000,00			

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello Alarcão Troni.

Despacho n.º 8/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete Museu de Macau;

Sob proposta do Gabinete Museu de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete Museu de Macau, na importância de \$ 11 067 500,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	<i>\$ 5 596 000,00</i>
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	

01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ...	\$ 462 480,00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$ 150 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ —	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 250 000,00
01-01-02-01	Remunerações	\$ 3 601 130,00	02-03-02-00	Encargos das instalações	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 60 000,00
01-01-05-01	Salários	\$ 468 590,00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 40 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 377 600,00	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 100 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 216 200,00	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
01-02-00-00	Remunerações acessórias		02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 180 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias		02-03-06-00	Representação	\$ 50 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 50 000,00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 48 000,00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos...	\$ 1 300 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 192 000,00	02-03-09-00	Encargos não especificados ...	\$ 300 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie		05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	<i>\$ 46 500,00</i>
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00	05-02-00-00	Seguros	
01-05-00-00	Previdência social		05-02-01-00	Pessoal	\$ 10 000,00
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 60 000,00	05-02-02-00	Material	\$ 30 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos		05-02-04-00	Viaturas	\$ 6 000,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos	\$ 20 000,00	05-04-00-00	Diversas	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos		05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribui- ção para o Fundo de Seguran- ça Social	\$ 500,00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 20 000,00	07-00-00-00	<i>Despesas de capital</i>	<i>\$ 135 000,00</i>
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 70 000,00	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 135 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	<i>\$ 5 290 000,00</i>		<i>Total de despesas</i>	<i>\$ 11 067 500,00</i>
02-01-00-00	Bens duradouros				
02-01-03-00	Material de quartelamento e alojamento	\$ 50 000,00			
02-01-04-00	Material de edu., cultura e re- creio	\$ 150 000,00			
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de la- boratório	\$ 50 000,00			
02-01-06-00	Material honorífico e de repre- sentação	\$ 50 000,00			
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00			
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 2 200 000,00			
02-02-00-00	Bens não duradouros				
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 40 000,00			
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 250 000,00			

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello Alarcão Troni*.

Despacho n.º 9/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e de Grupo de Terras Luso-Chinês;

Sob proposta da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chinês em Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e de Grupo de Terras Luso-Chinês, na importância de \$ 5 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 3 030 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança	\$ 15 000,00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 100 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 150 000,00
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 5 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 8 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 200 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 225 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 25 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 125 000,00
02-02-06-00	Vestuário	\$ 7 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 55 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 240 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 100 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 225 000,00
02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 10 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 580 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 420 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 350 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 80 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 10 000,00
05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00
	<i>Despesas de capital</i>	
07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 500 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 500 000,00
	<i>Total de despesas</i>	<i>\$ 5 000 000,00</i>

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 460 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 475 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 75 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 310 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 60 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 60 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 80 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 10 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 50 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 25 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 15 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos	\$ 10 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 25 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 220 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 10 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello Alarcão Troni.

Despacho n.º 10/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, na importância de \$ 4 211 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 2 968 100,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 507 600,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 11 400,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	
01-01-02-01-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	\$ 1 412 820,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 45 600,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 304 560,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 23 500,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 56 400,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 187 505,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 187 505,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ —
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 64 800,00

01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 16 920,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 60 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 4 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 26 640,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos	\$ 7 850,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 36 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ —
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 224 900,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 5 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 119 300,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 5 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias .	\$ 1 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 20 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 50 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$ 30 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 15 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 42 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 130 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 80 000,00

02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados ...	\$ 20 000,00
02-03-09-00-06	Acções de formação de pessoal	\$ 10 000,00
02-03-09-00-12	Encargos c/a Comissão Consultiva p/o reconhecimento de habilitações académicas de nível superior	\$ 507 600,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	\$ 18 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ —
05-02-04-00	Viaturas	\$ 9 000,00
05-02-01-00-03	Seguros para acidentes de trabalho (pessoal assalariado) ...	\$ 8 000,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 1 000,00
	<i>Total de despesas</i>	\$ 4 211 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrelo Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 6/SAAEJ/97

O licenciado Chan Kuong Seng, intérprete-tradutor oficial desde 1990, desempenhou o cargo de adjunto da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude com competência, empenhamento e disponibilidade, a par de um permanente esforço de valorização pessoal e profissional.

Tendo demonstrado invulgar dedicação, lealdade e elevado sentido de responsabilidade no apoio prestado ao meu Gabinete, até iniciar o curso de formação de magistrados, que lhe abrirá o caminho para uma nova carreira profissional, louvo Chan Kuong Seng pela actividade desenvolvida e por ter colocado ao serviço da Administração as suas invulgares qualidades pessoais, prestando ao Território uma colaboração de grande valor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 7/SAAEJ/97

No momento em que a dra. Maria Edith da Silva, correspondendo prontamente ao honroso convite que lhe foi feito para assumir outras responsabilidades, de cariz político, deixa o cargo de directora dos Serviços de Educação e Juventude, é de toda a justiça prestar-lhe público reconhecimento pela forma distinta e generosa como soube colocar ao serviço da Administração, ao longo de mais de 24 anos, as suas invulgares qualidades pessoais, reforçadas pelo seu inultrapassável amor a Macau.

Docente estimadíssima pelos alunos, competente dirigente, chefe da Divisão de Apoio ao Ensino Particular, subdirectora e directora dos Serviços, tendo desempenhado, durante oito anos, o lugar cimeiro no organismo oficial responsável pela educação e juventude, deveu-se, em larga medida, ao seu esforço e empenhamento, o sucesso da reforma educativa, o alargamento espectacular das estruturas e formas de apoio ao ensino, a criação e dinamização dos centros de juventude, o impulso notável dado ao associativismo juvenil e a concretização do difícil, mas sempre desejado, objectivo de dar a Macau e à sua população um sistema de ensino próprio, identificado com a realidade do Território e consentâneo com as aspirações mais legítimas da sua juventude.

Condecorada, em 1985, com o grau de oficial da Ordem de Instrução Pública, a dra. Maria Edith da Silva desenvolveu também, por inerência ou por sua iniciativa, outras actividades de interesse público, como coordenadora da comissão permanente do Conselho de Educação, secretária-geral da Cruz Vermelha de Macau, vogal do Conselho Fiscal da Fundação Macau, presidente da Assembleia Geral da Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Macau, membro do Conselho Consultivo da Lei Básica da futura Região Administrativa Especial de Macau e dirigente honorária de diversas associações locais, sendo extraordinariamente relevante o serviço que prestou à comunidade, que tão bem conhece, granjeando o respeito, a consideração e a amizade de quantos com ela privaram.

Por tudo isso, pelo seu sentido de missão e inquestionável lealdade, é-me grato louvar a dra. Maria Edith da Silva, apontando-a como exemplo a seguir por todos quantos aceitaram o nobre desafio de fazerem funcionar em pleno, no presente e no futuro, a Administração de Macau, sustentáculo decisivo da futura Região Administrativa Especial, que poderá certamente contar, por muitos anos, com a sua devotada colaboração e a sua indeclinável vontade de bem-servir.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 32/SAS/97, de 14 de Fevereiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Manuel António Geraldês, tenente-coronel de Administração Militar — nomeado, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, para desempenhar funções de assessor deste Gabinete, a partir de 14 de Fevereiro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Licenciado António Lúcio Castel-Branco da Silveira — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 31 de Dezembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruço*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Licenciados Lei Io Meng e Ng Chon Man — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de professores provisórios do ensino secundário luso-chinês destes Serviços, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 1.º escalão, índice 430, a partir de 30 de Dezembro de 1996 e termo em 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 31 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Leong Kuok Leong — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisório do ensino primário luso-chinês destes Serviços, com habilitação própria, nível 6, 1.º escalão, índice 350, a partir de 13 de Janeiro de 1997 e termo em 31 de Agosto do mesmo ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 18 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Choi Fong Len — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 130, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 1997.

Iong Tac On — renovado o contrato de assalariamento, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Arlindo Conceição do Serro — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 6 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuída a categoria de assistente de informática especialista, 2.º escalão, índice 415.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Wong Keng Cheong — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 9 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
			Despesas Comuns		
		1-01-2	102-03-05-02	\$ 2 000 000,00	
		9-03-0	105-04-00-00 -13	\$ 2 000 000,00	
			Transportes por outros motivos		
			Dotação provisional		
				\$ 2 000 000,00	
				\$ 2 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
			Despesas Comuns		
		9-03-0	105-04-00-00 -13	\$ 2 200 000,00	
		9-03-0	105-04-00-00 -14	\$ 2 200 000,00	
			Dotação provisional		
			Encargos relativos às contribuições dos subscritores do regime de previdência		
				\$ 2 200 000,00	
				\$ 2 200 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1996, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 13.016,00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 68.593,00		
02-03-06-00	Representação	\$ 43.878,00		
02-03-09-01	Relações culturais com Macau		\$ 301.442,00	
02-03-09-02	Encargos não especificados - Outros		\$ 1.036.724,00	
04-01-05-00	Outras	\$ 1.315.790,00		
05-02-02-00	Seguros de material		\$ 12.856,00	
05-02-03-00	Seguros de imóveis		\$ 14.326,00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
07-09-00-00	Material de transporte		\$ 125.389,00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento			
	Total:	\$ 1.490.737,00	\$ 1.490.737,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
			Despesas Comuns		
	1-01-1	01-02-10-00	-01	\$ 40 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 40 000,00	
			Aos delegados do Governo Dotação provisional		
				\$ 40 000,00	
				\$ 40 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/02/1997."
			Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 189 000,00	
			Dotação provisional		
26	00		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos		
	1-01-3	02-03-09-00		\$ 189 000,00	
			Encargos não especificados		
				\$ 189 000,00	
				\$ 189 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		
Capítulo/Divisão		Código /Alín.		
01	09			"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 24/02/1997."
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		
	1-01-1	02-03-08-00	\$ 3 000,00	
	5-02-0	05-04-00-00 -19	\$ 3 000,00	
		Trabalhos especiais diversos	\$ 3 000,00	
		Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL, no. 25/86/M, de 27/5) (n.r.)	\$ 3 000,00	
			\$ 3 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		
Capítulo/Divisão		Código /Alín.		
01	07			"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 24/02/1997."
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica		
	1-01-1	01-06-03-03	\$ 20 000,00	
	1-01-1	02-03-08-00	\$ 20 000,00	
		Compensação de encargos (nova rubrica)	\$ 20 000,00	
		Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00	
			\$ 20 000,00	

Rectificação

Por lapso destes Serviços na publicação do extracto de despacho relativo à renovação do contrato além do quadro, da licenciada Amélia Maria Minhava Afonso, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/97, II Série, de 26 de Fevereiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... renovado o contrato além do quadro, por um ano, a partir de 31 de Janeiro de 1997, ...»

deve ler-se: «... renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 31 de Janeiro de 1997, ...».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Wu Kuai Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 350, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 10 de Fevereiro de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica à seguinte firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos cuja titularidade pertence a Cheong Chi Hong, residente na Estrada Norte do Hipódromo, 2/F, Comp. G267, bloco 4 do edifício Heng Lung, da Vila Nova do Iao Hon, Macau, com a designação do estabelecimento de «Oriental Trading Company», funcionando na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 111-113A, Centro Comercial Wa Pou, 4.º andar, Macau, alvará n.º 99.

Autorizada a actividade farmacêutica à seguinte farmácia chinesa, cuja titularidade pertence a Ho Son Chan, residente na Avenida da Longevidade do Bairro da Areia Preta, n.º 51, edifício San Lei Lau, 1.º andar, «A119», Macau, com a designação do estabelecimento de «Weng Heng», funcionando na Avenida da Longevidade do Bairro da Areia Preta, n.º 234, r/c, Macau, alvará n.º 116.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 20 de Fevereiro de 1997:

Lam Kuai Hou ou Lam Hio Mui — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-0869.

Tang Soi Peng e Ho Wun Ieng — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1132 e E-1139.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tam Un Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato além do quadro, destes Serviços, cessou funções por caducidade do contrato, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Janeiro de 1997:

Luís Filipe Parkinson, assistente de informática especialista, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Janeiro de 1997:

Marco António Ramon dos Santos César, único classificado no respectivo concurso — promovido a técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, e ocupado pelo mesmo.

Ao Ion Veng, Vong Chak Hong e Leong Wai Ha, 1.º, 2.º e 3.º classificados no respectivo concurso — promovidos a agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, e ocupados pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 29 de Novembro de 1996 e 27 de Janeiro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, recrutada no exterior, a exercer funções de chefe do Departamento de Reinserção Social — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, com as mesmas funções, a partir de 19 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e artigos 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despachos de 4 de Dezembro de 1996, de S. Ex.^ª o Governador, e de 24, 28 e 29 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciado Vicente João Monteiro, recrutado no exterior, a exercer funções de conservador do Registo Predial — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, como conservador, a partir de 24 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, recrutada no exterior, a exercer funções de chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, com as mesmas funções, a partir de 17 de Fevereiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 23.º, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado José António Lemos da Silva, recrutado no exterior, a exercer funções de director do Estabelecimento Prisional de Coloane — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, com as mesmas funções, a partir de 17 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 110.º, n.º 2, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho de 26 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de dez meses, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 23 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Engenheiro Alex Po Cheng Peng, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Organização e Informática, destes Serviços — renovada a referida comissão de serviço no mesmo cargo, pelo período de um ano, a partir de 26 de Março de 1997, nos termos dos artigos 2.º, 3.º, alínea *b*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 5.º, alínea *d*), e 13.º do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, indo ocupar o mesmo lugar.

Por despacho de 29 de Janeiro de 1997, do director dos Serviços:

Tai Kit I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que iniciar o estágio do sistema judicial, ao abrigo do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, da CRP — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 16 de Fevereiro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços. *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Norberto Pacheco Ferreira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para desempenhar funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 2 de Abril de 1997.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1997, da subdirectora dos Serviços:

Licenciado Bruno Fernando Costa Paixão Duque Simões — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 19 de Março de 1997.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remedios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 2 e 4 de Dezembro de 1996, de S. Ex.^ª o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Licenciado José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 4 de Março de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 67.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1997:

Chang Pou Meng, candidato classificado no 1.º lugar do concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/96, II Série, de 4 de Dezembro — nomeado, provisoriamente, para o lugar de assistente de informática, 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 22.º, n.ºs 1, 2, 3 e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 21 e 27 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, a partir de 13 de Março até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Licenciado Eduardo Sousa Costa, técnico superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por um ano, a partir de 14 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 1997:

Chan Sao Ieng — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, a partir de 24 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 31 de Janeiro de 1997:

Chau Leng San, único candidato classificado no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Maria Kong e Lou Kuai Lan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe e assistente de relações públicas de 2.ª

classe, ambos do 2.º escalão, índices 205 e 275, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 11 e 12 de Abril de 1997, respectivamente.

Leong Choi Iong e Chio In Son — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias de auxiliar, 4.º escalão, e auxiliar qualificado, 1.º escalão, ambos com o índice 130, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 e 30 de Abril de 1997, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços, celebrado com José Graciano de Jesus Rico, caduca em 4 de Março de 1997.

Extractos de alvarás

Foi emitido o alvará n.º 4/97, em 20 de Fevereiro, em nome da sociedade «Agência de Viagens Turísticas Hoi Ou, Limitada», em chinês «Hoi Ou Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Ou Travel Agency Limited», para a agência de viagens turísticas «Agência de Viagens Turísticas Hoi Ou, Limitada», em chinês «Hoi Ou Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Ou Travel Agency Limited», sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kuong, 9.º andar, bloco H.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Foi emitido o alvará n.º 5/97, em 24 de Fevereiro, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Golden View, Limitada», em chinês «Mei Keng Loi Han Sé Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden View Travel Agency Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Golden View, Limitada», em chinês «Mei Keng Loi Han Sé Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden View Travel Agency Limited», sita na Rua da Praia do Manduco, n.º 52-C, r/c, e s/l.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 6 e 11 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^o o Governador, respectivamente:

Paula Cristina dos Santos Lopes, assistente de informática especialista, 3.º escalão — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 5 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 29 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz, chefe da Divisão de Estudos e Publicações — renovada, por mais um ano, a comissão de serviço no referido cargo, a partir de 21 de Abril de 1997.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Rectificação

Por ter saído inexacto, o extracto de despacho respeitante à nomeação definitiva de Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong, intérprete-tradutora de 3.ª classe desta Capitania, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «...Hoi Choi Kei, aliás Ho Man Fong ...»

deve ler-se: «...Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despachos de 19 de Fevereiro de 1997, do director dos Serviços:

Choi Sio Mei, Lei Wai Kun, Ho Wun Ieng e Ho Sao Peng — nomeados, definitivamente, desde 23 de Fevereiro de 1997, enfermeiras, do grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 17 de Fevereiro de 1997:

Francisco José de Paiva Ribeiro, subintendente n.º 101 821, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 14 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 98.º,

alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 5 de Novembro de 1996:

Os bombeiros, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — exonerados dos seus cargos por, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do EMFSM, do artigo 17.º do EOM, e do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhes ter sido aplicada a pena de demissão:

Cheok Hak Chang, bombeiro n.º 452 891, para o qual havia sido nomeado por despacho de 28 de Julho de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Setembro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/89, II Série, de 18 de Setembro, a partir de 30 de Janeiro de 1997;

Lei Vai Chun, bombeiro n.º 446 921, para o qual havia sido nomeado por despacho de 31 de Julho de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Setembro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/92, II Série, de 14 de Setembro, a partir de 30 de Janeiro de 1997;

Tam Hon Chun, bombeiro n.º 402 901, para o qual havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/90, II Série, de 5 de Março, a partir de 30 de Janeiro de 1997;

Leong Vai Man, bombeiro n.º 437 941, para o qual havia sido nomeado por despacho de 24 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Outubro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/94, II Série, de 26 de Outubro, a partir de 30 de Janeiro de 1997.

Por despachos de 31 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os elementos abaixo mencionados — promovidos a subchefes do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina, deste Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 111.º a 117.º, 122.º a 125.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Bombeiro-ajudante n.º 432 831 Ng Chi Kong;

» » n.º 403 831 Pang Io Wai;

» » n.º 441 831 Ng Peng Tim;

» » n.º 400 851 Loi Ieng Hou;

» » n.º 410 811 Choi Chi Nang;

» » n.º 447 831 Chao Fok San, aliás Chu Hock Son;

- Bombeiro-ajudante n.º 413 851 Lei Hueng Va;
- » » n.º 413 811 José Che;
- » » n.º 401 831 Manuel António Quintal;
- » » n.º 410 771 Ng Ka Cheong;
- » » n.º 439 831 Sam Kei Nin;
- » » n.º 429 831 Fong Kim Chao;
- » » n.º 425 811 Cheang Man Kuong;
- » » n.º 426 811 Chu Sio Weng;
- » » n.º 417 771 Leong Sio Meng;
- » » n.º 400 831 Ernesto Manuel Sales.

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 31 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Wong Chi Hong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 18 de Março de 1997, no cargo de adjunto de chefe do Departamento de Higiene e Segurança no Trabalho desta Direcção de Serviços.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Miguel Pereira Lopes — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 25 de Março de 1997, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 195, com referência à categoria de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, primeiro-oficial, 2.º escalão — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e provido pela mesma.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

As promoções são referidas a 1 de Fevereiro de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Fevereiro de 1997:

Os elementos abaixo mencionados — promovidos a chefes de primeira, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina deste Corpo de Bombeiros, ao abrigo dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com o Despacho n.º 133/SAS/96, de 28 de Outubro:

Chefe-assistente n.º 407 781 Vong Io Lin;

- » n.º 400 871 Chao Ka Cheong;
- » n.º 400 961 Iu Chong Hin;
- » n.º 406 891 Mong Un Meng, aliás Meng Yuan Ming, aliás Mong Hume Ming Jean Didier;
- » n.º 401 961 Lei Pun Chi.

As promoções são referidas a 16 de Fevereiro de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

João dos Santos Lopes Junior — renovado o contrato de assalariamento, para exercer funções de oficial administrativo principal, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 17 de Fevereiro de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º, n.º 7,

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1997:

João Luís de Sousa Rodrigues — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções de operário

qualificado, 5.º escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

批示綱要

根據司法政務司一九九六年十二月五日之批示，並經由審計法院於一九九七年二月十三日核閱：

João Luís de Sousa Rodrigues, 根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條的規定以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條，第二十一條一款 b 項，第二十七條三款 a 項及第二十八條之規定，由一九九六年十二月九日起以散位制度獲聘為澳門司法警察司第五職階熟練助理員，為期一年。

(須繳手續費二十四元)

一九九七年三月五日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Fevereiro de 1997:

Tai Kuok Wa, operário semiqualficado, 1.º escalão, contratado, por assalariamento, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 006/97/CMI, em 19 de Fevereiro, em nome de Wang Su-Ching, para o estabelecimento de bebidas «Café Oásis», em chinês «Lok Cha Fong», sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 660, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, au-

torizada pelo Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, por despacho de 31 de Dezembro de 1996:

Classif. econ.	Rubrica	A reforçar	A deduzir
01-01-05-01-00	Salários	55 000,00	
01-02-04-00-00	Abono para falhas	1 278,00	
01-01-02-01-00	Remunerações		56 278,00
		56 278,00	56 278,00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 1997:

Kou Cho Peng e Ieong Hou Kei, 1.º e 2.º classificados no concurso para técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — nomeados, provisoriamente, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo mapa anexo à Portaria n.º 61/90/M, de 19 de Fevereiro, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 24/96/M, de 12 de Fevereiro, e ainda não providos.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Fevereiro de 1997:

Fu Lai Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e Ana Cristina Batista Paulo, educadora de infância, 1.ª fase, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 16 de Março de 1997, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Rosa Cheong de Sequeira, aliás Cheong Soi Leng, operária qualificada, 3.º escalão, a partir de 23 de Fevereiro de 1997;

Lei Lai Cheng, auxiliar, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Lok Wai Keong — renovado o contrato além do quadro, por seis meses, a partir de 14 de Março de 1997, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido emolumento de \$ 24,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Outubro de 1996:

Licenciada Maria Luísa T. Nunes Vaz Portugal Basílio, técnica superior assessora, 3.^o escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 69.^o, n.º 1, do EOM, e artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Fevereiro de 1997:

Alfredo João Carlos, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, anexo ao mesmo decreto-lei.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 4 de Dezembro de 1996, presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1997:

Kwong Veng Chiu, fiscal principal, 1.^o escalão, dos SIS, assalariada — alterada a cláusula 3.^a para fiscal principal, 2.^o escalão, índice 190, a partir de 23 de Dezembro de 1996, ao abrigo dos artigos 11.^o, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.^o, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do presidente, de 4 de Fevereiro de 1997, presentes na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Lao Sio Kun, aliás Sally Ann Low, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, e Geraldina do Rosário Gomes, técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, da DRPI, pelo período de um ano, a partir de 24 e 18 de Fevereiro de 1997, respectivamente;

Eulália das Felicidades Estrócio Sousa, adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, e Maria Manuela Mendes Drummond, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, da CM, pelo período de um ano, a partir de 22 de Fevereiro e 1 de Março de 1997, respectivamente;

Fernando Jorge Silva Marques, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, dos SAF, pelo período de um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 1997;

Leong Hou In, técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

Por despachos do vice-presidente, de 4 de Fevereiro de 1997, presentes na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lao Ngan Hong, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, dos SOI, a partir de 1 de Março de 1997;

Chan Sok Kin, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, dos SVT, a partir de 24 de Fevereiro de 1997.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 52/97, em 14 de Fevereiro, em nome de Lio Chi Meng, para o estabelecimento de comidas «128», sito na Estrada do Repouso, 118 e 120, r/c, «A», s/loja.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 53/97, em 14 de Fevereiro, em nome de Chiang Wai Kit, para o estabelecimento de comidas «Cheong Meng», sito na Rua de Brás de Rosa, n.º 30, r/c, loja G, sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 54/97, em 14 de Fevereiro, em nome de Tou Iek Keong, para o estabelecimento de comidas «Gira-Sol», sito na Rua de Abreu Nunes, n.º 33-A, r/c.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**郵 電 司****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Fevereiro de 1997:

Au Vai Va, chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 20 de Março de 1997.

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九七年二月五日發出之批示：

歐惠華，澳門郵電司人事暨會計廳廳長——根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第三款之規定，其定期委任獲續期一年，自一九九七年三月二十日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年三月五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Dezembro de 1996:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, por mais oito meses, a partir de 28 de Abril de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e n.º 10 do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Janeiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Lio Pek Hong, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Imprensa — contratada além do quadro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último

artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Fevereiro de 1997:

Manuel Alfredo Alves, adjunto do administrador, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, até 31 de Dezembro de 1997, a partir de 15 de Junho próximo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES**退 休 基 金 會****Extractos de despachos**

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Virgílio Filipe da Fátima Rosário, técnico de informática principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 1 235/1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Outubro de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Janeiro de 1997, a partir de 1 de Fevereiro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1997, na importância de MOP 738 095,90 (setecentas e trinta e oito mil, noventa e cinco patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 18 452,3974, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 738\,095,90$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門土地工務運輸司，第一職階首席資訊技術員 Virgílio Filipe da Fátima Rosário 為前澳門退休基金會會員編號1235/1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/96期第二組內，總督閣下一九九六年十月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年一月十日批示，准許其於一九九七年二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月廿五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP738,095.90（葡幣柒拾叁萬捌仟零玖拾伍圓玖角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}18,452.3974$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 738,095.90$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lei Kim Fong, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 1 279-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Fevereiro de 1997, na importância de MOP 552 776,40 (quinhentas e cinquenta e duas mil, setecentas e setenta e seis patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP} 13 959,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Ad-

ministração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação:

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 552 776,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門司法事務司第四職階副警長 Lei Kim Fong，為前澳門退休基金會會員編號1279-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，澳門總督閣下一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年一月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP552,776.40（葡幣伍拾伍萬貳仟柒佰柒拾陸元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP} 13, 959.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}552, 776.40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 25 e 26 de Fevereiro de 1997, do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. António Manuel da Costa Alves, técnico auxiliar de serviço social especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 24 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 255, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月廿五及廿六日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司第二職階特級社會工作助理技術員 António Manuel da Costa Alves，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十月廿四日開始以相等於現行薪俸索引表內的255點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其25年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Maria Coleta Lam, enfermeira-chefe do grau 4, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Fevereiro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 480, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門衛生司第三職階第四職等護士長 Maria Coleta Lam，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年二月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其36年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年三月五日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Fevereiro de 1997:

Edmundo Marques Jacinto — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1996, autorizada por despachos dos Ex.^{mos} Senhores Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude e Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Outubro e 25 de Novembro de 1996, respectivamente:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	150 000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica	600 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	900 000,00	
02-03-06-00	Representação	30 000,00	
02-03-09-01-03	Outros projectos especiais	2 500 000,00	
02-03-09-03	Outros encargos não especificados	150 000,00	
04-02-00-00	Instituições particulares	5 000 000,00	
05-04-00-03	Dotação provisional para encargos		9 330 000,00
	<i>Total</i>	9 330 000,00	9 330 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Gabinete, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 13 e 14 de Janeiro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro do mesmo ano:

Lam Pou Iu — autorizado o averbamento ao contrato, por assalariamento, celebrado em 15 de Maio de 1990, passando a adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 15 de Janeiro de 1997, passando a ter duração de um ano a partir da mesma data, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 3 e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Janeiro de 1997:

Kuan Kin Hoi e Ung Wai Kun — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 e 1 de Fevereiro de 1997, como auxiliar qualificado (motorista de ligeiros) e auxiliar (servente), ambos do 4.º escalão, índices 160 e 130, respectivamente, deste Gabinete, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Chu Ngai Meng — nomeado para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Informática do quadro de pessoal de direcção e chefia deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pelo termo da comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Fevereiro de 1997:

Licenciado Tang Si Peng, técnico superior principal do Instituto Cultural — requisitado para desempenhar funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.ºs 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Tang Si Peng — nomeado secretário da Escola de Administração e Ciências Aplicadas, nos termos dos artigos 24.º e 7.º, alínea *a*), do Estatuto do Pessoal do IPM, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho respeitante à renovação da requisição de Lei Vai Fong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro, a páginas 744, se rectifica:

Onde se lê: «pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 1996»

deve ler-se: «pelo período de um ano, a partir de 19 de Julho de 1996».

Instituto Politécnico, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Fevereiro de 1997:

Cheong Fok Kun, guarda de 1.ª classe do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Deolinda Cheang, guarda do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Lok Tin Seng, operário semiqualficado do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Rammie Bibi, guarda do quadro da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Carlos Alberto Dias, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Francisco Y Alves, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Lei Tak Sang, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Maio de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Chi Wai Sou, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Josefina Joaquina da Rosa, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Judith Maria Alves Sales do Rosário, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Chao Ion U, chefe do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 24 de Fevereiro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortel*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Comunicação, Turismo e Cultura:

Tamami Ogata — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 11 de Abril de 1997, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto, em conformidade com o disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de três lugares de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996:

Candidatos:	Classificação
1.º Van Sut Mui	9 valores
2.º Pun Weng U Córdova	7,1 »
3.º Bertília Marua Pereira	6,8 »
4.º Kuan Kun Kuan	6,8 »

5.º Regina Gageiro Madeira	6,6 valores	
6.º Alexandre Jorge Cheang	6	»
7.º Ernesto Inácio Guedes Pinto	5,95	»
8.º Wong Choi Ieng	5,9	»
9.º Augusto Zeferino de Sousa	5,8	»
10.º Wong Im Iong	5,7	»
11.º Io Weng San	5,6	»
12.º Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung	5,5	»
13.º Au Siu Mui	5,3	»
14.º Kuan Kun Ha	5,2	»
15.º Yuen Wai Tong	5,1	»

Candidatos que faltaram: catorze.

Candidatos reprovados: nove.

(Homologada por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 26 de Fevereiro de 1997).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Rui Jorge Pinheiro Soares Santos*. — As Vogais, *Palmira da Rocha Alves* — *Laura Dias de Lemos Fino dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto;

Augusto Zeferino de Souza;

Carmen Maria de Almeida Mascarenhas;

Ernesto Inácio Guedes Pinto;

Lúcia Maria Godinho;

Maria de Fátima Araújo Alves;

Maria Isabel Caldeira Xavier;

Regina Gageiro Madeira;

Rui Miguel Conceição Ribeiro.

Candidato admitido condicionalmente:

Evelina dos Santos Fonseca. a)

a) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

O prazo para supressão da deficiência assinalada na alínea a) é de dez dias, a contar da data da publicação da lista, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sob pena de exclusão.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jaime Robarts*, secretário-geral. — As Vogais, *Celina Silva Dias Azedo*, secretária-geral adjunta — *Maria Isabel Campos Lousã Araújo*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao Processo Específico de Formação em Clínica Geral (PEF), aprovado e regulado pela Portaria n.º 99/95/M, de 27 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 290/96/M, de 18 de Novembro, e aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Chan Sio I;

2. Cheang Ka Neng;

3. Chiu Man Ching;

4. Choi Chong Po;

5. Chou Kuok Hei;

6. Fong Kin Kuan;

7. Iao Lei Lei;

8. Kwok Chau Sha;

9. Lei Ka Peng;

10. Li Peng Wan;

11. Liu Veng Sang;

12. Lou Choi Han;

13. Ng Kin Chong;

14. Pedro Pinto David;

15. Si Tou Kin;

16. Tang Cheuk Hang;

17. Tou Meng;

18. Wai Tat;

19. Wong Ching Man.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Classificativa final do interno do Internato Geral 93, candidato admitido para o exame final do Internato Geral, realizado nos termos do ponto 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, homologada por despacho de 13 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Lam Muk Yeung 11,490 valores

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Por ter saído incorrecta, por lapso do júri, de novo se publica a lista provisória dos candidatos admitidos, dos admitidos condicionalmente e do excluído do concurso comum para o preenchimento de vinte e três vagas de enfermeiro-especialista, grau 3, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Ana Cristina Macieira Belo Neves;
2. Ana Maria Macedo Teixeira;
3. Filomena Adelaide Pereira Sabino de Matos.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Anabela Sampaio Fernandes; b) e c)
2. Ângela Maria Soline Martinho Dias; b) e c)
3. Chan Cheung Ngan; b) e c)
4. Cheong Pec Ieng; a) e b)
5. Cheong Vai Lin, aliás Teresa Cheong; b) e c)
6. Chui Pui Han; b) e c)
7. Fan Wong Iao Ha; a), b) e c)
8. Filipe Xavier Nascimento; b) e c)
9. Iao Choi Man da Costa; b) e c)
10. Ieong Sai Hou; b) e c)
11. Isabel Maria Tendeiro Correia Seixas; b) e c)
12. Iun Lou Pei; b) e c)
13. João Rodrigues Baptista; b) e c)
14. Leong Wai Meng; b)
15. Maria Fernanda dos Santos Botão; b)
16. Nelson Monteiro Viegas; a), b) e c)
17. Sou Vai Ieng; b) e c)
18. Ung Mio Tou; b) e c)
19. Van Vun Han, aliás Petronila Van; b) e c)
20. Vong Kit Mei; b) e c)
21. Vong Nui, aliás Wong Ka Mei. b)

Candidato excluído:

Leong Pou Lun. d)

- a) Falta bilhete de identidade;
- b) Falta registo biográfico;
- c) Falta *curriculum vitae*;
- d) Por não pertencer ao quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Os candidatos que já entregaram os documentos em falta ficaram dispensados de o fazerem novamente.

Os candidatos excluídos têm o prazo de dez dias para recorrer da sua exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Henriqueta Margarida Lopes Colaço*, enfermeira-supervisora. — As Vogais Efectivas, *Eugénia Clara dos Santos*, enfermeira-chefe — *Che Hang In*, enfermeira-chefe.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o aviso de abertura do concurso comum para o preenchimento de vinte vagas de enfermeiro-chefe, grau 4, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde.

Onde se lê:

«2. *Condições de candidatura*

Aos lugares de enfermeiro-chefe, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os enfermeiros-especialistas,...

deve ler-se:

«2. *Condições de candidatura*

Aos lugares de enfermeiro-chefe, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os enfermeiros-especialistas e os enfermeiros-assistentes habilitados com um dos cursos de especialização em enfermagem e o curso de administração de serviços de enfermagem, desde que possuam, pelo menos, três anos de permanência na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a «Bom» ou dois anos e classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da referida lei, o curso de administração de serviços de enfermagem é dispensado no acesso à categoria de enfermeiro-chefe, nos casos em que o curso de especialização incluía disciplinas sobre aquela matéria.

Fica sem efeito a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 1997. Os candidatos admitidos e os admitidos condicionalmente na lista provisória atrás referida, ficam dispensados de entregar os documentos constantes do n.º 3 do aviso de abertura, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996.»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista de contabilistas e auditores inscritos nos Serviços de Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 1778/M, de 3 de Junho:

根據六月三日第1778/M號法令，於財政司註冊之會計師及核數師名單

NOME	DATA DO DESPACHO	MORADA	ACTIVIDADE	NOME EM CHINES
姓名	批示日期	地址	職稱	中文姓名
LEUNG HOK LAM	04-09-1978	AV. DA AMIZADE, EDF. MONTEPIO, APART. 25, 2º ANDAR	AUDITOR	梁學濤
MANUEL VISEU BASÍLIO	07-09-1978	RUA DA PRAIA GRANDE No.33, 4º ANDAR - D	AUDITOR	鮑文輝
IU CHU CHO	07-09-1978	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 117-A, 5º ANDAR - A	AUDITOR	姚壽初
LEI LOI TAK	07-09-1978	RUA DA PRAIA GRANDE 26, EDF. BCM, 13º ANDAR - A	AUDITOR	李奕德
MAN KOU TAN	28-12-1978	AV. ALMEIDA RIBEIRO No.32, APART. 611	AUDITOR	陳文炎
CHEUNG PAK LUN	28-12-1978	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 117, 4º ANDAR - A	AUDITOR	張伯麟
DAVID CHENG KWOK WAI	28-12-1978	RUA DA MADEIRA 1-A R/C, EDF. HOTEL EAST ASIA/R/C	AUDITOR	鄭國衛
LEE MAN BAN	28-12-1978	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 117-A, 5º ANDAR - A	AUDITOR	李文彬
YU YU KIN	15-01-1979	RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDF. KAM FAI KOK, 2º ANDAR - D	AUDITOR	華年遠
JOAQUIM JORGE PERESTRELO NETO VALENTE	15-01-1979	AV. DO INFANTE D. HENRIQUE 37, 1º ANDAR - C	AUDITOR	陳華基
ROLANDO DAS CHAGAS ALVES	19-03-1979	RUA DA PRAIA GRANDE 33, 4º ANDAR - D	AUDITOR	蔡振中
BRIAN CHAN WAH KEI, ALIAS CHIAN WAH KEI BRIAN	22-03-1979	AV. DE HORTA E COSTA 3-E, R/C	AUDITOR	屈洪中
T'SOI CHUN CHEUNG	22-03-1979	AV. DA AMIZADE SN, 2º ANDAR DA ALA NOVA DO HOTEL LISBOA	AUDITOR	任建國
WATT HUNG CHOW	22-03-1979	AV. VENCESLAU DE MORAIS, EDF. IND. KECK SIENG, 2a FASE, 9º ANDAR L-M	AUDITOR	楊禮謙
YAM KIN KWOK, MICHAEL	22-03-1979	AV. VENCESLAU DE MORAIS 188, R/C	AUDITOR	容頌
YELUNG LAU YUK NING	29-03-1979	TRAVESSA DAS VERDADES No.8, 3º ANDAR	AUDITOR	蕭彥榮
JOÃO MARIA DE FATIMA MENDES	29-03-1979	CALÇADA DO GAIO No.14 - D, R/C	AUDITOR	勞啓明
YEUNG LAI WOO	09-04-1979	AV. DA AMIZADE, EDF. COM FAI COC, 19º ANDAR - D, LOTE A-5, 15-5	AUDITOR	汪國軒
IONG HIN	09-04-1979	RUA DO PADRE ANTONIO ROLIZ 43, 3º ANDAR - B	AUDITOR	朱威權
KWONG YOUNG SUN	04-10-1979	RUA PRAIA GRANDE 57, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 20º ANDAR - B	AUDITOR	
HENRY DERMOT AGNEW	04-10-1979	RUA DA PRAIA GRANDE, EDF. CENTRO COMERCIAL PRAIA GRANDE, 20º ANDAR - B	AUDITOR	
LO KAI MING, CHARLES	04-10-1979	RUA DA PRAIA GRANDE, EDF. CENTRO COMERCIAL PRAIA GRANDE, 20º ANDAR - B	AUDITOR	
VONG HIAM HIN	14-02-1980	AV. CORONEL MESQUITA, EDF. CARAVELLE COURT, 31º ANDAR - D	AUDITOR	
ANTONIO YONG MAY	14-02-1980	RUA DO CAMPO 20B-22, EDF. BROADWAY CENTRE, 24º ANDAR - A	AUDITOR	
DIONISIO ALVES MENDES	14-02-1980	RUA DO CAMPO 15, EDF. NGAN FAL, 17º ANDAR - D, CAIXA POSTAL No.877	AUDITOR	
SANTOS CHU, ALIAS CHU VAI KUN	24-03-1980	RUA FILIPE Ó COSTA 11, EDF. YU TAK, 1º ANDAR - CAIXA POSTAL 0999	AUDITOR	
EUGÉNIO ARMANDO FNO DOS SANTOS	21-04-1980	AV. DR. MARIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - D	AUDITOR	
CARLOS FRANCISCO DA ROSA	29-05-1980	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 153, CAIXA POSTAL 0761	AUDITOR	
FRANCISCO XAVIER CARLOS	24-11-1980	RUA DO CAMPO 20B-22, EDF. BROADWAY CENTRE, 8º ANDAR - B	AUDITOR	
JOAQUIM MORAIS ALVES	24-11-1980	RUA DE CANTÃO No.56, 5º ANDAR - CD, CAIXA POSTAL 1115	AUDITOR	
JOAO GUI AL	27-11-1980	RUA DA PENHA 20-22, EDF. PEARL TERRACE, 5º ANDAR - F, BL. 2	AUDITOR	
LAM BUN JONG, ANITA	25-05-1981	AV. ALMEIDA RIBEIRO 32, BANCO TAI FUNG, APART. 607	AUDITOR	
LOU PAK VO	25-05-1981	AV. ALMEIDA RIBEIRO No.32, APART. 407	AUDITOR	
MOK CHI MENG, OU MOK CHI CHIO	25-05-1981	AV. ALMEIDA RIBEIRO No.32, APART. 407	AUDITOR	
VONG CHI MAN	25-05-1981	AV. ALMEIDA RIBEIRO, No.32	AUDITOR	
MARIA DO ROSARIO FERNANDES COSTA MOURA LIBANO MONTEIRO	15-04-1982	TRAVESSA DO COLÉGIO 1, EDF. HOOVER COURT, 6º ANDAR - D	AUDITOR	
MARIA FERNANDA FREITAS DA PAZ	27-05-1982	RUA CENTRAL No.109, 2º ANDAR - H	AUDITOR	
EOGHAN MURRAY McMILLAN	28-06-1982	RUA CHUNAMBEIRO, EDF. FUNG KING GARDEN, 10º ANDAR - F	AUDITOR	
CHUNG WAI LAM, WILLIAM	22-11-1982	RUA DA PRAIA GRANDE, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR A-15	AUDITOR	鍾威林
DAVID WYLLIE GAIRNS	22-11-1982	AV. DR. MARIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - D	AUDITOR	
DENYS EAMONN CONNOLLY	22-11-1982	RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR - A	AUDITOR	
IAIN FERGUSON CRAWFORD	22-11-1982	AV. DR. MARIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - D	AUDITOR	
JOHN WILLIAM CRAWFORD	22-11-1982	TRAVESSA DA MISERICORDIA No.5, 1º ANDAR	AUDITOR	
MARVIN KIN TUNG CHEUNG	22-11-1982	AV. DR. MARIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - D	AUDITOR	
NICHOLAS PETER FITCHES	22-11-1982	AV. DR. MARIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - D	AUDITOR	
WONG SHOO KEE	25-11-1982	AV. CORONEL MESQUITA 48, R/C	AUDITOR	黃守基
LUIS FREDERICO DA SILVA PEDRUÇO	06-12-1982	ESTRADA COELHO DO AMARAL, No.118	AUDITOR	
DENNIS JOHN MEE	16-12-1982	RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR - B	AUDITOR	
GABRIEL RICARDO DIAS AZEVEDO	16-12-1982	RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR - B	AUDITOR	

NOME 姓名	DATA DO DESPACHO 批示日期	MORADA 地址	ACTIVIDADE 職稱	NOME EM CHINES 中文姓名
HO WOON BUN, GARY	16-12-1982	RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR - B	AUDITOR	何煥彬
JOHN WILLIAM STEWART	16-12-1982	RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR - B	AUDITOR	梁乃洲
LEUNG NAI-CHAU, JESSE	16-12-1982	RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR - B	AUDITOR	
MARIA FRANCISCA ALVES MENDES HUGK	30-12-1982	CALÇADA DO TRONCO VELHO No.4, 3º ANDAR - B	AUDITOR	
ALEXANDER RICH HAMMILTON	07-02-1983	AV. ALMEIDA RIBEIRO 32, APARTAMENTO 310-311	AUDITOR	
DUDLEY LESLIE HARDING	07-02-1983	RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27º ANDAR	AUDITOR	
HELGA DO SANTO CRISTO LOPES ALVES MENDES	07-02-1983	RUA DO CAMPO 15-17, EDF. NGAN FAI, 17º ANDAR - D	AUDITOR	
JEE LUEN-WAL JOHN	07-02-1983	RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27º ANDAR	AUDITOR	
SZE TSAI-TO, ROBERT	07-02-1983	RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27º ANDAR	AUDITOR	
GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	28-04-1983	AV. ALMEIDA RIBEIRO, No.2	AUDITOR	
FAN SAI YEE	02-05-1983	RUA DA PRAIA GRANDE 33, 5º ANDAR	AUDITOR	范世葵
KO KAI FUN	30-05-1983	AV. CORONEL MESQUITA 11, EDF. CARAVELLE COURT, 31º ANDAR - D	AUDITOR	迺介盤
MARIA TERESA DE ALMEIDA PORTELA	30-05-1983	ESTRADA DE CACILHAS 55, 3º ANDAR - B	AUDITOR	
HO HAU WAI	02-04-1984	ESTRADA D. JOAO PAULINO, No.20 A-C	AUDITOR	何煥錫
RODOLFO MANUEL BAPTISTA FALUSTINO	21-05-1984	EST. DE CACILHAS 85-89, EDF. HOI FU GARDEN, 29º ANDAR, BLOCO I	AUDITOR	翟天榮
JOSE LUIS FRIERE GARCIA	28-05-1984	RUA SANTIAGO DA BARRA, 26, BLOCO, 11º ANDAR - C	AUDITOR	
ALAN RUSSELL POWRIE	19-11-1984	RUA DA PRAIA GRANDE 57, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 20º ANDAR - B	AUDITOR	
QUIN VA	19-11-1984	RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20º ANDAR - B	AUDITOR	馬健華
ANTONIO ALBERTO HENRIQUES ASSIS	25-02-1985	AV. ALMEIDA RIBEIRO 32, EDF. TAI FUNG, 3º ANDAR, APARTAMENTO 310	AUDITOR	
MA IAO WEI	25-02-1985	ESTRADA DE S. FRANCISCO, No.16	AUDITOR	馬有為
FELIPE AUGUSTO NEVES DO CARMO	08-04-1985	PRAÇA LOBO DE AVILA 8, EDF. FORTUNA, 15º ANDAR - A	AUDITOR	金福如
CHUI SAI CHEONG	06-05-1985	RUA DA PRAIA GRANDE 111-111B, EDF. TALENT COMMERCIAL CENTRE, 4º ANDAR	AUDITOR	崔世昌
FELIPE JOSÉ PYRATTI DA CUNHA SANTOS	29-05-1985	RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, APART. 2201	AUDITOR	
KWAN CHIU YIN, ROBERT	05-11-1985	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES 138, EDF. HIGHFIELD COURT, 12º ANDAR - A	AUDITOR	
ALBERTO YELIM LEONG	14-01-1986	RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDF. KAN LAI KOK, 3º ANDAR - B	AUDITOR	
CARLOS LIPARI GARCIA PINTO	21-01-1986	RUA PEDRO COUTINHO 27, EDF. QUEEN COURT, 9º ANDAR - A	AUDITOR	
WONG IUNG MEI	04-02-1986	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, HIGHFIELD COURT, No.138, 12º ANDAR - A	AUDITOR	黃源美
JOSEPH KAN SANG LEUNG	05-05-1986	AV. GENRAL CASTELO BRANCO, COMP. CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YEN) SARI	AUDITOR	
LUIS LOUREIRO QUARESMA	04-08-1986	RUA JORGE ALVARES 7, VIVA COURT, 12º ANDAR - A	AUDITOR	
LO YIN YEUNG AUGUSTINE	16-01-1987	RUA DO CHUNAMBEIRO, EDF. KENG FAI, 8º ANDAR - C	AUDITOR	盧衍楊
CHUI CHEE HUNG HENRY	12-03-1987	RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDF. KAM LAI KOC, 4º ANDAR - D	AUDITOR	崔智雄
JOAQUIM PRES MACHIAL	23-03-1987	RUA PEDRO COUTINHO 53, 5º ANDAR - B	AUDITOR	龍志豪
JOSE CARLOS RODRIGUES NUNES	01-06-1987	RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDF. KAM LAI KOK, 11º ANDAR - B	AUDITOR	
AU YOUNG MAN, RUDOLF	11-06-1987	RUA COMANDANTE MATA E OLIVEIRA 7, 4º ANDAR - E	AUDITOR	歐陽文
CHOI PANG NIN	10-09-1987	RUA NOVA DE S. LAZARO 10, R/C	AUDITOR	蔡彭年
JOAQUIM ANTONIO PINTO DE MATOS	10-09-1987	AV. DA AMIZADE 83, 12º ANDAR - C	AUDITOR	
JOAQUIM LFEONEL FERREIRA MARINHO DE BASTOS	25-02-1988	AV. CORONEL MESQUITA, No.2 - F	AUDITOR	馬樹澗
KWONG CHEE KUNG GORDON	25-02-1988	RUA PADRE ANTONIO ROLIZ 70, EDF. FORTUNE TOWER, 29º ANDAR - M	AUDITOR	龐志強
MARIO CORREIA DE LEMOS	25-02-1988	RUA JORGE ALVARES 7, VIVA COURT, 23º ANDAR	AUDITOR	李慕士
HUI YUK BUN BALDWIN	12-05-1988	RUA DO CAMPO 6, EDF. KUN FAI, 7º ANDAR - C	AUDITOR	許樹彬
EMANUEL FERNANDO RAMADA LIMA LETTE	05-12-1988	AV. CORONEL MESQUITA, EDF. CARAVELLE COURT, 33º ANDAR - D, CALXA P.1306	AUDITOR	
ANTONIO DA SILVA GARCIA	10-03-1989	AV. OLIVADOR ARIAGA 47, 14º ANDAR - A	AUDITOR	
TSE HAU YIN	22-03-1989	AV. DR. MARIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - A	AUDITOR	謝孝衍
ERNESTO FERREIRA DA SILVA	24-08-1989	AV. RODRIGO RODRIGUES 138, EDF. HIGHFIELD COURT, 12º ANDAR - A	AUDITOR	
LAM TAT SAN, ALIAS LAM CHO HOK	19-10-1989	ESTRADA DA VITORIA 26, EDF. JARDIM DA VITORIA, 2º ANDAR - O	AUDITOR	林道新
FERNANDO MANUEL DA CONCEIÇÃO REISINHO	27-02-1990	ESTRADA DE CACILHAS 91, EDF. HOI FU GARDEN, 4º ANDAR - F	AUDITOR	李中裕
ANA MARIA DA SILVA GONÇALVES FERNANDES	12-02-1991	TRAVESSA DO BOM JESUS 4, 9º ANDAR - G	AUDITOR	
LAU HOC IP, ALIAS ORIEITA IOC IP LAU	12-02-1991	AV. SIDONIO PAIS No.1, 2º ANDAR - A	AUDITOR	黎志城
RITA BOTELHO DOS SANTOS	12-02-1991	RUA PEDRO COUTINHO 53, 5º ANDAR - B	AUDITOR	劉千蕓
JOSE HERMINIO PAULO RATO RAINHA	13-09-1993	RUA DR. CANTÃO 56, EDF. I ON COURT, 24º ANDAR - A	AUDITOR	鍾桃絲
LUIS AUGUSTO GONÇALVES MAGALHÃES	20-09-1993	BANCO DA CHINA, 23º ANDAR, KPMG PIAT MARWICK E ASSOCIADOS	AUDITOR	何世豪
ROBERT JAMES KENRICK	18-10-1993	RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20º ANDAR - A	AUDITOR	勞建青
LO KIN CHUNG JOSEPH	22-11-1993	RUA DR. CANTÃO 56, 24º ANDAR - A	AUDITOR	招桂芳

NOME 姓名	DATA DO DESPACHO 批示日期	MORADA 地址	ACTIVIDADE 職稱	NOME EM CHINES 中文姓名
FUNG CHI WAN	22-11-1993	RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20º ANDAR - A	AUDITOR	馮志豪
TREVOR ALLAN HOLLIAND	22-11-1993	RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20º ANDAR - A	AUDITOR	黃仁述
WONG YAN SUT	22-11-1993	RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20º ANDAR - A	AUDITOR	杜雅棻
HERNANI MACHADO DU'ARTE	28-12-1993	RUA DA PRAIA GRANDE, No.575-585	AUDITOR	岑杰文 岑傑文
SAM KIT, ALIAS SAM KIT MAN	07-01-1994	RUA PEDRO COUTINHO No. 50, EDF. LEI VA KUOK, 18º ANDAR - H	AUDITOR	郭昌成
KUOK CHEONG SIENG	17-01-1994	AV. ALMEIDA RIBEIRO, No.135	AUDITOR	梁文冊
MAN ION LEONG	17-01-1994	BECO DO MISSO GIL-R, 1-A, EDF. I LUN ON	AUDITOR	陳百祥
FERNANDO FERREIRA DA CAL	12-03-1994	AV. OUVIEDOR ARRIAGA No.47, 6º ANDAR - A	AUDITOR	陳曉筠
CHIAN PAK CHEONG, ALIAS AFONSO CHIAN	23-04-1994	ESTRADA ADOLFO LOUREIRO No.1, EDF. ARCORIS, 8º ANDAR - A	AUDITOR	梁金泉
CHIAN IHO WAN	16-05-1994	CALÇADA DA BARRA No.2, BLOCO 2-A, 1º ANDAR	AUDITOR	張少東
LEONG KAM CHUN	17-06-1994	AV. ALMEIDA RIBEIRO No.32, EDF. BANCO TAI FUNG, APART. 1105	AUDITOR	梁煥秋
ALEXANDRE HERCULIANO LAU DO ROSARIO	18-06-1994	EST. ALBANO DE OLIVEIRA S/N, EDF. JARDIM DO HIPDROMO, BL.B-5 22º G	AUDITOR	李俊程
JOÃO JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO	01-08-1994	AV. OUVIEDOR ARRIAGA No.47, 5º ANDAR - B	AUDITOR	盧柏深 又名盧柱麟
CHIFONG SIO TONG	17-09-1994	ENS. AREIA PRETA S/N, EDF. TONG WA SAN CHUN, BLOCO 14, 11º ANDAR - D	AUDITOR	陳智傑
LEONG WUN CHAO	28-11-1994	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, LOTE 14A, EDF. ROYAL CENTRE, 8º ANDAR, BL.A-B	AUDITOR	甄行敏
LEI CHIN CHENG	15-12-1994	RUA DO TESOURO No.2, 3º ANDAR - E	AUDITOR	宋理明
LOU PAK SAM, ALIAS LO CHIU LUN	19-12-1994	AV. DE MALACA S/N, EDF. CENTRO INTERNACIONAL, BLOCO 7, 10º ANDAR - BE	AUDITOR	馮汝南
MARIA JOSE CASADINHO PARRINHA NUNES DOS SANTOS	07-02-1995	CALÇADA DA PENHA No.4, 2º ANDAR - F, C - 4	AUDITOR	黃福和
CHANG CHE SUM STORY	13-02-1995	RUA DA PRAIA GRANDE No.3, 18º ANDAR - D	AUDITOR	劉曉峰
IAN SIN MAN	14-03-1995	AV. OUVIEDOR ARRIAGA No.70, EDF. FORTUNE TOWER, 20º ANDAR - A	AUDITOR	黃浩彪
JORGE MANUEL DE CARVALHO PEREIRA	14-03-1995	RUA DA PRAIA GRANDE No.9, EDF. HANG CHEONG, 4º ANDAR - D	AUDITOR	羅榮媚
SUNG ALFRED LEE MING	03-04-1995	RUA DA PRAIA GRANDE 57, 11º ANDAR - B	AUDITOR	何美華
LEONG NGAN PENG	07-06-1995	RUA DE BELCHIOR CARNEIRO No.4, EDF. FAI POU KOK, 3º ANDAR - A	AUDITOR	馮汝南
FUNG HENRY	10-07-1995	RUA DA PRAIA GRANDE No.57, 11º ANDAR - B	AUDITOR	黃福和
IGN FOK WO	10-07-1995	RUA DA PRAIA GRANDE No.54, 17º ANDAR - C	AUDITOR	劉曉峰
LAU UN TENG, ALIAS WINNIE LAU	10-07-1995	RUA DE FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.75-85, 19º ANDAR - B	AUDITOR	黃浩彪
VONG HOU PIU	10-07-1995	RUA DA RIBEIRA DO PAISANE No.183, 8º ANDAR - C	AUDITOR	羅榮媚
LO SIN MEI	17-07-1995	PATIO CENTRAL No.3, EDF. FUNG SANG, 1º ANDAR - C	AUDITOR	何美華
HO MEI VA	31-07-1995	AV. DA REPUBLICA No.78, R/C	AUDITOR	何美華
ANTONIO MARIA GONÇALVES TINOCO	03-10-1995	AV. D. JOÃO IV, EDF. LEI KOI, 10º ANDAR - C	AUDITOR	梁國安
SIBILA HELEN PATTILE	03-10-1995	AV. DR. MARIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - D	AUDITOR	鄧添
GONÇALO JOSÉ PARRERA DA SILVA NEVES	17-10-1995	RUA DE SANTA CLARA No.7, EDF. RIBEIRO, 9º ANDAR - C	AUDITOR	劉子邦
LEUNG KWOK ON	30-10-1995	ESTRADA DA VITÓRIA No.26, 3º ANDAR - M	AUDITOR	孔詠怡
LAU CHIPONG	15-01-1996	ESTRADA GOVERNADOR A. OLIVEIRA S/N, EDF. NAM SAN, BLOCO 6, 14-A, TAIPA	AUDITOR	吳保民
ING POU MAN	23-02-1996	AV. DA PRAIA GRANDE No.815, 4º ANDAR	AUDITOR	梁國安
YUNG KING MAN MOSSES	18-03-1996	AV. AMEZADE, EDF. SAN ON, BLOCO IV, 8º ANDAR - U	AUDITOR	劉子邦
FUNG CHI WAI	18-03-1996	AV. AMEZADE, EDF. SAN ON, BLOCO IV, 8º ANDAR - U	AUDITOR	孔詠怡
TSANG CHEONG WAI	26-03-1996	AV. DA AMIZADE No.898, EDF. AMIZADE, 12º ANDAR - G	AUDITOR	吳保民
MANUEL MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	08-04-1996	AV. DA AMIZADE No.898, EDF. AMIZADE, 12º ANDAR - G	AUDITOR	梁國安
IP SIO TONG	27-05-1996	AV. DA AMIZADE No.898, EDF. AMIZADE, 12º ANDAR - G	AUDITOR	鄧添
SAM SOK SIU	03-06-1996	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, EDF. COMFORSIG, 11º ANDAR - A	AUDITOR	孔詠怡
CRISTINA MARIA NUNES	23-07-1996	RUA PEDRO COUTINHO No.50, 25º ANDAR - G	AUDITOR	吳保民
WONG POU I	28-10-1996	LARGO DE SANTO ANTONIO, EDF. SAN WAN, BLOCO Q, 3º ANDAR	AUDITOR	梁國安
RICARDO JOSÉ DA GRAÇA MATA MARTINS	28-10-1996	TRAVESSA DO PAIVA No.1, 3º ANDAR DIREITO	AUDITOR	黃小冬
LAM UN FAN	11-11-1996	RUA SANTO ANTONIO No.410, EDF. NGA KIENG, 15º ANDAR - O	AUDITOR	岑毅突
LAO KIT HA	10-12-1996	RUA DE CANTAO No.56, EDF. I ON, 16º ANDAR - F	AUDITOR	黃寶儀
JOSE LÓ	26-12-1996	EST. DE SETE TANQUES, EDF. MACHSTADT, JARDIM DE LISBOA, 8º ANDAR - A - TAIPA	AUDITOR	楊寶儀
JORGE CHU, ALIAS CHIU I KAM	31-08-1978	RUA PEDRO COUTINHO No.50, EDF. LEI VA KUOK, 18º ANDAR - O	AUDITOR	林劍芬
CHIUI CHIU	26-12-1996	RUA DE S. PAULO No.24, EDF. HENG VA, 4º ANDAR - C	AUDITOR	劉潔儀
FERNANDO HUGO CUNHA BARROS DE AMORIM	04-09-1978	AV. ALMEIDA RIBEIRO 32, EDF. BANCO TAI FUNG, 7º ANDAR, APART. 706	CONTABILISTA	羅錫添
PEDRO LUIZ, ALIAS LEI VENG PUI	07-09-1978	AV. HORTA E COSTA, EDF. KA VA, No.28, 1º ANDAR, BLOCO - F	CONTABILISTA	吳杏芳
	07-09-1978	AV. DA REPUBLICA 36, EDF. TAI HENG, 7º ANDAR - A	CONTABILISTA	趙汝鈞
	07-09-1978	AV. DA AMIZADE 57, EDF. KAM PEE KOCK, 20º ANDAR - G	CONTABILISTA	趙汝鈞
	07-09-1978	RUA DA ESPERANÇA 72, EDF. D. BELCHIOR CARNEIRO, 2º ANDAR - B	CONTABILISTA	趙汝鈞
	07-09-1978	RUA FORMOSA 1, 2º ANDAR - D10.	CONTABILISTA	李永培

NOME 姓名	DATA DO DESPACHO 批示日期	MORADA 地址	ACTIVIDADE 職稱	NOME EM CHINÊS 中文姓名
CHIAN KIU CHIAN	06-11-1978	RUA CAMILO PESSANHA No.54, R/C	CONTABILISTA	陳煒珍
FERNANDO AUGUSTO DE JESUS NASCIMENTO	06-11-1978	AV. D. AFONSO HENRIQUES 7, 2º ANDAR, APART. 24	CONTABILISTA	何國葵
HO KOK LENG	06-11-1978	RUA DO CAMPO, EDF. NGAN FAL, 9º ANDAR - D	CONTABILISTA	林寶榮
JOSÉ HILÁRIO SOARES	06-11-1978	BECO DA PRAIA GRANDE 8-10, R/C - CAIXA POSTAL 0246	CONTABILISTA	郭晉豫
KWOK SHUE YUE	06-11-1978	AV. ALMEIDA RIBEIRO 21, APART. 201	CONTABILISTA	吳川源
NUNO MARIA ROQUE JORGE	06-11-1978	AV. DA AMIZADE 255, EDF. CAM FAL COC, 18º ANDAR - D	CONTABILISTA	劉志初
EDUARDO AMBROSIO ALIAS EDUARDO NG	28-12-1978	RUA NOVA A GUIA 19N, EDF. NGA HEI KOK, 6º ANDAR - B	CONTABILISTA	陸彩賢
JOAQUIM MARIA DE CASTRO RIBAS DA SILVA	28-12-1978	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 149, 4º ANDAR - A, CAIXA POSTAL 0912	CONTABILISTA	
LAU CHI CHIO	28-12-1978	AV. CORONEL MESQUITA 46-48, R/C	CONTABILISTA	
JOAO HILOMENO DE SOUZA E SALES	26-02-1979	RUA CENTRAL No.10 R/C - H, CAIXA POSTAL 1011	CONTABILISTA	
LUK CHOI YIN	26-02-1979	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 77, EDF. VANG LHI GARDEN, 20º ANDAR - B	CONTABILISTA	
VICTOR MANUEL PEREZ VAGUIERO	26-02-1979	AV. DA REPUBLICA 26, 1º ANDAR - C	CONTABILISTA	
CARLOS ALBERTO FORTES ROXO	22-03-1979	AV. OUVIDOR ARRIAGA 2-D, 4º ANDAR - D	CONTABILISTA	
CECILIA GERTRUDES CORREA DE VASCONCELOS LIZ	29-03-1979	ESTRADA DO MIRADOURO DE STA. SANCHIA 3, 1º ANDAR - CAIXA POSTAL 0085	CONTABILISTA	
RAFAEL NOZEDO D'AGUIAR DIAS ALVES	29-03-1979	AV. CORONEL MESQUITA No.46-48, R/C	CONTABILISTA	謝桂澤
LEE HIN HON	29-03-1979	RUA FRANCISCO ANTONIO, EDF. MAY FAIR COURT, 6º ANDAR - E	CONTABILISTA	
TSUI KUM WING	19-04-1979	AV. ALMEIDA RIBEIRO, No.50	CONTABILISTA	李顯漢
VONG IUT MENG	19-04-1979	RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL 68, EDF. SUN FAT, 5º ANDAR - E	CONTABILISTA	徐錦榮
FONG KA OK	09-07-1979	RUA MADRE TEREZINHA No.23, R/C	CONTABILISTA	黃月明
CHEANG KIT FUN	04-10-1979	CALÇADA DO TRONCO VELHO, EDF. PAK LENG, 16º ANDAR - C	CONTABILISTA	馮嘉發
CHONG LAP HONG, ALIAS JOHN CHUNG	04-10-1979	AV. DA REPUBLICA, No.52-54	CONTABILISTA	鄭深寬
TAM KIT I	14-02-1980	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 109-E, EDF. KAI IAN, 2º ANDAR - C	CONTABILISTA	鍾立雄
CHAN LUT PENG	14-02-1980	RUA DE S. PAULO, No.35	CONTABILISTA	譚深儀
LAU KWAN SHEUNG	14-02-1980	AV. OUVIDOR ARRIAGA 41-A, 1º ANDAR	CONTABILISTA	陳偉平
FONG MEI LENG	10-04-1980	RUA DO BISPO MEDEIROS 8, 2º ANDAR, BLOCO - B	CONTABILISTA	劉智高
MARIO COELHO MADEIRA	10-04-1980	PRAÇA DE LOBO DE ÁVILA 30, EDF. KA VO KUOC, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	馮美玲
WONG WING CHUNG	19-05-1980	RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL 18, EDF. HUNG HENG, 1º ANDAR - C	CONTABILISTA	
FRANCISCO JOSÉ MARTINS DA CRUZ	24-11-1980	RUA DE SANTA CLARA 7-9, 14º ANDAR - C, CAIXA POSTAL 1838	CONTABILISTA	黃永宗
JULIO DO NASCIMENTO CHIRAO	24-11-1980	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 133, 6º ANDAR - C	CONTABILISTA	
CHAU MENG KONG	15-06-1981	ESTRADA DE CACILHAS, EDF. SEAVIEW GARDEN, 4º ANDAR - R, BLOCO 3	CONTABILISTA	周明光
AMELIA MARQUES TORRES DE OLIVEIRA COUTO	13-05-1982	TRAVESSA DO COLEGIO 1, EDF. HOOVER COURT, 5º ANDAR - D	CONTABILISTA	
JOSÉ DA GUÁ RODRIGUES DOS SANTOS	13-05-1982	ESTRADA D. MARIA II 17-19, EDF. DRAGON TOWER, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	
YEN KUAC FU	18-10-1982	TRAVESSA SANC HO PAIÇA 14, EDF. FUNG SI, 3º ANDAR, MORADIA I	CONTABILISTA	甄國富
ANTONIO YU	31-01-1983	TRAVESSA DO BISPO No.1-C, 8º ANDAR	CONTABILISTA	余社全
EVARISTO SEGUEFREDO ANTUNES	31-01-1983	RUA DO CAMPO No.20-22B, 28º ANDAR - A	CONTABILISTA	
AUGUSTO LEILO ROSARIO	21-02-1983	RUA DO VOLONG No.82, 1º ANDAR - A	CONTABILISTA	李煥德
JOAQUIM ANTONIO CRUZ	30-05-1983	RUA PEDRO NOLASCO DA SILVA 43, 1º ANDAR - A	CONTABILISTA	
GILBERTO XAVIER HY, ALIAS GILBERTO XAVIER	20-06-1983	BECO DA PRAIA GRANDE 22-24, EDF. HOI TIN, 4º ANDAR, APART. I	CONTABILISTA	余煥賢
LEUNG FONG MENG	16-01-1984	RUA DO CAMPO 15-17, EDF. NGAN FAL, 9º ANDAR, MORADIA E	CONTABILISTA	梁風鳴
CHEANG KAM TOU	30-01-1984	RUA CHUNAMBEIRO, EDF. FUNG GARDEN, BLOCO 2, 14º ANDAR - F	CONTABILISTA	鄭錦滔
JORGE DOS SANTOS SOARES	21-05-1984	ESTRADA DE CACILHAS, EDF. HOI FU, 18º ANDAR - J, CAIXA POSTAL 1067	CONTABILISTA	
KOK POU VA, ALIAS RAYMOND KOK	28-05-1984	TRAVESSA DO BOM JESUS 16-A, EDF. HANG TAI, 3º ANDAR - G	CONTABILISTA	郭寶華
KWAN KWAI CHUEN	09-06-1984	AV. DA AMIZADE SAN, EDF. SAN ON GARDEN, 10º ANDAR - A	CONTABILISTA	關貴全
JOAO ANTONIO LOPES MATOS DA SILVA	22-10-1984	RUA DE PEQUIM 72-R, EDF. I SAN, 22º ANDAR - A	CONTABILISTA	
AH KAN	19-11-1984	RUA DO PADRE ANTONIO 8, EDF. HOU KOK, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	劉浩群
ARMANDA TERESA XAVIER	10-12-1984	ESTRADA DE CACILHAS 25, EDF. HOI FU GARDEN, 18º ANDAR - K	CONTABILISTA	
IBONG KUOK WENG	10-12-1984	RUA TOMÁS PRIS 50, 4º ANDAR, BLOCO - H	CONTABILISTA	楊國榮
IRENE MIU KIT YING	10-12-1984	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 36, 1º ANDAR - B, CAIXA POSTAL 0999	CONTABILISTA	繆潔瑩
RUI ROAVIDA VIEGAS VAZ	10-12-1984	RUA FERNÃO MENDES PINTO 54, 11º ANDAR - B	CONTABILISTA	
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	25-02-1985	CALÇADA DO TRONCO VELHO 14, 14º ANDAR - D	CONTABILISTA	
TANG YIN TAK	06-05-1985	ESTRADA SETE TANQUES, EDF. CYPRESS COURT, 8º ANDAR - A, TAIPA	CONTABILISTA	鄧賢德
FONG SON KIN	20-08-1985	RUA ABREU NUNES 9-11, EDF. HO LAN YUN, 11º ANDAR, BLOCO - A	CONTABILISTA	馮信堅
LEE MAN HOW	20-08-1985	ALAMEDA HEONG SAN, EDF. CHUNG FU, 12º ANDAR - B	CONTABILISTA	李文孝
MARIA ROSA ALMAS RODRIGUES	20-08-1985	RUA DA PRAIA GRANDE 103, EDF. LUN PONG, 12º ANDAR - C	CONTABILISTA	

NOME	DATA DO DESPACHO	MORADA	ACTIVIDADE	NOME EM CHINES
姓名	批示日期	地址	職稱	中文姓名
CHIAN CHEUK MING EJLJEN	05-11-1985	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 113-115, EDF. HOLLAND GARDEN, 23° A	CONTABILISTA	陳卓明
MARIO GOMES FLORES	13-03-1986	EST. GOVERN. ALBANO DE OLIVEIRA, JARDIM DO HIPÓDROMO, BL. 4, 7° B, TAIPA	CONTABILISTA	
MANUEL JOAQUIM DAS NEVES	08-09-1986	ESTRADA DE CACILHAS 25, EDF. HOI FU GARDEN, 5° ANDAR - E	CONTABILISTA	
ANA PAULA WELY JINANI CHONG CARDOSO	16-01-1987	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 133, 8° ANDAR - I	CONTABILISTA	
CARLOS ALBERTO TRINDADE CORRÊA	21-04-1987	ESTRADA DE CACILHAS 25, EDF. HOI FU, 4° ANDAR - F	CONTABILISTA	
JOSE TANG, ALIAS TANG KUAN MENG	01-06-1987	AV. DA REPÚBLICA No.4-I, 3° ANDAR - K	CONTABILISTA	郭君明
PUN CHH KIN	15-06-1987	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.117, 2° ANDAR - D	CONTABILISTA	潘志堅
UNG WAI KHEONG	10-09-1987	ESTRADA DE S. FRANCISCO 8-10A, EDF. KAN ON, 13° ANDAR - A	CONTABILISTA	吳偉強
CHIU HANG SEONG	02-10-1987	RUA FERREIRA DO AMARAL 25 - A, 2° ANDAR - D	CONTABILISTA	趙杏娜
HENRIQUETA LOPES COSTA CORUJO	19-11-1987	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, 17-S, R/C	CONTABILISTA	
U TAK KUAN	19-11-1987	PATIO DO BEM ESTAR 8, 1° ANDAR	CONTABILISTA	余錦坤
WONG YAN WAI	25-02-1988	UNIVERSIDADE DE MACAU 11-A, BLOCO - I	CONTABILISTA	黃恩蕙
JOANG KONG HANG, ALIAS JOANG IAU PENG	16-06-1988	PATIO SILVA MENDES 2, EDF. VENG VO, 1° ANDAR - L	CONTABILISTA	容拱衛又名容幼平
CHIAN SUI YUK	12-12-1988	RUA DR. SOARES, 1 BLOCO - A, R/C	CONTABILISTA	陳耀玉
MAK KUONG WENG	12-12-1988	TAVESSA DA BARÇA 25, EDF. MAN LIN, 4° ANDAR - B	CONTABILISTA	麥光榮
RUI MANUEL DO ROSÁRIO CAETANO BORGES	12-12-1988	RUA DA BARÇA 8, 5° ANDAR - C	CONTABILISTA	
TANG CHEUNG LIN	12-12-1988	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 113-115, 16° ANDAR - C	CONTABILISTA	鄧靜蓮
YUEN TAK HING, IVY	12-12-1988	RUA DA PRAIA GRANDE Nos.111-111B, TALENT COMMERCIAL CENTRE, 4° ANDAR	CONTABILISTA	阮德興
PEDRO MANUEL SANTOS GOMES	10-03-1989	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA, EDF. HO LAN YUN, 11° ANDAR - C	CONTABILISTA	
LUK SHU KUEN, IRVING	22-03-1989	RUA DE PEQUIM, EDF. YEE JEAN KOK, 19° ANDAR - C	CONTABILISTA	
CHOI FONG TAK	14-04-1989	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA No.57, 2° ANDAR - A	CONTABILISTA	陸樹權
CHOI TAI IN	15-06-1989	ESTRADA DE CACILHAS, EDF. HOI FU, 21° ANDAR, BLOCO - G	CONTABILISTA	崔鳳儀
JEONG CHOI KIN	15-06-1989	RUA DOS CULES 11, EDF. CHUNG KIAN, 4° ANDAR - B	CONTABILISTA	徐潔欣
NG KA WING	15-06-1989	RUA DOS CULES 11, EDF. CHUNG KIAN, 4° ANDAR - B	CONTABILISTA	楊才敬
FONG IAO CHAN	24-11-1989	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 113-117, EDF. HOLLAND GARDEN, 17° ANDAR - C	CONTABILISTA	吳家榮
FLORÉIA MARIA NATÁLIA DE JESUS MORAIS ALVES	29-11-1989	AV. DA REPÚBLICA, No. 86	CONTABILISTA	陳慕祐
VITOR MANUEL, COUTO MORAIS ALVES	29-11-1989	AV. DA REPÚBLICA, No. 86	CONTABILISTA	
NG WAI	14-03-1990	RUA NOVA A GUIA 19-N, EDF. NGA HEI KOK, 3° ANDAR, BLOCO - B	CONTABILISTA	吳偉
JOSÉ DE OLIVEIRA MAIO	12-02-1991	RUA LUÍS GONZAGA GOMES, EDF. LEI SAN, 6° ANDAR - C	CONTABILISTA	
LAM MEI CHAN	12-02-1991	AV. OUVIDOR ARRAGA 12, EDF. NGA LIM UN, No.1 - B	CONTABILISTA	林美珍
MARIA IRENE VISEU DOS SANTOS SILVA	12-02-1991	PRAÇA LOBO DE ÁVILA 30, EDF. KA YU KUOC, 2° ANDAR - B	CONTABILISTA	
FRANCISCO FERNANDO FREDERICO	29-07-1991	TAVESSA DO BOM JESUS No.4, 1° ANDAR - C	CONTABILISTA	
LAU KAM LING	29-07-1991	AV. OUVIDOR ARRAGA, No.50	CONTABILISTA	劉金玲
MARIA CLARA FONG	29-07-1991	RUA NOVA A GUIA No.11, 3° ANDAR - A	CONTABILISTA	
CHAU NGAN	07-09-1991	RUA DA PRAIA GRANDE 101-103, EDF. LUN PONG, 8° ANDAR - D	CONTABILISTA	周韻
CHEANG KIN LAP	07-09-1991	RUA SILVA MENDES No.43, 4° ANDAR - A	CONTABILISTA	鄭堅立
LUIS FERNANDO DA SILVA PINTO	07-09-1991	AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA, EDF. HOLLAND GARDEN, 20 - A	CONTABILISTA	
CHEUNG CHUNG MING CHEWY	15-09-1992	AV. SIDONIO PAIS No.22-24, EDF. FU VA KOK, 5° ANDAR - D	CONTABILISTA	
CHEANG HANG, ALIAS CHEANG KAM KUN	28-06-1993	TAVESSA DA CORDA 67, 3° ANDAR - D, CAIXA POSTAL 0653	CONTABILISTA	鄭恆又名鄭錦權
VONG LAP FONG	28-06-1993	RUA LUÍS JOÃO BAPTISTA No.23, 1° ANDAR - D	CONTABILISTA	黃立峰
CHUNG KAM KWONG	26-07-1993	FIAT C, 6TH FLOOR, HING LUN LAU, HUNG MIN COURT, YUEN LON, NEW TERRITORIES, H.K	CONTABILISTA	鍾錦光
JOSÉ ALGUSTO MORGADO PARENTE	26-07-1993	RUA DA PRAIA GRANDE 9-9D, 15° ANDAR - F	CONTABILISTA	
FERNANDO JOSÉ TOMAS DE FREITAS	07-08-1993	RAMPA DOS CAVALHEIROS 9, BLOCO 4, 16° ANDAR - A	CONTABILISTA	
CHOI CHIO HON	20-09-1993	ESTRADA COELHO DO AMARAL No.27, EDF. FU WENG, 2° ANDAR - A	CONTABILISTA	崔劍濂
LEONG TONG CHI	20-09-1993	RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL 72, EDF. KAM FAT, 1° ANDAR - B	CONTABILISTA	梁馮池
TONG KA LOK	20-09-1993	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, EDF. ROYAL CENTRE, 17° ANDAR - A	CONTABILISTA	唐慕樂
MAN KENG WA	22-11-1993	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.112, 5/N, EDF. YUEI SAU GARDEN, 27/A	CONTABILISTA	文景華
VITÓRIA ALICE MARIA CONCEIÇÃO	22-11-1993	RUA DA PENHA No.3, 1° ANDAR - Q	CONTABILISTA	
JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO LUIS	28-12-1993	RUA SILVA MENDES, EDF. LEI KEI, 16° ANDAR - B	CONTABILISTA	
ANTONIO CARLOS LAU	17-01-1994	ESTRADA NOROESTE DA TAIPA, EDF. PEACH COURT, 21° ANDAR - E, TAIPA	CONTABILISTA	
LAM SOI MAN	17-01-1994	RUA CENTRAL No.34, EDF. LONG SONG SAN CHUN, BLOCO 1, 1° ANDAR - B	CONTABILISTA	林瑞雯
CHEANG KAM HONG, ALIAS LUCIA CHEANG	28-02-1994	RUA DE XANGAI, No.183, EDF. MARINA PLAZA, 18° ANDAR - I	CONTABILISTA	鄭錦紅
HO MEI LENG, ALIAS VIRGINIA HO	12-03-1994	RUA DO GUIMARÃES No.107-109, EDF. SON FAT, 1° ANDAR	CONTABILISTA	何美玲
LEONG IOK PENG	12-03-1994	RUA DO BOCAGÉ, No.6-D, R/C	CONTABILISTA	梁玉冰

NOME 姓名	DATA DO DESPACHO 批示日期	MORADA 地址	ACTIVIDADE 職稱	NOME EM CHINÉS 中文姓名
LEONG CHIAK CHONG	23-04-1994	LARGO DA COMPANHIA, No.44, EDE. LEI MUN A-1, 1º ANDAR - A	CONTABILISTA	梁澤欣
CHAN CHAN AO	16-05-1994	RUA PEDRO COUTINHO No.24 C, EDE. IAU FUNG, 2º ANDAR - F	CONTABILISTA	陳澤麟
CHOY HOU MENG	16-05-1994	RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO, No.37-A, EDE. HIANG LOK, 3º ANDAR - C	CONTABILISTA	蔡若明
LEIANG MOI	16-05-1994	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA, EDE. LEI FAI 80-82, BLOCO J, 2º F	CONTABILISTA	黎鏡然
WONG KUOK TONG	23-05-1994	PRACA DA PONTE E HORTA, EDE. SAN VAL, No.11, 8º ANDAR - C	CONTABILISTA	楊耀文
CHIFONG IOK LENG	17-06-1994	AV. CORONEL MESQUITA, EDE. KA WAH COURT, 27º ANDAR - G	CONTABILISTA	張玉玲
FONG PUI WA	18-06-1994	TRAVESSA DA CAPITANIA DOS PORTOS, No.4, 1º ANDAR	CONTABILISTA	馮佩華
KONG IO SANG	18-06-1994	RUA FORMOSA No.25, 4º ANDAR - C	CONTABILISTA	江耀生
LEONG HUNG HUNG	18-06-1994	RUA DA BARRA, No.36, BLOCO III, 8º ANDAR - A	CONTABILISTA	梁紅虹
CHIOU SAN, ALIAS SHWE YEE SAN	04-07-1994	RUA DA PRAIA GRANDE, No.9-9D, EDE. HIANG CHEONG, 8º ANDAR - D	CONTABILISTA	徐如珊
DANIEL KUAN	04-07-1994	BAIRRO DA ILHA VERDE, No.27, RUA NOVE, R/C	CONTABILISTA	馮潤球
FONG WAI KAO	04-07-1994	RUA DA PALMEIRA, No.4	CONTABILISTA	何麗儀
HO LAI	04-07-1994	TRAVESSA LAM TAC UN, R/C	CONTABILISTA	包慧慧
PAO VAI VAI	04-07-1994	AV. HOKTA E COSTA No.5-0, EDE. KOU TAK KOK, 9º ANDAR - B	CONTABILISTA	黃永恆
WONG WENG HANG	04-07-1994	RUA CENTRAL No.53-55, 4º ANDAR - C	CONTABILISTA	陳焯民
ANTONIO CANDEIAS CASTILHO MODESTO	18-07-1994	TRAVESSA DO COLÉGIO No.1, EDE. HOOVER COURT, 7º ANDAR - C	CONTABILISTA	蔡偉傑
CHAN CHEOK MAN	18-07-1994	PAT HONG FAT No.24-26, EDE. IAO CHEONG, 4º ANDAR - A	CONTABILISTA	潘子茹
MAC VAI TONG	18-07-1994	RUA DE DEZOTO DE DEZEMBRO No.4, 4º ANDAR	CONTABILISTA	沈慧賢
LOU KIN LAN	25-07-1994	ESTRADA D. MARIA II, EDE. KIN CHIT FA YUEN, 11º ANDAR - E	CONTABILISTA	黃玉霞
PEDRO DA ROSA DE SOUSA	25-07-1994	ESTRADA ADOLFO LOUREIRO No. 4-6, EDE. IBERASIA, 18º ANDAR - C	CONTABILISTA	陳偉倫
PUN CHI U	25-07-1994	RUA NORONHA No.16, EDE. SENG KEONG, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	莊綺雯
SIN WAI IN	25-07-1994	RUA DA PAZ, No.2, BLOCO A, 2º ANDAR - F	CONTABILISTA	歐永雄
WONG IOK HA	25-07-1994	PATIO DO ALMIRANTE COSTA CABRAL No.11, EDE. IAU FAL, 10º ANDAR - H	CONTABILISTA	陳瑞芳
WONG LAI KUN	25-07-1994	ESTRADA ADOLFO LOUREIRO No. 14, 2/F A	CONTABILISTA	黃靜嫻
CHAN VAI LON	01-08-1994	RUA DA PRAIA GRANDE No.35, 6º ANDAR - C	CONTABILISTA	何志良
CHONG YI MAN	01-08-1994	ALÇADA DA PAZ No.1, 3º ANDAR - A	CONTABILISTA	姚惠芳
SOU WUN IONG	01-08-1994	RUA DA FELICIDADE No.29, R/C	CONTABILISTA	林鳳如
ALVARO LUIS RODRIGUES	01-08-1994	RUA DA PRAIA GRANDE 101-103, EDE. LUN PONG, 13º ANDAR - B	CONTABILISTA	羅綺萍
AO WENG HONG	29-08-1994	AV. ALMIRANTE LACHERDA No.97 A, R/C	CONTABILISTA	呂玉儀
CHAN SOI FONG	29-08-1994	AV. ALMIRANTE LACHERDA No.11-13, EDE. KONG TAT, 5º ANDAR - E	CONTABILISTA	吳蕪天
VONG CHENG HAN	29-08-1994	PATIO DA SÉ No.1, 4º ANDAR - A	CONTABILISTA	許翠嫻
HIO CHH LEONG	17-09-1994	PATIO DA ETERNA UNIÃO No.4, EDE. VENG LUN, 3º ANDAR - N	CONTABILISTA	方玉莊
IU VAI FONG	17-09-1994	RUA DO SOL No.16, 3º ANDAR - B	CONTABILISTA	羅毅榮
LAM FONG U	17-09-1994	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.110, EDE. NEW CHINA PLAZA, 9º ANDAR - C	CONTABILISTA	蘇淑貞
LOI HOK I	17-09-1994	RUA DA CASA FORTE No.1, EDE. HONG FU, 4º ANDAR - B	CONTABILISTA	馮綺雯
LAI HENG	17-09-1994	RUA NOVA A GUIA No.11 E, 6º ANDAR - B	CONTABILISTA	梁瑞琪
HUI CHOI HAN	30-09-1994	AV. ALMIRANTE MESQUITA No.78 A, EDE. FOK LOI, 4º ANDAR - A	CONTABILISTA	陳永才
FONG IOK CHONG	03-10-1994	AV. CORONEL MESQUITA, EDE. CARAVELLE COURT, 29º ANDAR - I	CONTABILISTA	趙啟發
LO CHH MAN	19-10-1994	TRAVESSA HOCONG LOI, BECO DA CAL No.14, 2º ANDAR	CONTABILISTA	丘怡珊
LO IOK WENG	31-10-1994	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No. 77, 22º ANDAR - B	CONTABILISTA	楊少蓮
SOU SOC CHENG	23-11-1994	RUA ALMIRANTE SERGIO No.2-A, EDE. TONG HEK, 3-H	CONTABILISTA	梁淑雯
FONG I BENG	23-11-1994	AV. OLIVIDOR ARIAGA, EDE. GOMES, 19º ANDAR - O	CONTABILISTA	鄭麗琴
LEONG SOI KEI	28-11-1994	AV. SIDONIO PAIS No. 47, 3º ANDAR - E	CONTABILISTA	余漢列
CHAN WENG HIANG	15-12-1994	RUA DE LUIS GONZAGA GOMES, EDE. LEI SAN, 16-H	CONTABILISTA	
CHO HONG IOK	15-12-1994	AV. DA REPUBLICA 4-C, 4º ANDAR - N	CONTABILISTA	
IAO I SAN	15-12-1994	TRAVESSA DO ALMIRANTE COSTA CABRAL No.7, 1º ANDAR - C	CONTABILISTA	
HEONG SIO LIN	15-12-1994	TRAVESSA DO UL-TRAMAR, EDE. HONG LOK No.3, 3º ANDAR - A	CONTABILISTA	
LAU HANG KUN	15-12-1994	RUA TOMÉ PIRES No.27, R/C	CONTABILISTA	
SOK MAN LEONG	15-12-1994	RUA DO CAMPO No.20 B, 19º ANDAR - E	CONTABILISTA	
ICHIANG VAN KAM	15-12-1994	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, EDE. ROYAL CENTRE, LOTE 14-A, 8º ANDAR - A	CONTABILISTA	
ICHIANG VAN KEI	15-12-1994	RUA DO CAMPO No.6, EDE. KIN FAL, 15º ANDAR - C	CONTABILISTA	
U HON CHIO, ALIAS ALBERTO BOTTELHO DOS SANTOS	15-12-1994	RUA DO CAMPO No.22, 23º ANDAR - A	CONTABILISTA	

NOME 姓名	DATA DO DESPACHO 批示日期	MORADA 地址	ACTIVIDADE 職稱	NOME EM CHINESE 中文姓名
DOMINGOS VONG	19-12-1994	RUA DO LIU AU, EDF. KAM LONG, BLOCO 1, 3º ANDAR - K	CONTABILISTA	葉遠昌
IP UN CHEONG, ALIAS DIEP YAN CHIHONG	07-02-1995	RUA DA BARCA No.32, R/C	CONTABILISTA	葉遠昌
JOÃO EDUARDO LARCHER KRUSZ GOMES	07-02-1995	RUA DE SANTO ANTONIO, EDF. NGA KENG, BLOCO 2, 8º ANDAR - O	CONTABILISTA	黃福光
WONG IO KUONG	07-02-1995	RUA DO CAMPO No.20, EDF. FU LUEN, 18º ANDAR - D	CONTABILISTA	余柏光
IU PAK KUONG	13-02-1995	RUA DA ERVA No.45, EDF. VILA NOVA ENTRE CAMPOS, 3º ANDAR - K	CONTABILISTA	王健華
VONG KIN VA	13-02-1995	AV. OUVADOR ARIAGA No.12, EDF. NGA LIM LUN, 4º ANDAR - J	CONTABILISTA	勞雲洲
LOU WAN CHAO	14-03-1995	CALÇADA DA BARRA S/N, 3-C, EDF. KIN FAT SUN CHUN	CONTABILISTA	黃華文
ULISSÉS JÚLIO FREIRE MARQUES	14-03-1995	AV. CORONEL MESQUITA No.11-O, EDF. CARAVELLE COURT, 17º ANDAR - L	CONTABILISTA	原嘉姿
VONG SIN MAN	14-03-1995	RUA PADRE ANTONIO No.18, EDF. PU KENG, 5º ANDAR - B	CONTABILISTA	區基虹
YUEN VAI CHI	14-03-1995	RUA DO MONTE No.1-C, EDF. HEE VAN, 4º ANDAR - A	CONTABILISTA	周濠
AU WAI HONG	21-03-1995	TRAVESSA DE SILVA MENDES, No.14	CONTABILISTA	高敏
CHIAO LAILIAS CHIAU NGHI	21-03-1995	RUA SACADURA CABRAL No.31-A, 1º ANDAR - I	CONTABILISTA	李成華
KANG SANG LAO	21-03-1995	RUA DA AGUIA No.16, EDF. TIM POU, 4º ANDAR - A	CONTABILISTA	李國漢
KOU MEI	21-03-1995	ESTRADA GOVERNADOR ALBANO DE OLIVEIRA S/N, EDF. NAM SAN, BLOCO 1, 8º - II	CONTABILISTA	高敏
LEI CHIN WA	21-03-1995	AV. SIDONIO PAIS No.17, EDF. IAO IN, 6º ANDAR - C	CONTABILISTA	李成華
LEI KOK HON	21-03-1995	RUA DE FRANCISCO XAVIER No.149, EDF. FU LEI, 4º ANDAR - A	CONTABILISTA	李國漢
TANG KUOK KONG	21-03-1995	AV. DO CONSELHEIRO FERREIRA DE ALMEIDA 2, EDF. SAN CHEONG, 2/F	CONTABILISTA	伍文湘
NG MAN SEONG	03-04-1995	RUA PADRE TOMAS PEREIRA, EDF. CHONG FOK GARDEN, NICE COURT, 15o, G - TAIPA	CONTABILISTA	賴偉旗
HUEN WAI KEI	10-04-1995	TRAVESSA DO CORONEL MESQUITA, EDF. HOU KENG LAU, 4º ANDAR - B	CONTABILISTA	梁祐霖
LEONG PUI LAM	10-04-1995	RUA DE EVORA, EDF. NEW WORLD GARDEN, 8º ANDAR - D, TAIPA	CONTABILISTA	陳曉明
CHAN IO MENG	03-05-1995	RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL No.72, 1º ANDAR - A	CONTABILISTA	
FÁTIMA DIAS DA SILVA	03-05-1995	ESTRADA NOROESTE DA TAIPA, EDF. POPULAR COURT, OCEAN GARDENS, 8º ANDAR - B	CONTABILISTA	
FÁTIMA MARIA CONCEIÇÃO ROSA	03-05-1995	CALÇADA DA PENHA No.4, 1º ANDAR - 3B	CONTABILISTA	
LAU WAI MENG	03-05-1995	AV. HORTA E COSTA No.35, EDF. VA FAI COURT, 26º ANDAR - II	CONTABILISTA	梁玉潔
LEONG OK KIT	03-05-1995	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES No.138, 13º ANDAR - D	CONTABILISTA	麥蓮歡
MAK LIN FUN	03-05-1995	AV. HORTA E COSTA No.35, EDF. VA FAI COURT, 26º ANDAR - II	CONTABILISTA	蔡聖超
SUNG KIN CHIU	03-05-1995	PATIO DO PILOTO No.7, R/C	CONTABILISTA	杜敏怡
TOU SOK I	03-05-1995	AV. D. JOÃO IV, No.26, EDF. KAM LOI, 4º ANDAR - P	CONTABILISTA	
CHAN IAN KENG	03-05-1995	TRAVESSA DO GAMBOA No.37, EDF. VA HENG, 3º ANDAR - E	CONTABILISTA	陳恩瓊
ANTÓNIO JOSÉ VASCONCELOS COSTA E CASTRO	15-05-1995	ESTRADA NOROESTE DA TAIPA, JARDINS DO OCEANO, EDF. PLUM COURT, 21º 1	CONTABILISTA	李翠琳
CHAN IAN KENG	15-05-1995	PATIO DA ETERNA UNIÃO No.16, EDF. VENG LUN, R/C	CONTABILISTA	梁桂蕓
LEI NGAI LAM	15-05-1995	RUA DA PRATA No.2, 2º ANDAR - E	CONTABILISTA	譚福添
LEONG PAK HOU	15-05-1995	RUA DO PADRE ANTONIO No.28, 2º ANDAR - B	CONTABILISTA	陳楊智基
TAM IO TIM	15-05-1995	PRACA DO LOHO DE AVILA No.22, 11º ANDAR - A	CONTABILISTA	何樹榮
CHAN FONG KUN	07-06-1995	RUA DO ALMIRANTE SÉRGIO, No.243	CONTABILISTA	梁婉冰
CHEN HONG CHH VAI	07-06-1995	RUA DO LU CAO No.2C, EDF. IAO SENG, 5º ANDAR - A	CONTABILISTA	梁婉冰
HO SU WENG	07-06-1995	AV. HORTA E COSTA No.48, EDF. LEI KA, 14º ANDAR - L	CONTABILISTA	梁婉冰
MIO CHH MEI	07-06-1995	ESTRADA COELHO DO AMARAL No.16, EDF. WENG HANG, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	梁婉冰
SHUNG KEH CHIU	07-06-1995	PATIO DA PAPAIA No.5, EDF. CHONG VAN, 4º ANDAR	CONTABILISTA	梁婉冰
WONG FONG TAK	07-06-1995	AV. D. JOÃO IV No.26, EDF. KAM LOI, 4º ANDAR - P	CONTABILISTA	梁婉冰
WONG KAM IAN	07-06-1995	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.77, EDF. VANG LEI, 12º ANDAR - C	CONTABILISTA	梁婉冰
CARLOS ANTONIO PEREIRA	07-06-1995	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.3, EDF. FU U, 3º ANDAR - D	CONTABILISTA	梁婉冰
CHOW SAI KIN	03-07-1995	RUA DE PEDRO COUTINHO No.53, 9º ANDAR - C	CONTABILISTA	梁婉冰
FONG MEI FAN	03-07-1995	ESTRADA ADOLFO LOUREIRO No.12-J, 4º ANDAR - J	CONTABILISTA	梁婉冰
LI SHUK KIN	03-07-1995	RUA NOVA A GUIA No.11, BLOCO-E, 8º ANDAR	CONTABILISTA	梁婉冰
LEI IUN MEI	10-07-1995	ALAMEDA HEONG SAN S/N, EDF. CHONG FU, 12º ANDAR - B	CONTABILISTA	梁婉冰
LOU KA SON	10-07-1995	AV. SIDONIO PAIS No.43-II, EDF. FU LAM KOK, 3º ANDAR - F	CONTABILISTA	梁婉冰
MA FONG MUI	10-07-1995	AV. CORONEL MESQUITA No.11-O, 26º ANDAR - F	CONTABILISTA	梁婉冰
NG KAN	10-07-1995	ESTRADA DE CACILHAS No.91, EDF. HOI FU, BLOCO-M, 8º ANDAR	CONTABILISTA	梁婉冰
PUN VAI KUAN	10-07-1995	RUA SILVA MENDES No.8, EDF. NGA NANG KOK, 1º ANDAR - B, BLOCO I	CONTABILISTA	梁婉冰
VONG CHI FAI	10-07-1995	PATIO DA SÉ 2L, EDF. VENG KEI, BLOCO 2, 4º ANDAR - F	CONTABILISTA	梁婉冰
CARLOS SIU LAM	17-07-1995	RAMPA DOS CAVALEIROS No.9, EDF. JARDIM SUN YICK, BLOCO-IV, 22º ANDAR - E	CONTABILISTA	梁婉冰
VÍTOR HUGO MEBEN BARROSO	17-07-1995	RUA DOS CULES No.20, EDF. HO VENG, 3º ANDAR - A	CONTABILISTA	梁婉冰
IU TOK LENG	24-07-1995	RUA FRANCISCO ANTONIO No.125, 3º ANDAR - D	CONTABILISTA	梁婉冰
LAO SIO WU, ISABEL	24-07-1995	RUA DO CAMPO No.20, EDF. ASSOCIAÇÃO DAS SENIORAS, BLOCO-B, 16º ANDAR	CONTABILISTA	梁婉冰
	24-07-1995	AV. SIDONIO PAIS No.49-51, EDF. CHINA PLAZA, 10º ANDAR - C	CONTABILISTA	梁婉冰

NOME 姓名	DATA DO DESPACHO 批示日期	MORADA 地址	ACTIVIDADE	NOME EM CHINES 中文姓名
LAO CHI CHI, CHRISTINA	31-07-1995	AV. SIDONIO PAIS No.49-51, EDF. CHINA PLAZA, 10º ANDAR - C	職稱	李婉儀
CHAN HONG MEI	18-09-1995	RUA DO ALMIRANTE SERGIO No.243	CONTABILISTA	陳鳳英
LAU TAI KUN	18-09-1995	RUA DO CAMPO, No.20 B, 19º ANDAR - E	CONTABILISTA	劉達權
TAI KIN KAM	18-09-1995	RUA DA ALEGRIA No.93A-109, EDF. NGAN SENG KOK, 18º ANDAR - M	CONTABILISTA	戴建琴
VITOR MANUEL PEREIRA	18-09-1995	ESTRADA ADOLFO LOUREIRO No.4-6, 9º ANDAR - F	CONTABILISTA	方子濂
FONG CHI LIM	03-10-1995	RUA DA ESCOLA COMERCIAL No.21, EDF. TAK KENG, 2º ANDAR - F	CONTABILISTA	何彩珊
HO CHOI SAN	03-10-1995	AV. HORTA F. COSTA, EDF. WA FAL, 14º ANDAR - JI	CONTABILISTA	梁仲明
LANG CHONG MENG	03-10-1995	CALÇADA DO MONTE No.5, EDF. SAN FAI KOK, 2º ANDAR - C	CONTABILISTA	蘇愛華
RUI ALBERTO DE ALMEIDA MARINHEIRO	03-10-1995	AV. D. JOAO IV, EDIF. LEI KOU, 10º ANDAR - C	CONTABILISTA	蔡炳強
BEATRIZ DOS REMEDIOS VALOMIA MARQUES	17-10-1995	RUA DE LEÓNIO FERREIRA BI-14, EDF. WING MENG, 3º ANDAR - A	CONTABILISTA	林越珊
LAU UT WA	17-10-1995	RUA DO ROSARIO, EDF. WA CHUN, 4º ANDAR	CONTABILISTA	孫勝梅
CHON PENG KEONG	23-10-1995	RUA DA PRAIA DO MANDUO No.77, 3º ANDAR - C	CONTABILISTA	杜蕙森
LAM OI SAN	23-10-1995	RUA DE NAM KENG, NEW WORLD GARDEN, 7º ANDAR - I	CONTABILISTA	李焯聲
STEN SENG MEI	23-10-1995	RUA DE NAM KENG, NEW WORLD GARDEN, 7º ANDAR - I	CONTABILISTA	蘇添平
LOU WA SAM	23-10-1995	RUA DA MISSÃO DE FATIMA No.5, R/C	CONTABILISTA	胡理珠
IM PEK KAM	23-10-1995	RUA DO CORTI KEAL No.14, 3º ANDAR - A	CONTABILISTA	陸習祥
LEI CHEOK KIN	30-10-1995	RUA DAS ESTALAGENS No.102-104, 1º ANDAR - A	CONTABILISTA	鄧應發
SOU TIM PING	30-10-1995	RUA OESTE DO MERCADO DE S. DOMINGOS, No.14	CONTABILISTA	梁永安
WU KIN CHU	30-10-1995	RAMPA DOS CAVALHEIROS No.9, EDF. SUN YICK GARDEN, BLOCO 5, 9º ANDAR - A	CONTABILISTA	羅金鈴
CHEOK SU WENG	30-10-1995	RUA NOVA A. GUIA 15D, 2º ANDAR - B	CONTABILISTA	何綺華
LOK CHI CHEONG	13-11-1995	AV. OUVIDOR ARRIAGA No.5, EDF. TUNG FAI, 12º ANDAR - F	CONTABILISTA	譚麗娟
ROMINA WONG	13-11-1995	RUA NOVA A. GUIA No.5, 7º ANDAR - A	CONTABILISTA	林英傑
KAM PEK KIN	13-11-1995	CALÇADA DO MONTE No.31/C, 3º ANDAR - I	CONTABILISTA	陳慕儀
TYANG HENG CHUN	04-12-1995	PATIO DO SERRALHEIRO No.1-A, EDF. SON KENG, 3º ANDAR	CONTABILISTA	梁基玲
LEONG WENG ON	04-12-1995	ESTRADA NOROESTE, BLOCO K4, EDF. HIBISCUS COURT 12º ANDAR - F, TAIPA	CONTABILISTA	盧保康
LO KAM LENG	18-12-1995	RUA DA ERVA No.60-A-B, EDF. VENG LUNG, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	李炳康
HO I WA	15-01-1996	RUA INÁCIO BAPTISTA No.14, EDF. TAI NGA KOK, 1º ANDAR - B	CONTABILISTA	陳敏紅
LAU PO KUEN	22-01-1996	TRAVESSA INÁCIO BAPTISTA No.11, EDF. HOI CHOI SENG, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	鄧銘漢
TAM LAI SIONG	22-01-1996	BAR HIPÓDROMO S/N, EDF. HONG LOK SAN CHUEN, 6º(D), BL.4, PARCELA 5	CONTABILISTA	戚鳳儀
LAM HENG KIT	23-02-1996	AV. ARTHUR TAMAG. BARKHOSA S/N, EDF. KAT CHEONG KOK, 14º ANDAR - A	CONTABILISTA	李志英
CHAN WAI I	23-02-1996	AV. DE AFONSO DE ALBUQUERQUE No.34, EDF. TAK YIP, 4º ANDAR - A	CONTABILISTA	郭思琪
LEONG WAI LENG	23-02-1996	RUA SACADURA CABRAL No.64, EDF. VA TU 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	翁月桂
LOU POU HONG	23-02-1996	RUA FERREIRA DO AMARAL No.14, EDF. WA FUNG LAU, 31/A	CONTABILISTA	簡錦燕
PENG HONG LEI	05-03-1996	RUA TOMÁS VIEIRA No.68-E, EDF. VENG FAT, 3º ANDAR - A	CONTABILISTA	鍾國榮
CHAN MAN HONG	05-03-1996	BECO DA CADEIRA No.12, R/C	CONTABILISTA	羅美玲
MÓNICA MARIA NUNES	18-03-1996	TRAVESSA DO PAIVA No.1, 3º ANDAR D'16	CONTABILISTA	李洪光
KONG MENG HON	18-03-1996	RUA NOVA DE S. LAZARO No.14, R/C	CONTABILISTA	嚴麗若
KAN CHEOK LAM	26-03-1996	AV. ALMIRANTE LACERDA No.168, EDF. MORAIS, 21º ANDAR - C	CONTABILISTA	余越菊
CHEK FONG I	08-04-1996	RUA S. PAULO No.38, 4º ANDAR - B	CONTABILISTA	陳紅日
MARIA AMÉLIA MONTEIRO RODRIGUES	06-05-1996	TRAVESSA DO COLÉGIO No.1, EDF. HOUVER COURT, 9º ANDAR - A	CONTABILISTA	鄭淑群
LEI CHI IENG	06-05-1996	RUA RIBEIRA DO PATANE No.99-107, EDF. HENG WA KOK, 16º ANDAR - I	CONTABILISTA	
ANA YANG	27-05-1996	ESTRADA DE CACILHAS No.91, EDF. HOI FÚ GARDEN, 14º ANDAR - I	CONTABILISTA	
CARLOS DA SILVA MANHÃO	03-06-1996	RUA PEDRO COULINHIO No.53, 9º ANDAR - B	CONTABILISTA	
IUNG TI KUAI	03-06-1996	RUA COELHO DO AMARAL No.59-63, EDF. MEI VA, 4º ANDAR - C	CONTABILISTA	
KAN SOI IN	03-06-1996	AV. OUVIDOR ARRIAGA No.94, EDF. LUIS GONZAGA GOMES, 12º ANDAR - I	CONTABILISTA	
LUIS CHONG	03-06-1996	RUA DA HARMONIA No.28, EDF. ORCHID TOWER, 11º ANDAR - C	CONTABILISTA	
LAW MELLING	03-06-1996	RUA DA ERVA No.66-70, EDF. SAN VA, 1º ANDAR - C	CONTABILISTA	
LEI HONG KUONG	03-06-1996	BAIRRO DA AREIA PRETA RUA 3, No.3, R/C	CONTABILISTA	
MARIA EDITE SALES DA SILVA	03-06-1996	RUA DE S. TIAGO DA BARRA, BLOCO3, 5º ANDAR - B	CONTABILISTA	
YIM LAI KWUN	21-06-1996	RUA DE S. JOSÉ No.9-11 B, 2º ANDAR - C	CONTABILISTA	
U LAI KOK	21-06-1996	TRAVESSA DA FELICIDADE No.1 R/C	CONTABILISTA	
CHAN HONG IAT	09-07-1996	RUA UM DO BAIRRO IAO HON N.º81, EDF. HONG TAI LAO, APT. F-649, 6º ANDAR	CONTABILISTA	
CHIANG SOK KUAN	23-07-1996	RUA GURMARXES No.193, 4º ANDAR - B	CONTABILISTA	
FERNANDO CABELHEIRA DUQUE	23-07-1996	PATIO DA SÉ No.2, 3º ANDAR - B	CONTABILISTA	

NOME 姓名	DATA DO DESPACHO 批示日期	MORADA 地址	ACTIVIDADE 職稱	NOME EM CHINÊS 中文姓名
CHIU KA WAI	23-07-1996	RUA DA PRAIA GRANDE No.9, EDF. HANG CHEONG, 15º ANDAR - E	CONTABILISTA	趙家威
WONG HEI MAN	17-09-1996	RUA S. TIAGO DA BARRA, TORRE 3, 8º ANDAR, BLOCO A	CONTABILISTA	黃希敏
CHEONG SOK HENG	23-09-1996	RUA DE NAM KENG, EDF. NEW WORD GARDEN, BLOCO I, 9º ANDAR - L	CONTABILISTA	張毅輝
KOU KUN KAO	30-10-1996	TRAVESSA DA BARRA No.6, EDF. VA TOU SAN CHONG, 3º ANDAR - D	CONTABILISTA	高冠球
HUI MAN NEI	30-10-1996	AV. HOKTA E COSTA No.48, EDF. KA KUOK, 15º ANDAR - A	CONTABILISTA	許敏妮
CHIU MAN YEE	30-10-1996	RUA DO CAMPO N.º6, EDF. KIN FAI, 11º ANDAR - B	CONTABILISTA	趙敏兒
CHAN MAN CHU	30-10-1996	EST. MARGINAL DO HIPODROMO S/N, EDF. POU FAT KOK, 17º ANDAR - A	CONTABILISTA	陳平榮
CHAN IOK IP	30-10-1996	AV. CONSELHEIRO FERREIRA DE ALMEIDA No.98, EDF. POU POU, 2º ANDAR - A	CONTABILISTA	陳平英
NG CHIANG MAN	30-10-1996	RUA CHIU CHAU, BLOCO I, EDF. WUI KENG GARDEN, 19º ANDAR - D, TÁIPA	CONTABILISTA	吳錦民
LEP SOK MEI	17-11-1996	RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.6, EDF. KUONG LEL, 19º ANDAR - K	CONTABILISTA	李淑娟
YUNG CHI CHUNG	26-12-1996	RUA DE BRÁS DA ROSA, BLOCO 2, EDF. MENG SENG KOK (CHEONG MENG), 16º ANDAR - B	CONTABILISTA	容志聰
LOWE, BINGHAM & MATTHEWS - PRICE WATERHOUSE	28-09-1978	RUA DR. PEDRO JOSE LOBO 1-3, EDF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27º ANDAR	SOCIEDADE DE AUDITORES	羅兵威核數師樓
GABINETE DE FISCALIDADE E AUDITORIA	02-04-1979	AV. DE AMIZADE 7, EDF. MONTEPIO, 2º ANDAR, APART. 19	SOCIEDADE DE AUDITORES	信達會計師樓
BASÍLIO, CHAN & CO.	25-03-1982	RUA DA PRAIA GRANDE 33, 4º ANDAR - D	SOCIEDADE DE AUDITORES	鮑文輝核數師樓
KPMG PEAT MARWICK E ASSOCIADOS	25-11-1982	AV. DR. MÁRIO SOARES, EDF. BANCO DA CHINA, 23º ANDAR - D	SOCIEDADE DE AUDITORES	畢爾威核數師樓
AU YOUNG, LEUNG-AUDITECNA ASSOCIADOS	16-12-1982	RUA DA PRAIA GRANDE 57-59, EDF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15º ANDAR - B	SOCIEDADE DE AUDITORES	梁啟陽會計師事務所
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	04-04-1983	AV. DR. RODRIGO RODRIGUES 223-225, EDF. NAM KWONG, 14º ANDAR, APART. 1	SOCIEDADE DE AUDITORES	德勤會計師行
ERNST & YOUNG - AUDITORES	04-12-1995	AV. DA REPUBLICA N.º78, R/C	SOCIEDADE DE AUDITORES	稅勤會計師行

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 16 260,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dez lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, de regime geral, do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 19 de Fevereiro de 1997, respectivamente a páginas 751 e 752, se rectifica:

Na lista dos candidatos admitidos, no candidato n.º 52:

Onde se lê: «Lam Ion Kei, aliás Lam Danh Ky»

deve ler-se: «Lao Ka Fei»;

Na lista dos candidatos excluídos, no candidato n.º 11:

Onde se lê: «Lao Ka Fei»

deve ler-se: «Lam Ion Kei, aliás Lam Danh Ky».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora. — O Vogal Efectivo, *Wong Chan Tong*, chefe de departamento — O Vogal Suplente, *Manuel Luís Ferreira Alves*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de interpretação e tradução do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

Cheang Io Kong;

Leong Kit Cheng;

Lo Soi Keng.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan In Chong, aliás Chan In Cheong; a)

Cheang Man I; b)

Lo Wun Ieng; b)

Lou Ieng Ha; c)

Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou. a)

a) Falta documento comprovativo das habilitações académicas (original ou fotocópia autenticada);

b) Falta autenticação ou apresentação do original do documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Falta documento comprovativo da adequação das habilitações académicas, de acordo com o estabelecido no n.º 2, alínea b), do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José António Lemos da Silva*, director do Estabelecimento Prisional de Coloane. — As Vogais Efectivas, *Maria do Céu Machado*, técnica superior assessora da Divisão de Recursos Humanos — *Leong Mei Leng*, adjunta de conservador e notário público.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro dos Serviços de Identificação de Macau (SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996, e cuja lista provisória foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 12 de Fevereiro de 1997:

Candidatos admitidos:

Chan Iut Va;

Chan Nam Ip;

Cheang Lai Seong;

Cheang Lan Si;

Cheang Man I;

Ho Kam Meng;

Idalina Cheng da Rosa;

Kuok Iok Fan;

Lai Pou San;

Lam Vai Iam;

Lei Kit Ho;

Lô Kam Pêk;

Lou Su Ian;

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto;

Ricardo Paulo Esteves Pedro;

Rui Fernando Romano Afonso;

Vong Pak Kai;

Wong Im Iong;

Wong Iok Ha.

Candidato excluído:

Yuen Wai Tong. a)

a) Por não ter feito prova documental da validade do grau académico para o território de Macau, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 1 de Março.

Serviços de Identificação, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Joaquim Cardoso Salavisa*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Chan Hoi Fan*, chefe de divisão — *Chiu Chan Cheong*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chan Kok Kuong requerido o subsídio de funeral deixado pela sua falecida tia Wong Chi Fong, que foi auxiliar, 1.º escalão, assalariada destes Serviços, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio requerer à Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Faz-se público que, tendo Seto Weng Wa, Si Tou Chon Kit, aliás João Si Tou, e Seto Weng Ian requerido o subsídio de morte e outros créditos, deixados pela sua falecida mãe Wong Chi Fong, que foi auxiliar, 1.º escalão, assalariada destes Serviços, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídio e créditos requerer à Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Despacho n.º 6/DIR/97

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, subdelego na subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, as competências previstas na Portaria n.º 158/96/M, de 25 de Junho.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Fica a subdirectora dos Serviços autorizada a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dela depende directamente, mediante homologação do director dos Serviços.

4. São ratificados os actos praticados pela subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 26 de Junho de 1996 e a data do presente despacho.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Despacho n.º 7/DIR/97

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, conjugado com o Despacho n.º 6/DIR/97, de 24 de Fevereiro, da directora dos Serviços de Economia, subdelego no chefe do Departamento do Comércio, licenciado Alberto Expedito Marçal, as competências previstas na Portaria n.º 158/96/M, de 25 de Junho.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento do Comércio, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 26 de Junho de 1996 e a data do presente despacho.

(Homologado pela directora dos Serviços, em 24 de Fevereiro de 1997).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — A Subdirectora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Aviso*Protecção de marcas em Macau*

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e, da data de publicação do presente aviso, começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/1 413

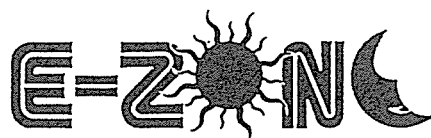
Classe: 41.ª

Requerente: E-Zone Leisure Holdings Limited, comercial, P.O.Box 71, Craigmuir Chambers, Road Town Tortola, British Virgin Islands, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 3 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de divertimento em recinto coberto; serviços de parques de diversão; serviços de circo; serviços de espaços de recreio; serviços de parque temáticos; serviços de centros de lazer; fornecimentos de meios e facilidades para recreio.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à nacionalidade do requerente.

Marca n.º N/1 414

Classe: 42.ª

Requerente: Jardine Matheson (Bermuda) Ltd., das Bermudas, comercial e industrial, Jardine House, 33-35 Reid St. Hamilton Ex Bermuda, Bermudas.

Data do pedido: 3 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de óptica, optometria e oftalmologia, consultadoria e aconselhamento relacionados com oftalmologia, fornecimento de artigos ópticos (incluindo óculos, acessórios e outros dispositivos ópticos).

A marca consiste em: →

Shades

Marca n.º N/1 415

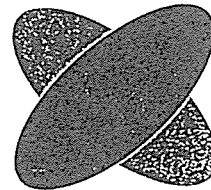
Classe: 42.ª

Requerente: Jardine Matheson (Bermuda) Ltd., das Bermudas, comercial e industrial, Jardine House, 33-35 Reid St. Hamilton Ex Bermuda, Bermudas.

Data do pedido: 3 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de óptica, optometria e oftalmologia, consultadoria e aconselhamento relacionados com oftalmologia, fornecimento de artigos ópticos (incluindo óculos, acessórios e outros dispositivos ópticos).

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 416

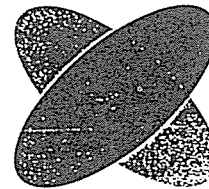
Classe: 42.ª

Requerente: Jardine Matheson (Bermuda) Ltd., das Bermudas, comercial e industrial, Jardine House, 33-35 Reid St. Hamilton Ex Bermuda, Bermudas.

Data do pedido: 3 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de óptica, optometria e oftalmologia, consultadoria e aconselhamento relacionados com oftalmologia, fornecimento de artigos ópticos (incluindo óculos, acessórios e outros dispositivos ópticos).

A marca consiste em: →



Shades

Marca n.º N/1 417

Classe: 7.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: máquinas para acoplamento e correame; esteiras transportadoras; correias para esteiras transportadoras; equipamento de acoplamento e transmissão; aparelhos para reduzir pressão, vibração ou ruído em máquinas; dispositivos de retenção para máquinas e para ferramentas para máquinas; casquilhos.

A marca consiste em: →

鳳凰

Marca n.º N/1 418

Classe: 12.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: molas de ar; molas de eixo; engastes de motores; engastes de amortecedores; engastes de eixos de hélice; todos para uso em ou com veículos.

A marca consiste em: →

鳳凰

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «escovas de cisalha e tapetes para automóveis» por pertencerem a outras classes.

Marca n.º N/1 419

Classe: 19.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: telhados não metálicos; coberturas para telhados e cobertura de vidro para telhados; tubos rígidos não metálicos para edifícios e outras estruturas.

A marca consiste em: →

鳳凰

Marca n.º N/1 420

Classe: 24.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: têxteis e produtos têxteis, não incluídos noutras classes; tecidos flutuantes, tecidos para capas e aventais; tecidos para uso em hospitais; tecidos para armazenagem e transporte; tecidos para protecção contra produtos químicos, líquidos, gases e fogo; tecidos membranosos; cobertores e bases de cobertores.

A marca consiste em: →

鳳凰

Marca n.º N/1 421

Classe: 37.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de consulta e reparação; instalação, manutenção, reparação e aluguer de maquinarias e materiais para uso em edifícios, túneis e outras estruturas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 422

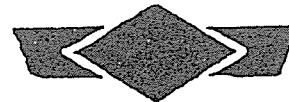
Classe: 7.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: máquinas para acoplamento e correame; esteiras transportadoras; correias para esteiras transportadoras; equipamento de acoplamento e transmissão; aparelhos para reduzir pressão, vibração ou ruído em máquinas; dispositivos de retenção para máquinas e para ferramentas para máquinas; casquilhos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 423

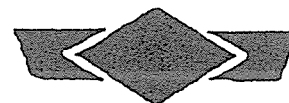
Classe: 12.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: molas de ar; molas de eixo; engastes de motores; engastes de amortecedores; engastes de eixos de hélice; todos para uso em ou com veículos.

A marca consiste em: →



Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «escovas de cisalha e tapetes para automóveis» por pertencerem a outras classes.

Marca n.º N/1 424

Classe: 19.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial,
Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: telhados não metálicos; coberturas para telhados e
cobertura de vidro para telhados; tubos rígidos não metálicos pa-
ra edifícios e outras estruturas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 425

Classe: 24.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial,
Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: têxteis e produtos têxteis, não incluídos noutras
classes; tecidos flutuantes, tecidos para capas e aventais; tecidos
para uso em hospitais; tecidos para armazenagem e transporte;
tecidos para protecção contra produtos químicos, líquidos, gases
e fogo; tecidos membranosos; cobertores e bases de cobertores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 426

Classe: 37.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial,
Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de consulta e reparação; instalação, manuten-
ção, reparação e aluguer de maquinarias e materiais para uso em
edifícios, túneis e outras estruturas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 427

Classe: 7.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: máquinas para acoplamento e correame; esteiras transportadoras; correias para esteiras transportadoras; equipamento de acoplamento e transmissão; aparelhos para reduzir pressão, vibração ou ruído em máquinas; dispositivos de retenção para máquinas e para ferramentas para máquinas; casquilhos.

A marca consiste em: →

PHOENIX

Marca n.º N/1 428

Classe: 12.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: molas de ar; molas de eixo; engastes de motores; engastes de amortecedores; engastes de eixos de hélice; todos para uso em ou com veículos.

A marca consiste em: →

PHOENIX

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «escovas de cisa-lha e tapetes para automóveis» por pertencerem a outras classes.

Marca n.º N/1 429

Classe: 19.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: telhados não metálicos; coberturas para telhados e cobertura de vidro para telhados; tubos rígidos não metálicos para edifícios e outras estruturas.

A marca consiste em: →

PHOENIX

Marca n.º N/1 430

Classe: 24.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Produtos: têxteis e produtos têxteis, não incluídos noutras classes; tecidos flutuantes, tecidos para capas e aventais; tecidos para uso em hospitais; tecidos para armazenagem e transporte; tecidos para protecção contra produtos químicos, líquidos, gases e fogo; tecidos membranosos; cobertores e bases de cobertores.

A marca consiste em: →

PHOENIX

Marca n.º N/1 431

Classe: 37.ª

Requerente: Phoenix AG, alemã, industrial e comercial, Hannoversche Strasse 88, 21 079 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 2 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de consulta e reparação; instalação, manutenção, reparação e aluguer de maquinarias e materiais para uso em edifícios, túneis e outras estruturas.

A marca consiste em: →

PHOENIX

Marca n.º N/1 432

Classe: 34.ª

Requerente: Rothmans of Pall Mall Limited, suíça, industrial e comercial, Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Data do pedido: 3 de Janeiro de 1997.

Produtos: tabaco e produtos de tabaco, nomeadamente cigarros; artigos para fumadores, nomeadamente isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

Rothmans

MEDIUM

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Alemanha, em 5 de Novembro de 1996, sob o n.º 39 647 962.6.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 433

Classe: 16.^a

Requerente: Shanghai White Cat Group Co. Ltd., chinesa, comercial, n.º 1 900, Long Wu Road, República Popular da China.

Data do pedido: 10 de Janeiro de 1997.

Produtos: papel, cartão e todo o tipo de produtos destas matérias, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



白猫

Notificações: torna-se necessário indicar o endereço completo do requerente.

Marca n.º N/1 434

Classe: 32.^a

Requerente: Zhejiang Qianpi Group Co. Ltd., chinesa, comercial, New Street, Xiaoshan, Zhejiang, 311 217, República Popular da China.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: cerveja; água mineral; bebidas não alcoólicas; extractos de frutos não alcoólicos; xaropes e outras preparações para bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 435

Classe: 35.^a

Requerente: Finaxa, sociedade anónima, francesa, comercial, 23, Avenue Matignon, 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Serviços: gestão de negócios; gestão comercial, consultadoria negocial e informações sobre negócios.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: azul pantone 287C; vermelho pantone 185C.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na União Europeia, em 28 de Agosto de 1996, sob o n.º 373 894.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 436

Classe: 36.ª

Requerente: Finaxa, sociedade anónima, francesa, comercial, 23, Avenue Matignon, 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Serviços: seguros, incluindo seguros pessoais, seguros de vida, seguros de fogo, acidente e riscos vários e resseguros; corretagem, fundos de provisão; negócios financeiros e monetários, serviços de investimento financeiro; cálculo e avaliação financeiros; consultas de investimento e análise financeiros; gestão de carteiras de serviços; serviços financeiros; serviços de investimento de capital; transacções financeiras; serviços de recuperação de dívidas; assuntos imobiliários, incluindo serviços de cálculo; avaliação e peritagem de imobiliário; consultas imobiliárias; serviços de investimento imobiliário; serviços de gestão imobiliária; serviços de recuperação de rendas.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: azul pantone 287C; vermelho pantone 185C.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na União Europeia, em 28 de Agosto de 1996, sob o n.º 373 894.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 437

Classe: 5.ª

Requerente: Sinocorp Universal Limited, inglesa, comercial, 11 Floor, Wheelock House, 20 Pedder Street, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais e farmacêuticas; comida para crianças e inválidos; suplementos nutricionais para uso medicinal; «ginseng», incluindo extractos e produtos de «ginseng»; bebidas e confeitaria medicinais; ervas e substâncias herbárias; substâncias dietéticas e preparações tónicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 438

Classe: 30.ª

Requerente: Sinocorp Universal Limited, inglesa, comercial, 11 Floor, Wheelock House, 20 Pedder Street, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: chá; café; cacau; açúcar; mel; melaço; tempêros; confeitarias não medicinais e suplementos nutricionais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 439

Classe: 5.ª

Requerente: Sinocorp Universal Limited, inglesa, comercial, 11 Floor, Wheelock House, 20 Pedder Street, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais e farmacêuticas; comida para crianças e inválidos; suplementos nutricionais para uso medicinal; «ginseng», incluindo extractos e produtos de «ginseng»; bebidas e confeitaria medicinais; ervas e substâncias herbárias; substâncias dietéticas e preparações tónicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 440

Classe: 30.ª

Requerente: Sinocorp Universal Limited, inglesa, comercial, 11 Floor, Wheelock House, 20 Pedder Street, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: chá; café; cacau; açúcar; mel; melaço; tempêros; confeitarias não medicinais e suplementos nutricionais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 441

Classe: 5.ª

Requerente: Sinocorp Universal Limited, inglesa, comercial, 11 Floor, Wheelock House, 20 Pedder Street, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparações medicinais e farmacêuticas; comida para crianças e inválidos; suplementos nutricionais para uso medicinal; «ginseng», incluindo extractos e produtos de «ginseng»; bebidas e confeitaria medicinais; ervas e substâncias herbárias; substâncias dietéticas e preparações tónicas.

A marca consiste em: →



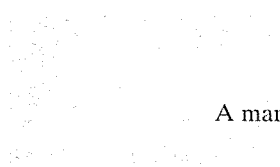
Marca n.º N/1 442

Classe: 30.ª

Requerente: Sinocorp Universal Limited, inglesa, comercial, 11 Floor, Wheelock House, 20 Pedder Street, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: chá; café; cacau; açúcar; mel; melaço; tempêros; confeitarias não medicinais e suplementos nutricionais.



A marca consiste em: →



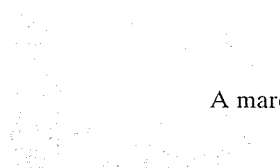
Marca n.º N/1 443

Classe: 25.ª

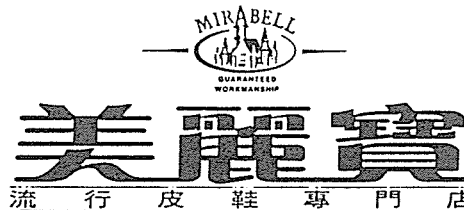
Requerente: Calçados Artigiano Limitada, organizada segundo as leis de Macau, comercial, Avenida da Amizade, s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

Data do pedido: 7 de Janeiro de 1997.

Produtos: calçado.



A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 444

Classe: 30.ª

Requerente: Hui Lau Shan Food Manufacturing Company Limited, britânica, comercial e industrial, 3/F1., Fu Wah Industrial Building, Hi Yip Street, Wang Chau, Yuen Long, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 9 de Janeiro de 1997.

Produtos: tapioca, confeitos de tapioca, bolachas e biscoitos.



A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 445

Classe: 32.ª

Requerente: Hui Lau Shan Food Manufacturing Company Limited, britânica, comercial e industrial, 3/F1., Fu Wah Industrial Building, Hi Yip Street, Wang Chau, Yuen Long, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 9 de Janeiro de 1997.

Produtos: gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de frutos e sumos de frutos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 446

Classe: 3.ª

Requerente: Berjaya Unza Holdings (BVI) Ltd., industrial e comercial, Craigmuir Chambers, P. O. Box 71, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Janeiro de 1997.

Produtos: cosméticos, sabões, preparações para o rosto, pele, corpo e banho; cremes hidratantes; preparações de «toilette» não medicinais.

A marca consiste em: →



COUNTERAGE

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à nacionalidade do requerente.

Marca n.º N/1 447

Classe: 25.ª

Requerente: J. C. Penney Company, Inc., americana (Estado de Delaware), industrial, 6 501 Legacy Drive, Plano, Texas 75 024 - 3 968, E.U.A.

Data do pedido: 13 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário de senhora, acessórios de vestuário e calçado.

A marca consiste em: →

M.B. CLOTHING CO.

Marca n.º N/1 448

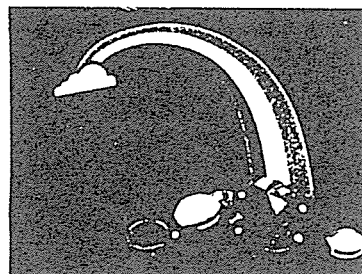
Classe: 30.ª

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 13 de Janeiro de 1997.

Produtos: confeitos não medicinais, chocolate, cereais incluindo preparações feitas de cereais, biscoitos, gelados incluindo sorvete e doces gelados, pastas doces e de diversos sabores.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: rectângulo com fundo vermelho, encimado pelo desenho de uma nuvem em branco, donde sai um arco-íris, com as cores laranja, amarelo, verde e azul, que termina em várias pastilhas com as cores verde, púrpura, vermelho, amarelo e grená.

Marca n.º N/1 449

Classe: 2.ª

Requerente: Seiko Epson Kabushiki Kaisha que também usa Seiko Epson Corporation, japonesa, industrial e comercial, 4-1, Nishishinjuku 2-chome, Shinjuku-ku, Tóquio, Japão.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: tintas e cartuchos com tinta, «toner» e cartuchos com «toner», todos estes produtos para impressoras de computador, processadores de texto e máquinas de copiar; tinturas, pigmentos e pinturas.

A marca consiste em: →

EPSON

Marca n.º N/1 450

Classe: 9.ª

Requerente: Seiko Epson Kabushiki Kaisha que também usa Seiko Epson Corporation, japonesa, industrial e comercial, 4-1, Nishishinjuku 2-chome, Shinjuku-ku, Tóquio, Japão.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: câmaras digitais; «CD-ROMs», livros em CD (discos compactos), disquetes; programas e «software» para computadores; aparelhos para a reprodução de «CD-ROM»; computadores pessoais; partes e acessórios dos referidos produtos incluídos na classe 9.ª

A marca consiste em: →

EPSON

Marca n.º N/1 451

Classe: 16.ª

Requerente: Seiko Epson Kabushiki Kaisha que também usa Seiko Epson Corporation, japonesa, industrial e comercial, 4-1, Nishishinjuku 2-chome, Shinjuku-ku, Tóquio, Japão.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: fitas com tinta e cassetes de fitas com tinta, todos estes produtos para impressoras de computador, processadores de texto e máquinas de copiar; programas de computador na forma de papel impresso; revistas; papéis de impressão, papéis de cópia, caixas de cartão ondulado, sacos de papel, caixas de papel; material de instrução e ensino.

A marca consiste em: →

EPSON

Marca n.º N/1 452

Classe: 9.ª

Requerente: Lawman Holdings Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, Citco Building, Wickhams Cay, P. O. Box 662, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: óculos graduados, lentes para óculos graduados, armações para óculos graduados, lentes.

A marca consiste em: →

猛龍

Marca n.º N/1 453

Classe: 2.ª

Requerente: Imperial Chemical Industries PLC, britânica, industrial e comercial, Imperial Chemical House, Millbank, London SW1P 3JF, Reino Unido.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: tintas, vernizes, lacas, endurecedores, secantes, diluentes, matérias corantes, todos como aditivos para tintas, vernizes e lacas; preservativos contra a ferrugem e contra a deterioração da madeira; preparações para primários (sob a forma de tinta); velaturas; mastiques, betumes.

A marca consiste em: →

ACRATEX

Marca n.º N/1 454

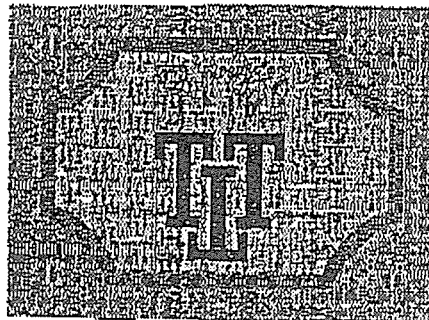
Classe: 34.ª

Requerente: Corporacion Habanos, S.A., cubana, industrial e comercial, Mercaderes, 21, La Habana Vieja, Havana, Cuba.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: tabaco, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 455

Classe: 18.ª

Requerente: The Gap, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, 900 Cherry Avenue, San Bruno, California 94 066, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: couro e imitações de couro e artigos feitos desses materiais e não incluídos noutras classes; peles de animais; malas de viagem e sacos de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; sacos, sacos para uso pessoal, mochilas, malas de mão e sacos para bicicletas.

A marca consiste em: →

OLD NAVY

Marca n.º N/1 456

Classe: 25.ª

Requerente: The Gap, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, 900 Cherry Avenue, San Bruno, California 94 066, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário incluindo calças de ganga («jeans»), camisas, camisetas («T-shirts»), calções, calças, caquis, saias, camisolas, blusões, casacos, vestidos, cintos, chapéus, meias, luvas, coletes, lenços para o pescoço, vestuário para dormir, vestuário interior, fatos de banho, artigos de malha, meias-calça, perneiras, macacões, fatos-macaco, calçado incluindo chinelas e sapatos, chapelaria.

A marca consiste em: →

OLD NAVY KIDS

Marca n.º N/1 457

Classe: 12.ª

Requerente: Tata Engineering and Locomotive Company Limited, indiana, industrial e comercial, Bombay House, 24 Homi Mody Street, Hutatma Chowk, Mumbai — 400 001, Índia.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: veículos terrestres, incluindo veículos motorizados e partes para os mesmos.

A marca consiste em: →

TATA

Marca n.º N/1 458

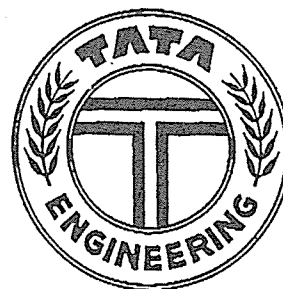
Classe: 12.ª

Requerente: Tata Engineering and Locomotive Company Limited, indiana, industrial e comercial, Bombay House, 24 Homi Mody Street, Hutatma Chowk, Mumbai — 400 001, Índia.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: veículos terrestres, incluindo veículos motorizados e partes para os mesmos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 459

Classe: 12.ª

Requerente: Tata Engineering and Locomotive Company Limited, indiana, industrial e comercial, Bombay House, 24 Homi Mody Street, Hutatma Chowk, Mumbai — 400 001, Índia.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: veículos terrestres, incluindo veículos motorizados e partes para os mesmos.

A marca consiste em: →

Telco

Marca n.º N/1 460

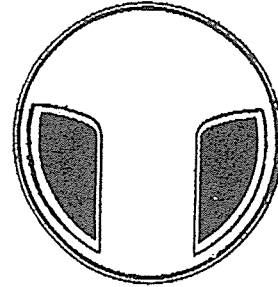
Classe: 12.ª

Requerente: Tata Engineering and Locomotive Company Limited, indiana, industrial e comercial, Bombay House, 24 Homi Mody Street, Hutatma Chowk, Mumbai — 400 001, Índia.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: veículos terrestres, incluindo veículos motorizados e partes para os mesmos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 461

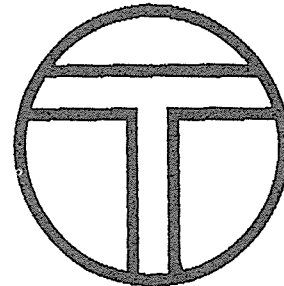
Classe: 12.ª

Requerente: Tata Engineering and Locomotive Company Limited, indiana, industrial e comercial, Bombay House, 24 Homi Mody Street, Hutatma Chowk, Mumbai — 400 001, Índia.

Data do pedido: 14 de Janeiro de 1997.

Produtos: veículos terrestres, incluindo veículos motorizados e partes para os mesmos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 462

Classe: 41.ª

Requerente: Tin Tin Publication Development Limited, britânica, industrial e comercial, The Penthouse, Culturecom Centre, 47 Hung To Road, Kwun Tong, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Serviços: publicação de livros, revistas e jornais, fornecimento de informações relacionadas com educação, entretenimento e recreio, fornecimento de serviços de livraria.

A marca consiste em: →

TIN TIN DAILY NEWS

Marca n.º N/1 463

Classe: 41.ª

Requerente: Tin Tin Publication Development Limited, britânica, industrial e comercial, The Penthouse, Culturecom Centre, 47 Hung To Road, Kwun Tong, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Serviços: publicação de livros, revistas e jornais, fornecimento de informações relacionadas com educação, entretenimento e recreio, fornecimento de serviços de livraria.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 464

Classe: 38.ª

Requerente: Tin Tin Publication Development Limited, britânica, industrial e comercial, The Penthouse, Culturecom Centre, 47 Hung To Road, Kwun Tong, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de Internet, comunicações através de terminais de computadores, agências noticiosas, entrega e envio de mensagens por correio electrónico, telegramas, telexes, comunicações por satélite, envio, recepção e entrega de mensagens, comunicações via rádio e televisão, mensagens, conferência e transmissão de encomendas electrónicas.

A marca consiste em: →

TIN TIN DAILY NEWS

Marca n.º N/1 465

Classe: 38.ª

Requerente: Tin Tin Publication Development Limited, britânica, industrial e comercial, The Penthouse, Culturecom Centre, 47 Hung To Road, Kwun Tong, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de Internet, comunicações através de terminais de computadores, agências noticiosas, entrega e envio de mensagens por correio electrónico, telegramas, telexes, comunicações por satélite, envio, recepção e entrega de mensagens, comunicações via rádio e televisão, mensagens, conferência e transmissão de encomendas electrónicas.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 466

Classe: 16.ª

Requerente: Tin Tin Publication Development Limited, britânica, industrial e comercial, The Penthouse, Culturecom Centre, 47 Hung To Road, Kwun Tong, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Produtos: jornais e revistas, livros, semanários e noticiários, material impresso e publicações, blocos de apontamentos e agendas, calendários, fotografias, quadros, manuais, cartões, papel e cartão, blocos de cartas, trabalhos de impressão, blocos de impressora, materiais para encadernação, borrachas, instrumentos de escrita.

A marca consiste em: →

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «impressoras e fotocopiadoras», por pertencerem à outra classe.

Marca n.º N/1 467

Classe: 16.ª

Requerente: Tin Tin Publication Development Limited, britânica, industrial e comercial, The Penthouse, Culturecom Centre, 47 Hung To Road, Kwun Tong, Hong Kong.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Produtos: jornais e revistas, livros, semanários e noticiários, material impresso e publicações, blocos de apontamentos e agendas, calendários, fotografias, quadros, manuais, cartões, papel e cartão, blocos de cartas, trabalhos de impressão, blocos de impressora, materiais para encadernação, borrachas, instrumentos de escrita.

A marca consiste em: →

TIN TIN DAILY NEWS

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «impressoras e fotocopiadoras», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/1 468

Classe: 9.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville New York, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Produtos: caixas de altifalantes e amplificadores, unidades electrónicas de modificação de som.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 469

Classe: 16.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville New York, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Produtos: artigos de papel, nomeadamente livros manuscritos de música e folhas de papel de música.

A marca consiste em: →

Sam Ash

Marca n.º N/1 470

Classe: 25.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville New York, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário, nomeadamente «T-shirts».

A marca consiste em: →

Sam Ash

Marca n.º N/1 471

Classe: 41.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville New York, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços educacionais, nomeadamente condução e acompanhamento de classes de música.

A marca consiste em: →

Sam Ash

Marca n.º N/1 472

Classe: 42.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville New York, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de fornecimento na área de instrumentos musicais e acessórios relacionados com os mesmos, aluguer de instrumentos musicais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 473

Classe: 11.ª

Requerente: Reach International Limited, britânica, comercial, Flat/RM C, Blk, 10, 22F, Melddy Gdn., Tuen Mun, N. T., Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Janeiro de 1997.

Produtos: lavatórios, sanitas, bidés, tampas de sanita, banheiras, urinóis, autoclismos, outras instalações sanitárias e suas partes, peças e acessórios.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 474

Classe: 5.ª

Requerente: Optrex Limited, inglesa, comercial e industrial, 1 Thane Road West, Nottingham, NG2 3AA, Reino Unido.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparados e produtos farmacêuticos; preparados oftalmológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 475

Classe: 7.ª

Requerente: Haier Group Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, chinesa, industrial e comercial, Haier Road, Hi-Tech Industrial Zone, Qingdao, Shan Dong Province 266 101, República Popular da China.

Data do pedido: 17 de Janeiro de 1997.

Produtos: máquinas e ferramentas, motores (excepto para veículos terrestres), juntas e correias para máquinas (excepto para veículos terrestres), alfaias agrícolas, incubadoras para ovos, máquinas de preparação de alimentos (electro-mecânicas), máquinas de fabrico de bebidas (electro-mecânicas), misturadoras eléctricas para uso doméstico, máquinas de lavar louça, máquinas de espremer para lavandarias, máquinas de lavar, dínamos, compressores, máquinas de limpeza, tambores (peças para máquinas).

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 476

Classe: 7.ª

Requerente: Haier Group Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, chinesa, industrial e comercial, Haier Road, Hi-Tech Industrial Zone, Qingdao, Shan Dong Province 266 101, República Popular da China.

Data do pedido: 17 de Janeiro de 1997.

Produtos: máquinas e ferramentas, motores (excepto para veículos terrestres), juntas e correias para máquinas (excepto para veículos terrestres), alfaias agrícolas, incubadoras para ovos, máquinas de preparação de alimentos (electro-mecânicas), máquinas de fabrico de bebidas (electro-mecânicas), misturadoras eléctricas para uso doméstico, máquinas de lavar louça, máquinas de espremer para lavandarias, máquinas de lavar, dínamos, compressores, máquinas de limpeza, tambores (peças para máquinas).

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 477

Classe: 7.ª

Requerente: Haier Group Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, chinesa, industrial e comercial, Haier Road, Hi-Tech Industrial Zone, Qingdao, Shan Dong Province 266 101, República Popular da China.

Data do pedido: 17 de Janeiro de 1997.

Produtos: máquinas e ferramentas, motores (excepto para veículos terrestres), juntas e correias para máquinas (excepto para veículos terrestres), alfaias agrícolas, incubadoras para ovos, máquinas de preparação de alimentos (electro-mecânicas), máquinas de fabrico de bebidas (electro-mecânicas), misturadoras eléctricas para uso doméstico, máquinas de lavar louça, máquinas de espremer para lavandarias, máquinas de lavar, dínamos, compressores, máquinas de limpeza, tambores (peças para máquinas).

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 478

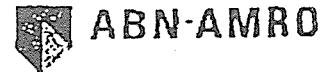
Classe: 36.ª

Requerente: ABN Amro Holding N. V., sociedade organizada de acordo com as leis da Holanda, holandesa, industrial e comercial, Foppingadreef 22, 1 102 BS Amsterdam ZO, Holanda.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Serviços: seguros, negócios financeiros, negócios monetários, negócios imobiliários, todos incluídos na classe 36.ª

A marca consiste em: →



ShareShop

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Singapura, em 20 de Julho de 1996, sob o n.º 7 518/96.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 479

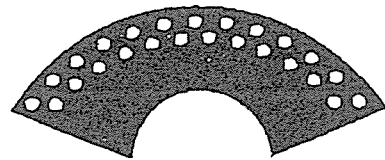
Classe: 3.ª

Requerente: Asian & Western Classics BV, holandesa, comercial, Europlaza, Hoogoorddreef 54E, 1 101, BE Amsterdam, Holanda.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: sabonetes, perfumes, água de perfume, água-de-colónia e óleos de essências; produtos não medicinais para «toilette», cremes e loções para a pele; produtos para banho e duche; produtos para cabelos; produtos de «toilette» contra a transpiração, desodorizantes para uso pessoal.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Holanda, em 19 de Julho de 1996, sob o n.º 875 384.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 480

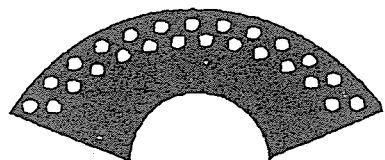
Classe: 9.ª

Requerente: Asian & Western Classics BV, holandesa, comercial, Europlaza, Hoogoorddreef 54E, 1 101, BE Amsterdam, Holanda.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: óculos, óculos de sol, armações de óculos e lupas; estojos para óculos e para óculos de sol; peças e acessórios para todos os referidos artigos.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Holanda, em 19 de Julho de 1996, sob o n.º 875 384.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 481

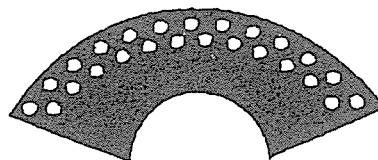
Classe: 14.ª

Requerente: Asian & Western Classics BV, holandesa, comercial, Europlaza, Hoogoorddreef 54E, 1 101, BE Amsterdam, Holanda.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: metais preciosos e suas ligas; produtos feitos nessas matérias ou em plaqué não compreendidos noutras classes; joalharia e pedras preciosas; relojoaria e instrumentos cronométricos; peças e acessórios para todos os referidos artigos.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Holanda, em 19 de Julho de 1996, sob o n.º 875 384.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 482

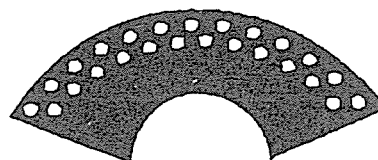
Classe: 18.ª

Requerente: Asian & Western Classics BV, holandesa, comercial, Europlaza, Hoogoorddreef 54E, 1 101, BE Amsterdam, Holanda.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: couro e imitação do couro, produtos feitos com esses materiais não incluídos noutras classes; peles de animais; malas de viagem e malas de mão; chapéus-de-sol e bengalas; artigos de viagem, malas e outros estojos; peças e acessórios para todos os referidos artigos.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Holanda, em 19 de Julho de 1996, sob o n.º 875 384.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 483

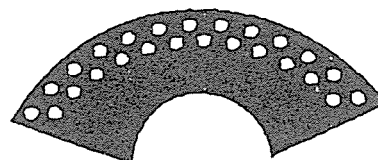
Classe: 25.ª

Requerente: Asian & Western Classics BV, holandesa, comercial, Europlaza, Hoogoorddreef 54E, 1 101, BE Amsterdam, Holanda.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria; cintos; cachecol.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Holanda, em 19 de Julho de 1996, sob o n.º 875 384.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 484

Classe: 16.ª

Requerente: Tianjin Stationery & Sporting Goods Import & Export Corporation, chinesa, industrial e comercial, 164, Liaoning Road, Tianjin, República Popular da China.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: papel higiénico e outros papéis para uso diário.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 485

Classe: 16.ª

Requerente: Tianjin Stationery & Sporting Goods Import & Export Corporation, chinesa, industrial e comercial, 164, Liaoning Road, Tianjin, República Popular da China.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: papel higiénico e outros papéis para uso diário.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 486

Classe: 7.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: máquinas e máquinas-ferramentas; motores (à excepção dos motores para veículos terrestres); uniões e correias de transmissão (à excepção das que são para veículos terrestres).

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 487

Classe: 10.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos; material de sutura.

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 488

Classe: 11.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de água e instalações sanitárias.

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 489

Classe: 14.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqué não incluídos noutras classes; relojoaria e instrumentos cronométricos.

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 490

Classe: 37.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de construção; reparações; serviços de instalação.

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 491

Classe: 9.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou das imagens; suporte de registo magnético, discos acústicos; distribuidores automáticos e mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamentos para o tratamento da informação e computadores; extintores.

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 492

Classe: 38.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de telecomunicações.

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 493

Classe: 42.ª

Requerente: Siemens Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, Wittelsbacherplatz 2, München, Alemanha.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de pesquisa e desenvolvimento para terceiros no campo da engenharia eléctrica, da electrónica, da informática, da engenharia sanitária, da física, da química, da engenharia mecânica assim como do planeamento, consultadoria, serviços de engenharia e fiscalização técnica nesses campos; preparação de programas de processamento de dados; locação de produtos e equipamentos de engenharia eléctrica, de electrónica, de informática assim como de engenharia sanitária; ensaio de materiais.

A marca consiste em: →

SIEMENS

Marca n.º N/1 494

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores, registo de dados, processamento de dados, máquinas, equipamento e componentes para conversão e transmissão de dados.

A marca consiste em: →

UNIVAC

Marca n.º N/1 495

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores, registo de dados, processamento de dados, máquinas, equipamento e componentes para conversão e transmissão de dados.

A marca consiste em: →

SPERRY

Marca n.º N/1 496

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: programas de computador, fitas magnéticas pré-gravadas e discos com programas de computador, «CD-ROMs» com programas de computador pré-gravados.

A marca consiste em: →

POWERCLIENT

Marca n.º N/1 497

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: programas de computador, cassetes pré-gravadas e discos com programas de computador.

A marca consiste em: →

FBA NAVIGATOR

Marca n.º N/1 498

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: programas de computador, cassetes pré-gravadas e discos com programas de computador.

A marca consiste em: →

INFOCONNECT

Marca n.º N/1 499

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores.

A marca consiste em: →

AQUANTA

Marca n.º N/1 500

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: programas de computador, cassetes e discos com programas pré-gravados de computador.

A marca consiste em: →

LINC

Marca n.º N/1 501

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: material impresso, material técnico, educacional e de promoção relacionado com programas de computador.

A marca consiste em: →

LINC

Marca n.º N/1 502

Classe: 37.^a

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Serviços: instalação e manutenção de programas de computador.

A marca consiste em: →

CLEARPATH

Marca n.º N/1 503

Classe: 42.^a

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Serviços: consultadoria relacionada com computadores, programas de computador e redes de computador, programação de computadores.

A marca consiste em: →

CLEARPATH

Marca n.º N/1 504

Classe: 9.^a

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores, «software» para sistemas de operação de computadores, programas de computador, cassetes pré-gravadas e discos com programas de computador.

A marca consiste em: →

CLEARPATH

Marca n.º N/1 505

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: material impresso incluindo livros, manuais, desdobráveis e panfletos todos relacionados com programas de computador, livros, manuais, desdobráveis e panfletos relacionados com formação no uso de programas de computador.

A marca consiste em: →

INFOCONNECT

Marca n.º N/1 506

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: material impresso incluindo livros, manuais, desdobráveis e panfletos todos relacionados com programas de computador, livros, manuais, desdobráveis e panfletos relacionados com formação no uso de programas de computador.

A marca consiste em: →

FBA NAVIGATOR

Marca n.º N/1 507

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: material impresso, manuais incluindo manuais de programas de computador, manuais de operador, manuais de instalação e manutenção relacionados com programas de computador, brochuras de especificação relacionadas com programas de computador, cartazes e panfletos, todos relacionados com programas de computador.

A marca consiste em: →

CLEARPATH

Marca n.º N/1 508

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 20 de Janeiro de 1997.

Produtos: material impresso, livros incluindo livros de instruções, técnicos, de instalação, de manutenção, de operador e utilizador, panfletos e manuais relacionados com programas de computador.

A marca consiste em: →

POWERCLIENT

Marca n.º N/1 509

Classe: 6.ª

Requerente: Raufoss Technology AS, norueguesa, industrial e comercial, N-2 831 Faufoss, Noruega.

Data do pedido: 21 de Janeiro de 1997.

Produtos: artigos de metais comuns não compreendidos noutras classes incluindo junções de metais para tubos, luvas de tubos, mangas de redução de metal para tubos, uniões de metais para tubos, partes e acessórios dos artigos mencionados (não compreendidos noutras classes).

A marca consiste em: →

ISIFLO

Marca n.º N/1 510

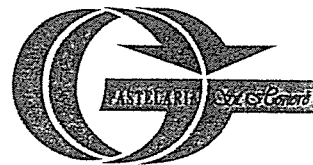
Classe: 30.ª

Requerente: Pastelaria St. Honoré, portuguesa, comercial, Rua Venceslau de Moraes, n.º 9, 14.º andar, «B-C», Macau.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: doçaria, pastelaria.

A marca consiste em: →



大班餅店

PASTELARIA St. Honoré

Reivindicação de cores: ocre — logo e caracteres chineses;
verde — letras portuguesas.

Marca n.º N/1 511

Classe: 5.ª

Requerente: Pierre Fabre Medicament, francesa, industrial e comercial, 45, Place Abel Gance, 92 100 Boulogne, França.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: antidepressivo.

A marca consiste em: →

IXEL

Marca n.º N/1 512

Classe: 16.ª

Requerente: CCC Acquisition Corp., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90 040, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: cartazes, brochuras, catálogos, jornais e revistas.

A marca consiste em: →

SUNSET BEACH

Marca n.º N/1 513

Classe: 24.ª

Requerente: CCC Acquisition Corp., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90 040, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes; coberturas de cama e de mesa.

A marca consiste em: →

SUNSET BEACH

Marca n.º N/1 514

Classe: 25.ª

Requerente: CCC Acquisition Corp., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90 040, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.

A marca consiste em: →

SUNSET BEACH

Marca n.º N/1 515

Classe: 3.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: líquidos para limpeza, creme para as mãos e pulverizadores para limpeza.

A marca consiste em: →

UNISYS

Marca n.º N/1 516

Classe: 9.ª

Requerente: Advanced Information Inc., chinesa, industrial e comercial, 6F, 156 Sec 3, Min Sheng E. Rd. Taipei 106, Taiwan.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores incluindo «hardware» e «software» para computadores, acessórios para computadores incluindo periféricos de computadores, impressoras, terminais, monitores, teclados, ratos, canetas de luz, leitores de códigos de barras, dispositivos de fontes de alimentação, placas integradas, placas adicionais, «modems», equipamento e programas de rede, aparelhos de inter-redes, «lans» sem cabo, arquivos de servidores, circuitos integrados, unidades de leitura, memórias de computadores e armazenamento de dados, processadores de dados e voz, unidades de leitura compactas, «drive» para discos compactos e programas de computadores, aparelhos de televisão e vídeo

incluindo aparelhos de televisão, máquinas de jogos de vídeo, gravadores de vídeo (VTR), gravadores de cassetes de vídeo (VCR), receptores incluindo mostrador de cristal líquido (LCD), aparelhos de introdução por toque incluindo selectores de introdução, equipamento e terminais de comunicação, incluindo equipamento de transmissão, incluindo máquinas de fax, telefones, intercomunicadores, máquinas de atendimento de mensagens, aparelhos de recados, telefones celulares, todos para uso pessoal, de consumo, doméstico, de negócios, comercial, científico e técnico.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 517

Classe: 9.ª

Requerente: Advanced Information Inc., chinesa, industrial e comercial, 6F, 156 Sec 3, Min Sheng E. Rd. Taipei 106, Taiwan.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores incluindo «hardware» e «software» para computadores, acessórios para computadores incluindo periféricos de computadores, impressoras, terminais, monitores, teclados, ratos, canetas de luz, leitores de códigos de barras, dispositivos de fontes de alimentação, placas integradas, placas adicionais, «modems», equipamento e programas de rede, aparelhos de inter-redes, «lans» sem cabo, arquivos de servidores, circuitos integrados, unidades de leitura, memórias de computadores e armazenamento de dados, processadores de dados e voz, unidades de leitura compactas, «drive» para discos compactos e programas de computadores, aparelhos de televisão e vídeo

A marca consiste em: →

incluindo aparelhos de televisão, máquinas de jogos de vídeo, gravadores de vídeo (VTR), gravadores de cassetes de vídeo (VCR), receptores incluindo mostrador de cristal líquido (LCD), aparelhos de introdução por toque incluindo selectores de introdução, equipamento e terminais de comunicação, incluindo equipamento de transmissão, incluindo máquinas de fax, telefones, intercomunicadores, máquinas de atendimento de mensagens, aparelhos de recados, telefones celulares, todos para uso pessoal, de consumo, doméstico, de negócios, comercial, científico e técnico.



Marca n.º N/1 518

Classe: 42.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de informática incluindo programação de computadores, engenharia, informática, projecto, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de informática, metodologia de sistemas de informática, «hardware» e «software», consultadoria relacionada com a selecção de «hardware» e «software» para computadores, preparação de relatórios relacionados com serviços e tecnologias de informática, análise de sistemas de informática, distribuição de «hardware» e «software» para computadores, consultadoria de informática.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 519

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores, programas para computadores incluindo fitas magnéticas e discos pré-gravados com programas para computadores, fitas magnéticas e discos ópticos pré-gravados com programas para computadores, aparelhos e instrumentos eléctricos para processamento, armazenagem e recuperação de dados, acessórios para computadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 520

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores, programas para computadores incluindo fitas magnéticas e discos pré-gravados com programas para computadores, fitas magnéticas e discos ópticos pré-gravados com programas para computadores, aparelhos e instrumentos eléctricos para processamento, armazenagem e recuperação de dados, acessórios para computadores.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 521

Classe: 42.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de informática incluindo programação de computadores, engenharia, informática, projecto, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de informática, metodologia de sistemas de informática, «hardware» e «software», consultadoria relacionada com a selecção de «hardware» e «software» para computadores, preparação de relatórios relacionados com serviços e tecnologias de informática, análise de sistemas de informática, distribuição de «hardware» e «software» para computadores, consultadoria de informática.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 522

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: papel, livros incluindo manuais de instruções e técnicos, cartazes de parede, panfletos, jornais e revistas relacionados com computadores e «software» para computadores, cartão, material impresso incluindo documentos impressos, artigos de papelaria, formulários, periódicos, fotografias, material de formação e ensino (excepto aparelhos).

A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 523

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: papel, livros incluindo manuais de instruções e técnicos, cartazes de parede, panfletos, jornais e revistas relacionados com computadores e «software» para computadores, cartão, material impresso incluindo documentos impressos, artigos de papeleria, formulários, periódicos, fotografias, material de formação e ensino (excepto aparelhos).

A marca consiste em: →

The logo for UNISYS, featuring the word "UNISYS" in a bold, serif font. The letter "I" is stylized with a dot above it.

Marca n.º N/1 524

Classe: 37.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Serviços: instalação, reparação e manutenção de equipamento eléctrico, hidráulico, mecânico e óptico, terminais de processamento e programação de dados, máquinas de leitura e separação de documentos, máquinas de captação e armazenamento de imagens, preparação de relatórios de instalação, reparação e manutenção relacionados com os artigos acima referidos, na classe internacional 37.ª

A marca consiste em: →

The logo for UNISYS, featuring the word "UNISYS" in a bold, serif font. The letter "I" is stylized with a dot above it.

Marca n.º N/1 525

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: computadores, programas para computadores incluindo fitas magnéticas e discos pré-gravados com programas para computadores, fitas magnéticas e discos ópticos pré-gravados com programas para computadores, aparelhos e instrumentos eléctricos para processamento, armazenagem e recuperação de dados, acessórios para computadores.

A marca consiste em: →

The logo for UNISYS, featuring the word "UNISYS" in a bold, serif font. The letter "I" is stylized with a dot above it.

Marca n.º N/1 526

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: papel, livros incluindo manuais de instruções e técnicos, cartazes de parede, panfletos, jornais e revistas relacionados com computadores e «software» para computadores, cartão, material impresso incluindo documentos impressos, artigos de papelaria, formulários, periódicos, fotografias, material de formação e ensino (excepto aparelhos).

A marca consiste em: →

UNISYS

Marca n.º N/1 527

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Janeiro de 1997.

Produtos: equipamento para processamento de dados, incluindo computadores e componentes para computadores, nomeadamente processadores centrais, leitores de cartões, leitores de fitas de papel furado, gravadores e leitores de fitas magnéticas, cartões de ponto, furadores de fitas de papel, impressores, arquivos de fitas magnéticas, mostradores de «input/output» para computadores, módulos de memória em filme e magnéticos, terminais de

A marca consiste em: →

transmissão e conversão de dados, máquinas de somar incluindo calculadoras, máquinas de contabilidade, caixas registadoras, máquinas de contabilidade incluindo máquinas de escrever de contabilidade, máquinas para escrever cheques e máquinas para despesas, e componentes e peças para todos estes equipamentos.

BURROUGHS

Marca n.º N/1 528

Classe: 25.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714 – 9 206, E.U.A.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

GORE WEATHERZONE

Marca n.º N/1 529

Classe: 5.ª

Requerente: Astrabon (S) Pte Ltd., Singapura, comercial e industrial, 126 Pioneer Road, Singapore 639 585, Singapura.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: emplastos medicinais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 530

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

ZOOM

Marca n.º N/1 531

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

MEGA

Marca n.º N/1 532

Classe: 30.^a

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.^a, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

DRUMSTICK

Marca n.º N/1 533

Classe: 30.^a

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.^a, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

KIMY

Marca n.º N/1 534

Classe: 30.^a

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.^a, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

聰明豆

Marca n.º N/1 535

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

有個窿的薄荷糖

Marca n.º N/1 536

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

光速

Marca n.º N/1 537

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

EXTREME

Marca n.º N/1 538

Classe: 30.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culin rios), rebu ados e chocolates n o medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

寶路

Marca n.º N/1 539

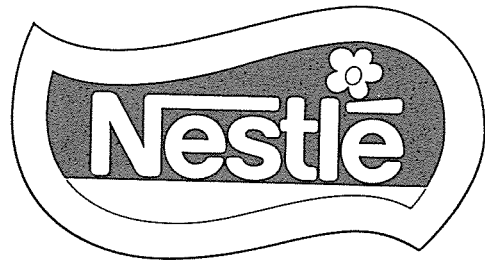
Classe: 29.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares, incluindo vegetais, carne, aves, peixe e produtos alimentares todos na forma de extractos, sopas, gelatinas, conservas, refei es j  cozinhadas e conservas geladas ou desidratadas, produtos l cteos, incluindo leite, queijo e outros preparados alimentares   base de leite, substitutos de leite,  leos e gorduras comest veis, prote inas alimentares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 540

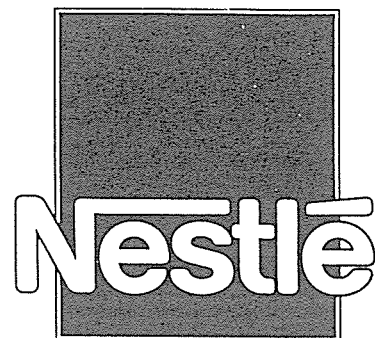
Classe: 5.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparados farmac uticos, veterin rios e sanit rios, subst ncias diet ticas adaptadas para fins medicinais, alimentos para beb s.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 541

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

卡米

Marca n.º N/1 542

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

摩爵

Marca n.º N/1 543

Classe: 30.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

Nestlé

Marca n.º N/1 544

Classe: 30.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culin rios), rebu ados e chocolates n o medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

甘脆

Marca n.º N/1 545

Classe: 29.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares, incluindo vegetais, carne, aves, peixe e produtos alimentares todos na forma de extractos, sopas, gelatinas, conservas, refei es j  cozinhadas e conservas geladas ou desidratadas, produtos l cteos, incluindo leite, queijo e outros preparados alimentares   base de leite, substitutos de leite,  leos e gorduras comest veis, prote nas alimentares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 546

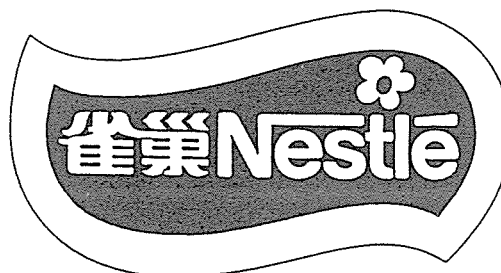
Classe: 29.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares, incluindo vegetais, carne, aves, peixe e produtos alimentares todos na forma de extractos, sopas, gelatinas, conservas, refei es j  cozinhadas e conservas geladas ou desidratadas, produtos l cteos, incluindo leite, queijo e outros preparados alimentares   base de leite, substitutos de leite,  leos e gorduras comest veis, prote nas alimentares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 547

Classe: 30.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares na classe 30.ª, incluindo cacau, produtos de chocolate (para fins culin rios), rebu ados e chocolates n o medicinais, sorvete e preparados para fazer sorvete, sobremesas.

A marca consiste em: →

花心筒

Marca n.º N/1 548

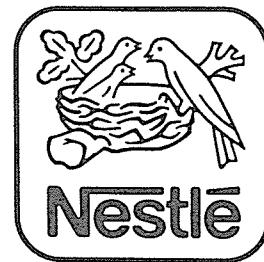
Classe: 5.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparados farmac uticos, veterin rios e sanit rios, subst ncias diet ticas adaptadas para fins medicinais, alimentos para beb s.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 549

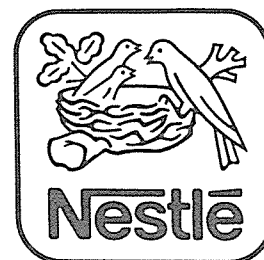
Classe: 29.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares, incluindo vegetais, carne, aves, peixe e produtos alimentares todos na forma de extractos, sopas, gelatinas, conservas, refei es j  cozinhadas e conservas geladas ou desidratadas, produtos l cteos, incluindo leite, queijo e outros preparados alimentares   base de leite, substitutos de leite,  leos e gorduras comest veis, prote inas alimentares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 550

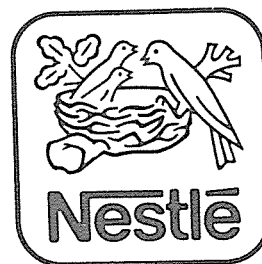
Classe: 30.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: caf s, incluindo caf , misturas de caf  e chic ria, ess ncias de caf , chic ria e misturas de chic ria, todos para serem usados como substitutos de caf , ch , a ugar, produtos alimentares inclu dos na classe 30.ª, incluindo arroz, tapioca, sagueiro, cacau, chocolate, produtos de chocolate (para fins culin rios), rebu ados e chocolates n o medicinais, farinha, produtos de chocolate feitos de cereais para alimentos para consumo

A marca consiste em: →



humano, p o, bolachas (al m de bolachas para animais), biscoitos, bolos, pastelaria, sorvete, preparados inclu dos na classe 30.ª para pimenta, vinagre, molhos (excepto cremes para salada), especiarias, gelo, refei es ligeiras inclu das na classe 30.ª, sobremesas e refei es j  cozinhadas, todas inclu das na classe 30.ª

Marca n.º N/1 551

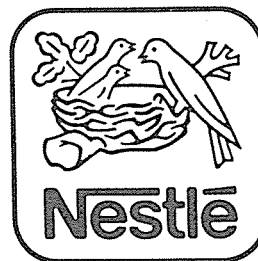
Classe: 31.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos agr colas e hort colas, alimentos para animais, malte.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 552

Classe: 32.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: bebidas n o alco licas, xaropes, extractos e ess ncias para fabrico de bebidas n o alco licas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 553

Classe: 29.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares, incluindo vegetais, carne, aves, peixe e produtos alimentares todos na forma de extractos, sopas, gelatinas, conservas, refei es j  cozinhadas e conservas geladas ou desidratadas, produtos l cteos, incluindo leite, queijo e outros preparados alimentares   base de leite, substitutos de leite,  leos e gorduras comest veis, prote nas alimentares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 554

Classe: 32.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: bebidas n o alco licas, xaropes, extractos e ess ncias para fabrico de bebidas n o alco licas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 555

Classe: 30.ª

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Su a, su a, industrial e comercial, Vevey, Su a.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: caf s, incluindo caf , misturas de caf  e chic ria, ess ncias de caf , chic ria e misturas de chic ria, todos para serem usados como substitutos de caf , ch , a car, produtos alimentares inclu dos na classe 30.ª, incluindo arroz, tapioca, sagueiro, cacau, chocolate, produtos de chocolate (para fins culin rios), rebu ados e chocolates n o medicinais, farinha, produtos de chocolate feitos de cereais para alimentos para consumo humano, p o, bolachas (al m de bolachas para animais), biscoitos, bolos, pastelaria, sorvete, preparados inclu dos na classe 30.ª para pimenta, vinagre, molhos (excepto cremes para salada), especiarias, gelo, refei es ligeiras inclu das na classe 30.ª, sobremesas e refei es j  cozinhadas, todas inclu das na classe 30.ª

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 556

Classe: 30.ª

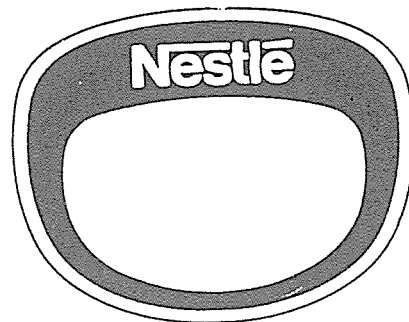
Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 23 de Janeiro de 1997.

Produtos: cafés, incluindo café, misturas de café e chicória, essências de café, chicória e misturas de chicória, todos para serem usados como substitutos de café, chá, açúcar, produtos alimentares incluídos na classe 30.ª, incluindo arroz, tapioca, sagueiro, cacau, chocolate, produtos de chocolate (para fins culinários), rebuçados e chocolates não medicinais, farinha, produtos de chocolate feitos de cereais para alimentos para consumo humano, pão, bolachas (além de bolachas para animais), biscoi-

tos, bolos, pastelaria, sorvete, preparados incluídos na classe 30.ª para pimenta, vinagre, molhos (excepto cremes para salada), especiarias, gelo, refeições ligeiras incluídas na classe 30.ª, sobremesas e refeições já cozinhadas, todas incluídas na classe 30.ª

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 557

Classe: 5.ª

Requerente: Amway Corporation, norte-americana (Estado de Michigan), industrial e comercial, 7 575 Fulton Street, East Ada, Michigan 49 355, E.U.A.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: suplementos dietéticos e/ou alimentares compreendendo vitaminas e/ou minerais, ervas, concentrados de plantas, pó proteico, ácidos gordos, fibras, algas, aminoácidos e culturas activas vivas.

A marca consiste em: →

THE BEST OF NATURE-THE BEST OF SCIENCE

Marca n.º N/1 558

Classe: 36.ª

Requerente: Economic Daily, chinesa, comercial, n.º 2 Baizhifang East Street, Xuanwu District, Beijing, República Popular da China.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços financeiros e seguros.

A marca consiste em: →

中经
CED

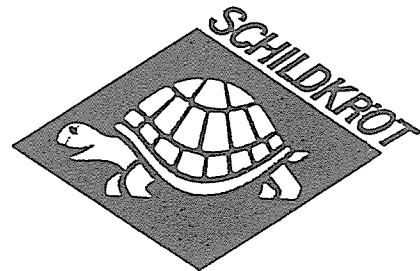
Marca n.º N/1 559

Classe: 28.ª

Requerente: Olin Enterprise Ltd., sociedade de Hong Kong, comercial e industrial, Unit 1 002, 10/F., East Town Building, n.º 41 Lockhart Road, Wanchai, Hong Kong.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: jogos e brinquedos, artigos de ginástica e de desporto, não incluídos noutras classes.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 560

Classe: 14.ª

Requerente: Vacheron & Constantin S. A., suíça, comercial e industrial, 1, Rue et Quai des Moulins, 1 204 Genève, Suíça.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e objectos nestas matérias ou em plaqué; bijuteria, pedras preciosas; relojoaria e outros instrumentos cronométricos e suas partes, todos não incluídos noutras classes.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 561

Classe: 33.ª

Requerente: Soci t  Jas Hennessy & Co., soci t  anonyme, francesa, comercial e industrial, 1, Rue de la Richonne, 16 100 Cognac, Fran a.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: «cognac» e «brandies».



A marca consiste em: →

Marca n.º N/1 562

Classe: 33.ª

Requerente: Société Jas Hennessy & Co., société anonyme, francesa, comercial e industrial, 1, Rue de la Richonne, 16 100 Cognac, França.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: «cognac» e «brandies».

A marca consiste em: →

HENNESSY
軒尼詩

Marca n.º N/1 563

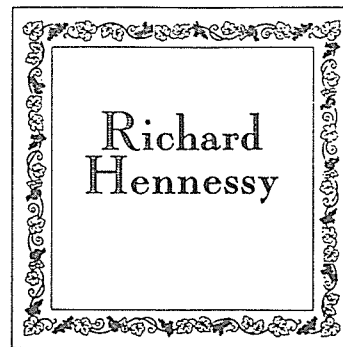
Classe: 33.ª

Requerente: Société Jas Hennessy & Co., société anonyme, francesa, comercial e industrial, 1, Rue de la Richonne, 16 100 Cognac, França.

Data do pedido: 24 de Janeiro de 1997.

Produtos: «cognac» e «brandies».

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em França, em 30 de Julho de 1996, sob o n.º 96/636 676.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 564

Classe: 5.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 27 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparados farmacêuticos, veterinários e sanitários, substâncias dietéticas adaptadas para fins medicinais, alimentos para bebés.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 565

Classe: 29.ª

Requerente: Société des Produits Nestlé S. A., sociedade organizada e existindo segundo as leis da Suíça, suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 27 de Janeiro de 1997.

Produtos: produtos alimentares, incluindo vegetais, carne, aves, peixe e produtos alimentares todos na forma de extractos, sopas, gelatinas, conservas, refeições já cozinhadas e conservas geladas ou desidratadas, produtos lácteos, incluindo leite, queijo e outros preparados alimentares à base de leite, substitutos de leite, óleos e gorduras comestíveis, proteínas alimentares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 566

Classe: 28.ª

Requerente: Olin Enterprise Ltd., sociedade de Hong Kong, comercial e industrial, Unit 1 002, 10/F., East Town Building, n.º 41 Lockhart Road, Wanchai, Hong Kong.

Data do pedido: 28 de Janeiro de 1997.

Produtos: jogos e brinquedos, artigos de ginástica e de desporto, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

TALBOT torro

Marca n.º N/1 567

Classe: 28.ª

Requerente: Olin Enterprise Ltd., sociedade de Hong Kong, comercial e industrial, Unit 1 002, 10/F., East Town Building, n.º 41 Lockhart Road, Wanchai, Hong Kong.

Data do pedido: 28 de Janeiro de 1997.

Produtos: jogos e brinquedos, artigos de ginástica e de desporto, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

**UNSOQUASHABLE**

Marca n.º N/1 568

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Sony Computer Entertainment, também comerciando como Sony Computer Enter. Inc., japonesa, comercial e industrial, 1-22, Akasaka 8-chome, Minato-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Janeiro de 1997.

Produtos: aparelhos telefónicos, aparelhos de comunicação por fios, aparelhos portadores de frequências, aparelhos de radiodifusão, aparelhos de radiocomunicações, aparelhos para aplicações em rádio, aparelhos de telemetria de controlo remoto, aparelhos de audiofrequência, aparelhos de videofrequência, partes e acessórios para aparelhos e instrumentos de comunicação eléctricos, computadores (incluindo unidades centrais de processamento), válvulas electrónicas, elementos semicondutores (dispositivos semicondutores), circuitos electrónicos (excluindo circuitos portadores de protectores de programas de computador), discos, circuitos electrónicos programados portadores de dados, discos magnéticos electrónicos programados portadores de dados, fitas magnéticas electrónicas programadas portadoras de dados, «CD-ROMs» electrónicos programados portadores de dados, equipamento para jogos contendo dispositivos de memória nomeadamente discos para computadores, «CD-ROMs» codificados

com «software» de jogos de realidade virtual, «CD-ROMs» codificados com «software» de jogos de vídeo, «CD-ROMs» codificados com «software» de jogos para computadores, cassetes para jogos de computador, dispositivos para comandar («joysticks») para jogos de computador, aparelhos de jogos de vídeo para uso pessoal, aparelhos de jogos de vídeo para uso comercial, máquinas e instrumentos para utilização em parques ou recintos de diversão, discos de jogos de vídeo, cassetes de jogos de vídeo, dispositivos para comandar («joysticks») para jogos de vídeo, discos fonográficos, cartões magnéticos codificados (cartões magnéticos pré-registados de áudio), folhas magnéticas codificadas (folhas magnéticas de áudio pré-gravadas), fitas magnéticas codificadas (fitas magnéticas pré-gravadas de áudio), discos compactos de áudio codificados (discos compactos de áudio pré-gravados), discos de vídeo codificados, fitas de vídeo codificadas, «CD-ROMs» de vídeo codificados, discos ópticos para vídeo codificados, leitores de discos compactos, controladores («drivers») de «CD-ROMs», caixas para «CD-ROMs».

A marca consiste em: →

SCEI

Marca n.º N/1 569

Classe: 9.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Sony Computer Entertainment, também comerciando como Sony Computer Enter. Inc., japonesa, comercial e industrial, 1-22, Akasaka 8-chome, Minato-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Janeiro de 1997.

Produtos: aparelhos telefónicos, aparelhos de comunicação por fios, aparelhos portadores de frequências, aparelhos de radiodifusão, aparelhos de radiocomunicações, aparelhos para aplicações em rádio, aparelhos de telemetria de controlo remoto, aparelhos de audiofrequência, aparelhos de videofrequência, partes e acessórios para aparelhos e instrumentos de comunicação eléctricos, computadores (incluindo unidades centrais de processamento), válvulas electrónicas, elementos semicondutores (dispositivos semicondutores), circuitos electrónicos (excluindo circuitos portadores de protectores de programas de computador), discos, circuitos electrónicos programados portadores de dados, discos magnéticos electrónicos programados portadores de dados, fitas magnéticas electrónicas programadas portadoras de dados, «CD-ROMs» electrónicos programados portadores de dados, equipamento para jogos contendo dispositivos de memória nomeadamente discos para computadores, «CD-ROMs» codificados

com «software» de jogos de realidade virtual, «CD-ROMs» codificados com «software» de jogos de vídeo, «CD-ROMs» codificados com «software» de jogos para computadores, cassetes para jogos de computador, dispositivos para comandar («joysticks») para jogos de computador, aparelhos de jogos de vídeo para uso pessoal, aparelhos de jogos de vídeo para uso comercial, máquinas e instrumentos para utilização em parques ou recintos de diversão, discos de jogos de vídeo, cassetes de jogos de vídeo, dispositivos para comandar («joysticks») para jogos de vídeo, discos fonográficos, cartões magnéticos codificados (cartões magnéticos pré-registados de áudio), folhas magnéticas codificadas (folhas magnéticas de áudio pré-gravadas), fitas magnéticas codificadas (fitas magnéticas pré-gravadas de áudio), discos compactos de áudio codificados (discos compactos de áudio pré-gravados), discos de vídeo codificados, fitas de vídeo codificadas, «CD-ROMs» de vídeo codificados, discos ópticos para vídeo codificados, leitores de discos compactos, controladores («drivers») de «CD-ROMs», caixas para «CD-ROMs».

A marca consiste em: →

PlayStation

Marca n.º N/1 570

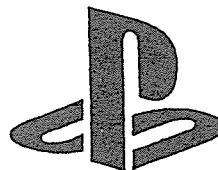
Classe: 9.^a

Requerente: Kabushiki Kaisha Sony Computer Entertainment, também comerciando como Sony Computer Enter. Inc., japonesa, comercial e industrial, 1-22, Akasaka 8-chome, Minato-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 28 de Janeiro de 1997.

Produtos: aparelhos telefónicos, aparelhos de comunicação por fios, aparelhos portadores de frequências, aparelhos de radiodifusão, aparelhos de radiocomunicações, aparelhos para aplicações em rádio, aparelhos de telemetria de controlo remoto, aparelhos de audiofrequência, aparelhos de videofrequência, partes e acessórios para aparelhos e instrumentos de comunicação eléctricos, computadores (incluindo unidades centrais de processamento), válvulas electrónicas, elementos semicondutores (dispositivos semicondutores), circuitos electrónicos (excluindo circuitos portadores de protectores de programas de computador), discos, circuitos electrónicos programados portadores de dados, discos magnéticos electrónicos programados portadores de dados, fitas magnéticas electrónicas programadas portadoras de dados, «CD-ROMs» electrónicos programados portadores de dados, equipamento para jogos contendo dispositivos de memória nomeadamente discos para computadores, «CD-ROMs» codificados com «software» de jogos de realidade virtual, «CD-ROMs» codificados com «software» de jogos de vídeo, «CD-ROMs» codificados com «software» de jogos para computadores, cassetes para jogos de computador, dispositivos para comandar («joysticks») para jogos de computador, aparelhos de jogos de vídeo para uso pessoal, aparelhos de jogos de vídeo para uso comercial, máquinas e instrumentos para utilização em parques ou recintos de diversão, discos de jogos de vídeo, cassetes de jogos de vídeo, dispositivos para comandar («joysticks») para jogos de vídeo, discos fonográficos, cartões magnéticos codificados (cartões magnéticos pré-registados de áudio), folhas magnéticas codificadas (folhas magnéticas de áudio pré-gravadas), fitas magnéticas co-

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 571

Classe: 14.^a

Requerente: CCC Acquisition Corp., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90 040, E.U.A.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: metais preciosos e suas ligas, incluindo produtos nestas matérias ou em plaqué não incluídos noutras classes, joalharia, bijuteria, pedras preciosas, relojoaria, incluindo instrumentos cronométricos.

A marca consiste em: →

SUNSET BEACH

Marca n.º N/1 572

Classe: 18.ª

Requerente: CCC Acquisition Corp., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90 040, E.U.A.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: bagagem, sacos para provisões e sacos de mão.

A marca consiste em: →

SUNSET BEACH

Marca n.º N/1 573

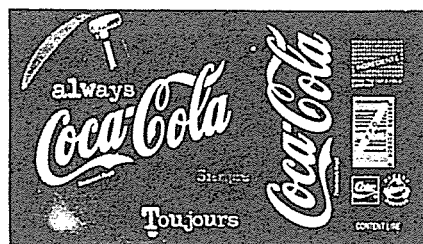
Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N. W., cidade de Atlanta, Estado da Georgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 574

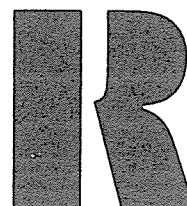
Classe: 2.ª

Requerente: Ricoh Company, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 3-6, 1-chome, Naka-magome, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: agentes de coloração («toners»), fixadores (não incluídos noutras classes), tintas de impressão, cartuchos de pó de coloração («toner») para utilizar em máquinas copadoras, máquinas de «facsimile», máquinas de impressão e impressoras, pigmentos de impressão, pó de coloração («toner») contido em cartuchos, tintas contidas em cartuchos, tintas, tintas contidas em casete de rolo.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 575

Classe: 2.ª

Requerente: Ricoh Company, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 3-6, 1-chome, Naka-magome, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: agentes de coloração («toners»), fixadores (não incluídos noutras classes), tintas de impressão, cartuchos de pó de coloração («toner») para utilizar em máquinas copiadoras, máquinas de «facsmile», máquinas de impressão e impressoras, pigmentos de impressão, pó de coloração («toner») contido em cartuchos, tintas contidas em cartuchos, tintas, tintas contidas em casete de rolo.

A marca consiste em: →

The logo for RICOH, featuring the word "RICOH" in a bold, outlined, sans-serif font.

Marca n.º N/1 576

Classe: 9.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: aplicação de programas de «software» para computadores para processamento digital de documentos e outros materiais impressos.

A marca consiste em: →

The logo for INFOIMAGE, featuring the word "INFOIMAGE" in a bold, outlined, sans-serif font.

Marca n.º N/1 577

Classe: 16.ª

Requerente: Unisys Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Township Line & Union Meeting Road, Blue Bell, Pennsylvania 19 424, E.U.A.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: manuais impressos, nomeadamente manuais para uso na instalação, programação e manutenção de aplicação de programas de «software» para computadores para uso em imagens digitais de documentos e outros materiais impressos.

A marca consiste em: →

The logo for INFOIMAGE, featuring the word "INFOIMAGE" in a bold, outlined, sans-serif font.

Marca n.º N/1 578

Classe: 9.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: lentes, óculos incluindo óculos de sol, lentes para óculos e para óculos de sol, armações para óculos e para óculos de sol, estojos para óculos.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 579

Classe: 14.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: relógios, relógios de parede, jóias de fantasia e bijuteria, pedras preciosas.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 580

Classe: 16.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: livros e revistas, artigos de papelaria incluindo cadernos, livros para moradas e livros para apontamentos, índices numéricos e alfabéticos, envelopes, calendários e agendas, artigos para escrita e marca incluindo canetas de tinta permanente, esferográficas, canetas de ponta de feltro, canetas de ponta de esfera, marcadores, lápis e lapiseiras, cargas para canetas.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 581

Classe: 21.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: utensílios para cozinha incluindo colheres, colheres para molhos, saca-rolhas e argolas para guardanapos sem ser de metais preciosos, embalagens para cozinha incluindo baldes de gelo, caixas para comida e sopa, copos de vidro, travessas de porcelana, louça de barro incluindo canecas, tigelas, copos, tigelas, caixas, baldes, pratos para bolos, castiçais, penicos, pratos comemorativos, embalagens para comidas e bebidas, saboneteiras, utensílios de cozinha, pratos decorativos, travessas, maçanetas para portas de louça ou barro, estatuetas de vidro, porcelana e barro, jarras.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 582

Classe: 34.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: artigos para fumadores.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 583

Classe: 24.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: tecidos para vestuário, decorações, forrar paredes, roupa de cama e de mesa, tecidos para forrar móveis e almofadas.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 584

Classe: 42.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de restaurante, hotelaria, motéis, bar, átrios, residenciais para turistas, clubes sociais, clubes de campo, salões de beleza, gestão hoteleira, saunas.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 585

Classe: 20.ª

Requerente: Prefel, S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, 3 Avenue Pasteur, 2 311, Luxemburgo.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: persianas para janelas, caixas não metálicas para ferramentas, caixas de plástico, caixas de madeira, caixas não metálicas (para jóias), bustos, botões ornamentais, esculturas em madeira e osso, tampas para perfumes, cosméticos e frascos, embalagens não metálicas para uso comercial, molduras, mobiliário, decorações plásticas para embalar presentes, almofadas, plásticos para forrar gavetas, capas em tecido para mobiliário, leques, estatuetas, caixas para jóias não metálicas ou metais preciosos, correntes para chaves, correntes curtas para chaves, porta-chaves, argolas não metálicas para chaves, espelhos de mão, espelhos para mobílias, almofadas, biombos.

A marca consiste em: →

PRADA

Marca n.º N/1 586

Classe: 25.ª

Requerente: Lei Su Meng, portuguesa, comercial, Rua de S. Paulo, n.º 26-B, r/c, Macau.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 587

Classe: 25.ª

Requerente: Lei Su Meng, portuguesa, comercial, Rua de S. Paulo, n.º 26-B, r/c, Macau.

Data do pedido: 29 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado.

A marca consiste em: →



LOVELY LADY®

Marca n.º N/1 588

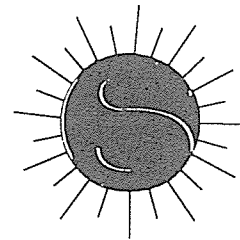
Classe: 42.ª

Requerente: Sobrilho — Serviços de Limpeza, Limitada, de Macau, serviços de limpeza, quarteirão 13, lote B, Baixa da Taipá, edifício EFACEC, 3.º andar, Taipá, Macau.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de limpeza.

A marca consiste em: →



SUNSHINE CLEANING SERVICES, LTD.

陽光清潔服務有限公司

Reivindicação de cores: azul, amarelo.

Marca n.º N/1 589

Classe: 35.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville, New York, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Serviços: distribuição de publicidade para outros de investimentos musicais e acessórios relacionados com os mesmos, através de uma rede «on-line» de comunicação electrónica.

A marca consiste em: →

SAMASH.COM

Marca n.º N/1 590

Classe: 38.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville, New York, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Serviços: fornecimento de serviços de mensagens e de correio electrónico através de uma rede mundial de computador.

A marca consiste em: →

SAMASH.COM

Marca n.º N/1 591

Classe: 41.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville, New York, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços educacionais, incluindo fornecimento de cursos de instrução relacionados com teoria da música e com o uso de instrumentos musicais, através de uma rede global de computador, serviços «on-line» de aluguer de instrumentos musicais e de acessórios relacionados com os mesmos.

A marca consiste em: →

SAMASH.COM

Marca n.º N/1 592

Classe: 42.ª

Requerente: Sam Ash Music Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, norte-americana, industrial e comercial, 278 Duffy Avenue, Hicksville, New York, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Serviços: fornecimento de serviços «on-line» computadorizados de retalho e de aluguer no campo dos livros, revistas, manuscritos de música, folhas de música e vestuário, incluindo «T-shirts», fornecimento de acesso, através de uma rede mundial de computador, a um painel contendo informação relativa a teoria de música e de treino no uso de instrumentos musicais e de acessórios relacionados.

A marca consiste em: →

SAMASH.COM

Marca n.º N/1 593

Classe: 9.ª

Requerente: Echostar Communications Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Nevada, norte-americana, industrial e comercial, 90 Inverness Circle East, Englewood, Colorado 80 112, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Produtos: equipamento de comunicações, incluindo receptores de sinal de frequência, antenas para receber o sinal de frequência e seus sobressalentes, «software» de comunicações, incluindo aplicação de «software», receptores de satélite, antenas, conversores de ruído, megafones, amplificadores, accionadores, modulados, cabos coaxiais, decifradores e equipamento de criptografia, todos para sistemas de recepção de satélite residencial e comercial, módulos periféricos, cartões receptores de computadores pessoais, equipamento de dados interactivos, sistemas de distribuição de vídeo, circuitos de extensão de telefones, cartões inteligentes, guias de ecrã, controlos remotos, peças e acessórios electrónicos para os artigos mencionados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 594

Classe: 38.ª

Requerente: Echostar Communications Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Nevada, norte-americana, industrial e comercial, 90 Inverness Circle East, Englewood, Colorado 80 112, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços de comunicações incluindo serviços de comunicações por uma via ou interactiva, fornecendo informações vídeo, imagem, voz, áudio e dados via meios de comunicação, redes informáticas de distribuição via emissão televisiva interactiva «em linha» e/ou outros sistemas de entrega passiva ou interactiva, serviços de instalação para equipamentos de comunicações, sistemas de utilizador «interface» (P. E. menus ou páginas de guias) dando acesso a vários serviços «em linha» de informações vídeo, imagem, voz, áudio e dados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 595

Classe: 25.ª

Requerente: V Secret Catalogue, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 1 105 North Market Street, Wilmington, Delaware 19 801, E.U.A.

Data do pedido: 30 de Janeiro de 1997.

Produtos: roupa íntima.

A marca consiste em: →

ANGELS BY VICTORIA'S SECRET

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca, nos E.U.A., em 5 de Dezembro de 1996, sob o n.º 75/1208 463.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 596

Classe: 32.ª

Requerente: Britvic Soft Drinks Limited, britânica, industrial e comercial, Britvic House, Broomfiel Road, Chelmsford, Essex, CM1 1TU, Reino Unido.

Data do pedido: 31 de Janeiro de 1997.

Produtos: bebidas não alcoólicas, cordiais (bebidas estimulantes); sumos de frutos diluídos («squashes»), bebidas não alcoólicas carbonatadas, águas minerais e gasosas, bebidas de fruta e sumos de fruta, xaropes e preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

BRITVIC TANGO

Marca n.º N/1 597

Classe: 34.ª

Requerente: Tobamark International, francesa, industrial e comercial, Odet 29 500 Ergue Gaberic, França.

Data do pedido: 31 de Janeiro de 1997.

Produtos: tabacos, artigos para fumadores e fósforos.

A marca consiste em: →



20 QUALITY
KING SIZE
CIGARETTES

THE FINEST SELECTED TOBACCOS



Excellence

VIRGINIA BLEND



Notificações: torna-se necessário especificar as cores usadas na marca que pretende reivindicar.

Marca n.º N/1 598

Classe: 25.ª

Requerente: BHS PLC, britânica, industrial e comercial, Marylebone House, 129-137 Marylebone, London NW1 5QD, Reino Unido.

Data do pedido: 31 de Janeiro de 1997.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

BHS

Marca n.º N/1 599

Classe: 38.ª

Requerente: Directv International, Inc., americana, industrial e comercial, 1 500 Hughes Way Long Beach, California 90 810, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Janeiro de 1997.

Serviços: serviços do género de emissão de sinais áudio e visuais por satélite.

A marca consiste em: →

DIRECTV

Marca n.º N/1 600

Classe: 3.ª

Requerente: V Secret Catalogue, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 1 105 North Market Street, Wilmington, Delaware 19 801, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Janeiro de 1997.

Produtos: preparações incluindo preparações para branquear e outras preparações para lixiviar, preparações incluindo preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar, sabões, artigos de perfumaria incluindo óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos, dentífricos.

A marca consiste em: →



**VICTORIA'S
SECRET**

Marca n.º N/1 601

Classe: 25.ª

Requerente: V Secret Catalogue, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 1 105 North Market Street, Wilmington, Delaware 19 801, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Janeiro de 1997.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.

A marca consiste em: →



**VICTORIA'S
SECRET**

Marca n.º N/1 602

Classe: 42.ª

Requerente: V Secret Catalogue, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 1 105 North Market Street, Wilmington, Delaware 19 801, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Janeiro de 1997.

Serviços: fornecimento de serviços de venda de roupas e serviços de encomenda por catálogo via postal.

A marca consiste em: →



VICTORIA'S
SECRET

Notificações: considerando que «vendas» não consta da lista internacional de produtos e serviços, torna-se necessário alterar a lista dos serviços.

Protecção de marcas em Macau

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
N/32	03-01-97	03-01-97	Empresa de Moda Azona, Limitada	MO	18
N/55	“	“	Alfred Dunhill Limited	GB	34
N/56	“	“	O mesmo	GB	33
N/57	17-12-96	17-12-96	O mesmo	GB	09
N/58	03-01-97	03-01-97	O mesmo	GB	25
N/59	“	“	O mesmo	GB	33
N/60	“	“	O mesmo	GB	34
N/61	“	“	O mesmo	GB	34
N/74	“	“	O mesmo	GB	03
N/75	“	“	O mesmo	GB	16
N/76	“	“	O mesmo	GB	16
N/77	“	“	O mesmo	GB	14
N/78	“	“	O mesmo	GB	03
N/82	“	“	O mesmo	GB	18
N/412	10-12-96	10-12-96	Jardine Matheson (Bermuda) Ltd e Colliers International N.V.	BM	35
N/415	“	“	Os mesmos	AN	35
N/475	29-01-97	29-01-97	N.V. Sumatra Tobacco Trading Company	ID	34
N/501	10-12-96	10-12-96	Mustang-Bekleidungswerke GmbH + Co.	DE	25
N/511	11-02-97	11-02-97	Mars, Incorporated	US	29
N/874	“	“	Malaysian Airline System Berhad	MY	12
N/875	“	“	O mesmo	MY	35
N/876	“	“	O mesmo	MY	39
N/877	“	“	Fuji Colour Circle Limited	HK	37
N/878	“	“	O mesmo	HK	40
N/882	“	“	Mars, Incorporated	US	16
N/883	“	“	Nu Skin International	US	03
N/884	“	“	Japan Travel Bureau, Inc.	JP	39
N/885	“	“	Softbank Corp.	JP	16
N/886	“	“	O mesmo	JP	35

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
N/887	“	“	Japan Travel Bureau, Inc.	JP	42
N/888	“	“	O mesmo	JP	42
N/889	“	“	O mesmo	JP	39
N/890	“	“	Calçados Artigiano Limitada	MO	25
N/891	“	“	O mesmo	MO	25
N/892	“	“	O mesmo	MO	25
N/893	“	“	Ashworth, Inc.	US	18
N/894	“	“	O mesmo	US	18
N/895	“	“	O mesmo	US	18
N/896	“	“	O mesmo	US	18
N/897	“	“	Nu Skin International, Inc.	US	05
N/898	“	“	O mesmo	US	03
N/899	“	“	O mesmo	US	03
N/900	“	“	O mesmo	US	03
N/903	12-02-97	12-02-97	O mesmo	US	03
N/904	“	“	Trunari Enterprises Company Limited	HK	25
N/905	“	“	Mana v.o.f.	NL	09
N/906	“	“	Mars, Incorporated	US	29
N/907	“	“	O mesmo	US	30
N/908	“	“	Trussardi S.P.A.	IT	09
N/911	“	“	Borden, Inc.	US	01
N/912	“	“	O mesmo	US	16
N/913	“	“	Senet International Limited	HK	25
N/914	“	“	Nu Skin International, Inc.	US	05
N/915	“	“	Pun Wai	MO	25
N/916	“	“	Johnson & Johnson	US	10
N/917	“	“	O mesmo	US	05
N/918	“	“	O mesmo	US	03
N/919	“	“	O mesmo	US	01
N/921	“	“	DFS Group L.P.	US	03
N/922	“	“	United Distillers Plc	GB	33
N/923	“	“	E.I. Du Pont de Nemours and Company	US	05
N/924	“	“	O mesmo	US	05
N/925	“	“	Mars, Incorporated	US	30
N/926	“	“	O mesmo	US	32
N/927	“	“	O mesmo	US	29
N/928	“	“	Guess?, Inc.	US	25
N/929	“	“	O mesmo	US	25
N/930	“	“	O mesmo	US	25
N/931	“	“	O mesmo	US	42
N/932	“	“	O mesmo	US	42
N/933	“	“	O mesmo	US	42
N/934	“	“	O mesmo	US	42
N/935	“	“	Walton International Limited	KY	09
N/940	“	“	Red Earth Licensing Ltd.	HK	03
N/941	“	“	O mesmo	HK	25
N/948	“	“	La Chemise Lacoste	FR	24
N/949	“	“	Angel Star Investment Limited	HK	25
N/950	“	“	O mesmo	HK	18
N/951	“	“	O mesmo	HK	25
N/952	“	“	O mesmo	HK	18

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
N/966	12-02-97	12-02-97	Industrias Pampero C.A.	VE	33
N/967	“	“	United Distillers P.L.C.	GB	33
N/970	“	“	Toei Kabushiki Kaisha (Toei Company Limited)	JP	28
N/971	“	“	Health Food Enterprise Limited	HK	05
N/972	“	“	O mesmo	HK	05
N/973	“	“	O mesmo	HK	05
N/974	“	“	O mesmo	HK	05
N/975	“	“	Escada Aktiengesellschaft	DE	03
N/976	“	“	O mesmo	DE	03
N/977	“	“	O mesmo	DE	03
N/979	“	“	Toei Kabushiki Kaisha (Toei Company Limited)	JP	28
N/981	“	“	Mars, Incorporated	US	05
N/983	“	“	O mesmo	US	16
N/985	“	“	O mesmo	US	20
N/987	“	“	O mesmo	US	28
N/988	“	“	O mesmo	US	31

Recusas

Processo	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Classe (Nice)	Observações
N/121	27-01-97	Artigos de Desporto BE-1 (Grupo), Lda.	MO	25	Nos termos do disposto da alínea p) do artº 43º, do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro

Averbamentos

Processo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
N/518	11-02-97	Licença de exploração	Bankamerica Corporation	Bank of America (Macau), Limited

Rectificações

Boletim Oficial n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

Marca n.º N/521

Onde se lê: «Guess?, Incorporation»

deve ler-se: «Guess?, Inc.».

Boletim Oficial n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1996:

Marca n.º N/1 168 — deve-se alterar a marca para o seguinte:



Marcas n.ºs N/1 161 a N/1 163

Onde se lê: «Warnaco In.,»

deve ler-se: «Warnaco Inc.,»;

Marca n.º N/521 — no mapa das concessões:

Onde se lê: «Guess?, Incorporation»

deve ler-se: «Guess?, Inc.».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 127 970,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Listas**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

Ieong Im Leng;

Sam Siu Heng.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Iat Fong; b)

Ip Ka Wang; a)

Leong Hou Wa; b)

Poon Suk Kit. a)

a) Por não ter entregado nota curricular;

b) Por não ter entregado documento comprovativo do reconhecimento das habilitações literárias.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Wa San*. — Os Vogais Efectivos, *Lam Kuok Ieong* — *Chan Hong Kit*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 1997:

Candidato admitido:

Sam Siu Heng.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan I San; a)

Chan Iat Fong; b)

Ip Ka Wang; a)

Pang Pong Leong. b)

a) Por não ter entregado nota curricular;

b) Por não ter entregado documento comprovativo do reconhecimento das habilitações literárias.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Wa San*. — Os Vogais Efectivos, *Lam Kuok Ieong* — *Chan Hong Kit*.

(Custo desta publicação \$ 631,00)

SERVIÇOS DE TURISMO**旅 遊 司****Listas****名單**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 9 de Outubro de 1996:

透過刊登於一九九六年十月九日第四十一期《政府公報》第二組通告，以普通入職考試方式招考填補旅遊司人員編制內專業技術員職程第一職階二等督察二缺，應考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Valores</i>
合格的應考人：	成績
1. Isabel Maria de Rocha Sales	8,333
2. Vong Fu Va 黃富華	7,807
3. Juliana Maria Pereira	7,667
4. Alexandre Jorge Cheang	7,633
5. Yuen Wai Tong 阮偉堂	7,533
6. Lei Kit Cheng 李潔貞	7,500
7. Ernesto Inácio Guedes Pinto	7,493
8. Chio Im Fong 趙艷芳	7,133
9. Carlos Santos Ribas da Silva	7,100
10. Pun Weng U Córdova 潘穎瑜	6,973
11. Armando de Jesus	6,887
12. Inês Maria da Silva	6,867
13. Chan Iek Hong 陳奕康	6,860
14. Lee Kam Iut	6,800
15. Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro	6,757
16. Chang Mio Peng 曾妙冰	6,633
17. Américo Martins de Jesus	6,567
18. Ho Kam Meng 何金明	6,363

	Valores
19. Ng Sio Va 吳少華	6,337
20. Lei Pui Wa 李佩華	6,333
21. Tonicha de Sousa	6,067
22. Ko Man Vai 高雯慧	6,033
23. Au Kin Meng	6,033
24. Joaquim Manuel Pereira	5,967
25. Ho Si San	5,933
26. Armando Augusto da Rosa	5,833
27. Cheong Kai Hong	5,833
28. Edward Anthony Azevedo	5,800
29. Tai Kit I 戴潔儀	5,633

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之應考人：a)

Alberto Ung 吳宗岳；

Arlete Maria Amante；

Chang Iok Kim 曾煜儉；

Cheang Chong Ngai 鄭仲毅；

Chio Im Peng 趙艷萍；

Chong Sou Va 鍾素華；

Frederico Miguel Pinto Delgado；

Kam Un Meng 甘婉明；

Lai Io Meng 賴耀明；

Lam Hong 林紅；

Lei Chi Hou 李志豪；

Leonel Luís de Almeida；

Leong Hon Man 梁瀚民；

Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man；

Pun Ka Kei；

Pun Sio Pan；

Si Tou Wai Kun 司徒惠權；

Tai Kit Ian 戴潔茵；

Tang Mei Chan 鄧美珍；

Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian；

Vong Wai Keng 王慧瓊；

Wong Wai San.

a) Por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, não terem comparecido à prova de conhecimentos.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定，因未有出席考試。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可於本名單公佈日起十個工作天內對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Fevereiro de 1997).

(一九九七年二月二十一日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*. — As Vogais Efectivas, *Maria Isabel de Sá Correia* — *Maria Isabel da Costa Alves*.

一九九七年一月二十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：Rodolfo M. B. Faustino

正選委員：Maria Isabel de Sá Correia

正選委員：Maria Isabel da Costa Alves

(Custo desta publicação \$ 2 189,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 11 de Dezembro de 1996:

透過刊登於一九九六年十二月十一日第五十期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制內專業技術員職程第一職階專業督察一缺，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，唯一及格應考人之評核名單如下：

Ung Vai Seng, aliás António Ung 8,077 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Fevereiro de 1997).

(經傳播、旅遊暨文化政務司在一九九七年二月二十一日以批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel de Sá Correia*, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção. — As

Vogais, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção — *Olívia Maria de Almeida Xavier*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九七年二月四日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照暨稽查廳廳長 *Maria Isabel de Sá Correia*

委員：稽查處處長 *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*

一等高級技術員 *Olívia Maria de Almeida Xavier*

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 11 de Dezembro de 1996:

透過刊登於一九九六年十二月十一日第五十期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制內專業技術員職程第一職階首席督察一缺，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，唯一及格應考人之評核名單如下：

Reinaldo Francisco Silvestre 7,533 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Fevereiro de 1997).

(經傳播、旅遊暨文化政務司在一九九七年二月二十一日以批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel de Sá Correia*, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção. — A Vogal Efectiva, *Olívia Maria de Almeida Xavier*, técnica superior de 1.ª classe — O Vogal Suplente, *Agostinho Alberto Jorge*, inspector especialista.

一九九七年二月四日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照暨稽查廳廳長 *Maria Isabel de Sá Correia*

正選委員：一等高級技術員 *Olívia Maria de Almeida Xavier*

後補委員：專業督察 *Agostinho Alberto Jorge*

(Custo desta publicação \$ 753,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Área administrativa (dois lugares)

Candidatos aprovados:

1.º Leong Ut Kio	6,69 valores
2.º Ng Sio Lin	6,22 »
3.º Lei Sio Fan	6,09 »
4.º Cheang Iok Chan	6,06 »
5.º André Gonçalves de Sousa Pinho	5,89 »
6.º Cheang Sio Fong	5,88 »
7.º Cheang Man I	5,86 »
8.º Alexandre Jorge Cheang	5,82 »
9.º Hun Lai Fong	5,71 »
10.º Lei Cheok Heng	5,69 »
11.º Ho Wai Kun	5,66 »
12.º Lei Sut Leng	5,49 »

Candidatos reprovados: trinta e um.

Candidatos excluídos por falta de comparência: vinte e oito.

Área de navegação (um lugar)

Único candidato aprovado:

Huang Guotan 6,57 valores

Candidatos reprovados: nenhum.

Candidatos excluídos por falta de comparência: nenhum.

Área de informática (um lugar)

Candidatos aprovados:

1.º Ao Kin Leong	7,72 valores
2.º Ma Chi Wa	6,48 »
3.º Kuong Io Seng, aliás Lucas Kuong	5,87 »

Candidatos reprovados: três.

Candidatos excluídos por falta de comparência: quatro.

Área de mecânica (dois lugares)

Único candidato aprovado:

Vong Chi Man 6,72 valores

Candidatos reprovados: três.

Candidatos excluídos por falta de comparência: um.

Área de electricidade (um lugar)

Candidatos aprovados:

1.º Choi Keng On	8,70 valores	
2.º Sou Chon Meng	7,36	»
3.º Cheng Sio Cheng	5,20	»
4.º Lam Ka Fai	5,02	»

Candidatos reprovados: dois.

Candidatos excluídos por falta de comparência: um.

Área de documentação e arquivo (um lugar)

Candidatos aprovados:

1.º Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong	6,93 valores	
2.º Chiu Pou Meng	6,31	»
3.º André Gonçalves de Sousa Pinho	6,12	»

Candidatos reprovados: quatro.

Candidatos excluídos por falta de comparência: cinco.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Fevereiro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1997.
— O Júri. — O Presidente, *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, capitão-tenente EMQ. — Os Vogais, *Armando Lopes Teixeira*, capitão-tenente OTT — *Wu Chu Pang*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

保安部隊事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

1. Por despacho de 27 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, nos termos das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial (NRPSST), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 8/91/M, de 28 de Janeiro, n.º 30/91/M, de 22 de Abril, n.º 19/92/M, de 9 de Março, e n.º 60/93/M, de 18 de Outubro, é aberta a inscrição a candidatos destinados ao 2.º Turno/SST/Normal/1997, feminino, para a seguinte carreira:

Quadro geral da carreira ordinária para a PSP

2. Condições gerais de admissão

a. Possuir como habilitações académicas o ciclo preparatório em português ou a 6.ª classe em chinês;

b. Ter no ano da incorporação (1997) idade superior a 18 e inferior a 35 anos, podendo ser condicionado por despacho do Governador, o número de candidatos a admitir com idade superior a 30 anos.

3. Documentos a apresentar no acto da inscrição

a. Prova de habilitações académicas:

(1) Documento emitido por estabelecimento de ensino oficial; ou

(2) Documento comprovativo de equivalência ao sistema de ensino oficial português, nos termos da legislação aplicável; ou

(3) Certificado de reconhecimento, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 1 de Março;

b. Seis fotografias tipo-passe;

c. Documento de identificação (bilhete de identidade, bilhete de identidade de residente e enquanto se mantiver a cédula de identificação policial) e três fotocópias; e

d. Declaração com assinaturas reconhecidas, passada pelos pais ou tutores do candidato, autorizando a sua inscrição se for de menor idade.

4. Inscrição

De 17 de Março a 9 de Abril de 1997, na Secção do Serviço de Recrutamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, mediante a apresentação dos documentos referidos em 3, de acordo com o seguinte horário:

Segunda a quinta-feira: das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,45 horas;

Sexta-feira: das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas.

5. Selecção

a. Junta de Inspeção Sanitária;

b. Provas físicas:

Corrida de 80 metros planos;

Flexões de tronco à frente;

Extensões de braços;

Salto em comprimento;

Salto em altura;

Teste Cooper;

c. Provas de avaliação de conhecimentos:

(1) Prova de ditado em português ou chinês;

(2) Prova de redacção em português ou chinês;

(3) Prova de aritmética em português ou chinês;

d. Testes psicotécnicos.

6. *Duração do curso*

O curso tem uma duração compreendida entre oito e doze meses e abrange:

- a. Um período de instrução básica;
- b. Um período de instrução especial;
- c. Um período de estágio.

7. *Durante a instrução têm direito*

- a. Ao abono de alimentação, fardamento e alojamento;
- b. Assistência médica;
- c. Ao vencimento correspondente ao índice 130 durante os períodos de instrução básica e especial e ao índice 160 durante o período de estágio.

8. *Fim da instrução*

- a. No final do período do estágio, obtido com aproveitamento, o pessoal será dado como pronto para o serviço activo nas FSM;
- b. O ingresso na Corporação estará dependente do número de vagas nos seus quadros orgânicos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

佈告

一、透過保安政務司於一九九七年二月二十七日之批示及按照經一月二十八日第8/91/M號、四月二十二日第30/91/M號、三月九日第19/92/M號及十月十八日第60/93/M號法令修訂之四月二十日第34/85/M號法令核准之地區治安服務工作管制規則之規定，現接受地區治安服務九七年第二期女性普通訓練班投考人報考下列職位：

治安警察廳一般編制之職位；

二、投考之一般資格：

- a) 具有葡文中學預備班或中文小學六年級學歷；
- b) 入伍日期（一九九七年）時年齡為十八歲以上，三十五歲以下，三十歲以上投考人之錄取人數按照總督之批示定出。

三、報名時須遞交之文件：

- a) 學歷證明：
 - (1) 由官立教育機構發出之文件或；
 - (2) 按照現行法例規定，與葡文官立教育系統同等之學歷證明書；
 - (3) 按照三月一日第14/89/M號法令規定由教育暨青年司所發出之認可證明書；
- b) 證件類型照片六張；

- c) 身份證明文件（認別證、澳門居民身份證以及當仍使用之澳門身份證）及其副本三份；
- d) 倘未成年，簽有被認可之簽名於一份由投考人父母或監護人發出及批准其報名的聲明書。

四、報名：

於一九九七年三月十七日至四月九日在下列時間內將本佈告第三款所指之文件遞交澳門保安部隊事務司人事暨軍需部之人事科：

星期一至星期四：上午九時至一時

下午二時半至五時四十五分；

星期五：上午九時至一時

下午二時半至五時半；

五、甄選：

- a) 健康檢查；
- b) 體能測驗：
 - 平地跑八十公尺；
 - 仰臥起坐；
 - 引體上升；
 - 跳遠；
 - 跳高；
 - “谷巴”測驗；
- c) 知識考核：
 - (1) 以葡文或中文讀默；
 - (2) 以葡文或中文作文；
 - (3) 以葡文或中文作答算術題；
- d) 心理技術測驗。

六、訓練期間：

訓練期為八至十二個月，包括：

- a) 基本訓練期；
- b) 特別訓練期；
- c) 實習期。

七、受訓期間學員所有的權利：

- a) 膳食、制服及住宿津貼；
- b) 醫療服務；
- c) 基本訓練及特別訓練期內，薪俸相當於薪俸索引表內之一百三十點；實習期內薪俸相當於薪俸索引表內之一百六十點。

八、訓練期滿：

- a) 實習期滿成績合格者被視為已為進入澳門保安部隊作好準備；

b) 進入各部隊乃視乎編制空缺數目而定。

一九九七年二月二十七日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 3 432,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

De classificação final do concurso ao curso de promoção a chefe do quadro geral masculino, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

Candidatos aptos:

Subchefes	Classificação final	N.º de ordem
N.º 105 861, Fong Tai Van	8,4	1.º
» 271 851, Yuen Peng Man	7,5	2.º
» 127 881, Lam Hoi Man	7,5	3.º
» 174 861, Pun Sio Tong	7,4	4.º
» 167 821, Cheok Sio Hang	7,0	5.º
» 214 851, Lok Kum Meng	7,0	6.º
» 220 851, Kam Ioc Tong	6,9	7.º
» 101 871, Chio Kin Ip	6,6	8.º
» 208 851, Choi Chan Po	6,5	9.º
» 237 831, So Kam Fai	6,3	10.º
» 118 881, Fok Weng Fai	6,1	11.º
» 345 831, Chan Chou I	6,1	12.º
» 175 851, Chu Kam Seng	6,0	13.º
» 122 831, Manuel Mo/Mou Io Veng ...	5,8	14.º
» 112 811, Carlos M. de Sales da Silva ...	5,7	15.º
» 116 811, Manuel C. Cordeiro Dias	5,7	16.º
» 157 811, Tomé José Pedro	5,4	17.º
» 120 831, Eugénio Henrique da Silva .	4,4	18.º
» 104 871, Lam Chan Pui	4,2	19.º

Concorrentes considerados não aptos em resultado das provas físicas: a)

Subchefes

N.º 109 811, Victor Ferreira;

» 117 811, Albino Baptista Gomes;

Subchefes

N.º 201 841, Vu Loc Chin;

» 121 831, Xequé Casam Mamblecar;

» 106 801, Armando Carlos da Rosa;

» 112 891, Lou Fong Meng;

» 162 841, José Inácio Louro Pinto;

» 120 771, Bernardino José do Rosário;

» 116 791, Henrique Manuel Lei;

» 144 831, Kong Chio Man/Kan Chu Win;

» 127 851, Chan Cheong Iek;

» 177 831, Chio Kuok Keong/Chio U Kin;

» 130 851, Pun Sio Lon;

» 141 831, Manuel Bosco Córdova.

a) Por terem sido eliminados na prova de força.

(Homologada por despacho do Comandante, de 19 de Fevereiro de 1997).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

LEAL SENADO

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 22 de Janeiro de 1997:

Candidato admitido:

Beatriz Maria dos Santos.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais Efetivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Lao Chon Pio*, chefe do Centro de Informática.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão (licenciatura em engenharia civil), do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. António Sio;
2. Che Peng Sam;
3. Chio Kin Pio;
4. Chio Long Ian;
5. Choi Kim Fong;
6. Chong Iok Fai;
7. Dombelo Crescente Gomes da Costa;
8. Fong Kai On;
9. Fong Man Seng;
10. Ho Kan;
11. Ho Man Him;
12. Ho Peng Hung;
13. Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan;
14. Kuan Wai Peng;
15. Kuong Vai Cheok;
16. Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King;
17. Lau Peng Kei;
18. Lei Chi Hong;
19. Lei Wa Pao;
20. Leong Io Meng;
21. Leong Man I;
22. Lo Chi Kin;
23. Loi Mou Heng, aliás Lu Heng;
24. Lok Wai Kin;
25. Sio Chi Veng;
26. Sou Pui San;
27. Tai Hon Peng;
28. Tam Vai Man;
29. Tong Hon Lok;
30. Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou;
31. Wong Chiu Man;
32. Wong Wai Nga;
33. Wong Wan;
34. Wong Weng Heng;
35. Wong Sai Peng.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chao Ka On; a)
2. Che Wai Fong; b)
3. Chu Hoi Fong; a) e c)
4. Kong Wai Kei; a)
5. Lam Wai Hou; a) e b)
6. Lam Wai Kuan; a)
7. Lao Sin Pan; a)
8. Lei Man Fong; a)
9. Ng Kuok Chon. a) e c)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos abaixo mencionados, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sob pena de serem excluídos:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas exigidas;

b) Documento de identificação válido comprovativo da nacionalidade;

c) Nota curricular.

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Manuel dos Santos*, subdirector municipal. — Os Vogais Efectivos, *Lau Si Io*, subdirector municipal — *Marcelo Inácio dos Remédios*, chefe dos Serviços de Urbanismo e Construção.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 14 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do LS, que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior exerce funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luísa T. N. Vaz Portugal Basílio, chefe dos Serviços de Ambiente e Zonas Verdes.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

António Manuel de Paula Saraiva, chefe da Divisão de Parques e Jardins.

Vogais suplentes: Tang Zheng Zi, técnico superior assessor; e

Luís de Azerêdo Falcão, técnico superior assessor.

Leal Senado, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 22 de Janeiro de 1997:

Edward Anthony Azevedo.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 21 de Março de 1997, pelas 9,30 horas, e a entrevista profissional, no dia 25 de Março de 1997, pelas 9,30 horas, numa das dependências do Gabinete para a Tradução Jurídica, sita na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, 4.º andar do edifício Montepio Oficial.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Laurinda Maria de Oliveira Simões*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro.

名單

茲公布透過一九九七年一月二十二日第五期《政府公報》第二組之通告，以開考方式進行普通入職試，填補法律翻譯辦公室人員編制專業技術人員組別二等技術輔導員，第一職階一缺之唯一投考人臨時名單：

Edward Anthony Azevedo

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，因無臨時獲錄取之報考人，亦無被摒除之報考人，故本名單視作確定名單。

知識試於一九九七年三月二十一日上午九時三十分舉行，並於一九九七年三月二十五日上午九時三十分進行面試。地點為：位於蘇亞雷斯博士大馬路 3 號公務員互助會大廈 4 字樓之法律翻譯辦公室辦公地點。

一九九七年二月二十一日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會主席 法律翻譯辦公室主任賈樂龍

委員 副主任沈振耀

行政暨財政部主管 施慕蓮

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Fevereiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidos no artigo 10.º do ETAPM:

- a) Com licenciatura em área de informática;
- b) Habilitados com outra licenciatura adequada e estágio que inclua formação específica no domínio da informática;
- c) Técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e
- d) Com conhecimentos da língua portuguesa ou chinesa, nível I, consoante tenham escolaridade em língua chinesa ou portuguesa.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 12.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

- c) Documento comprovativo da experiência profissional exigida neste aviso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes ao GTJ ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 3.1, alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de informática de 2.ª classe assistir a chefia e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

6.1. Selecção:

É utilizada a prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um teste escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 10%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

6.2. Programa:

- a) Arquitectura de computadores;
- b) Sistemas operativos;
- c) Análise de sistemas;
- d) Concepção de sistemas de informação;
- e) Linguagens e técnicas de programação; e
- f) Utilização de «software» mais popular utilizado em microcomputadores.

(Só terão acesso à entrevista profissional, os candidatos aprovados na prova escrita).

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os documentos legais relativos às matérias indicadas.

6.3. As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Chan Kai Man, técnico superior principal de informática dos SAFP; e

Nuno Fernando Correia Neves Pereira, técnico superior de 2.ª classe do GTJ.

Vogais suplentes: Sam Chan Io, coordenador-adjunto do GTJ; e

Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, técnica superior principal do GTJ.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

通告

茲通知：根據司法政務司一九九七年二月十八日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉普通考試方式招考人員，以填補法律翻譯辦公室人員編制高級資訊技術人員組別特別職程二等高級資訊技術員，第一職階一缺。

一、方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

二、投考條件

凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有下列條件之人（包括與公職有聯繫或無聯繫），均可投考：

- a) 具學士學位（資訊領域）；
- b) 具其他適當之學士學位，但須曾在資訊領域內接受特定培訓及實習；
- c) 在特級資訊技術員職級工作三年，工作評核不低於“良”；及
- d) 來自中文教育制度者，葡文第一階段水平；來自葡文教育制度者，中文第一階段水平。

三、報考辦法及地點

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並附同下列資料送交南灣大馬路 26 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部：

三·一、與公職有聯繫之投考人：

- a) 澳門居民身份證副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；
- d) 履歷。

三·二、與公職無聯繫之投考人：

- a) 澳門居民身分證副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 本通告所要求之工作經驗證明；
- d) 履歷。

屬法律翻譯辦公室人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第三·一之 a、b 及 c 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

四、工作性質

第一職階二等高級資訊技術員負責：協助主管及領導策劃資訊活動及制定資訊計劃之工作；設計資訊系統並統籌其落實；訂出工作方法及所採用之標準與步驟，以使工作資訊化；對評估資訊設備、邏輯支援、電傳處理技術、保密與安全等之研究；訂定及安排用以落實使用資訊系統所需之專業技術培訓。

五、薪俸

二等高級資訊技術員，第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸索引表所定之 430 點。

六、甄選辦法及考試內容

六·一、甄選

以知識試、審查履歷及面試方式進行，而知識試以筆試為之，為時最多三小時，每一甄選環節之比重如下：

- a) 筆試——50%；
- b) 審查履歷——10%；及
- c) 面試——40%。

六·二、考試內容

- a) 電腦結構；
- b) 操作系統；
- c) 系統分析；
- d) 資訊系統設計；
- e) 編寫程式之語言與技術；及
- f) 有關在微型電腦常用軟件之使用。

（筆試及格者，方得參與面試。）

投考人在考試期間得查閱與上指事宜有關之文件。

六·三、知識試及面試之日期將在准考人確定名單內公佈。

七、典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：法律翻譯辦公室主任賈樂龍

正選委員：行政暨公職司首席高級資訊技術員陳繼民

法律翻譯辦公室二等高級技術員李明道

候補委員：法律翻譯辦公室副主任沈振耀

法律翻譯辦公室首席高級技術員關雪彤

一九九七年二月二十五日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 3 820,00)

FUNDO DE CULTURA

Lista

Em cumprimento do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura publicar a lista dos apoios no 4.º trimestre do ano de 1996:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação da Língua Chinesa de Macau	21.11.1996	\$ 12,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação das Novas Artes de Macau.	31.10.1996	\$ 35,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Arte Dramática de Macau	21.11.1996	\$ 35,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Arte Poética de Macau	31.10.1996	\$ 50,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Bibliotecários e Gestores de Informação de Macau	21.11.1996	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Caligrafia Ngai Lam de Macau	31.10.1996	\$ 27,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ciências de Composição Literária de Macau	31.10.1996	\$ 18,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ciência Linguística de Macau	31.10.1996	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ciências Sociais de Macau	21.11.1996	\$ 33,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Criação Artística de Macau	21.11.1996	\$ 22,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Cultura Juvenil de Macau	21.11.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Cultura Musical dos Jovens de Macau	21.11.1996	\$ 750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Educação, Cultura e Arte de Macau	31.10.1996	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Espectáculos de Ópera Chinesa "Hoi To" de Macau	31.10.1996	\$ 6,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Filosofia da China em Macau	31.10.1996	\$ 32,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de História e Geografia da Escola Secundária Pui Cheng	31.10.1996	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Literatura Chinesa de Macau	31.10.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Literatura Moderna de Macau	31.10.1996	\$ 18,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Música Chinesa "Ngok I"	21.11.1996	\$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música Chinesa "Ton Wong"	31.10.1996	\$ 7,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música de Câmara de Macau	21.11.1996	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música e Ópera de Macau	31.10.1996	\$ 6,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Ka Meng" de Macau	21.11.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Ópera Chinesa "Kuan Ieng"	31.10.1996	\$ 13,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Lai Chon" de Macau	31.10.1996	\$ 28,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Liu Liu" de Macau	31.10.1996	\$ 13,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Mei San"	31.10.1996	\$ 5,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Seng I"	31.10.1996	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Van Meng"	31.10.1996	\$ 6,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação de Ópera San Seng	21.11.1996	\$ 6.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Representação Teatral "Hiu Koc"	21.11.1996	\$ 60.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Salão Fotográfico de Macau	21.11.1996	\$ 26.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Teatro "Cheng Miu"	31.10.1996	\$ 26.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Desportiva e do Leão Acordado "Lo Leong"	31.10.1996	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Amadores de Ópera Cantonense Brisa Primaveril	31.10.1996	\$ 7.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Antigos Estudantes da Universidade de Chong San em Macau	31.10.1996	\$ 18.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação dos Artistas de Belas-Artes de Macau	31.10.1996	\$ 36.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses "Yu Un" de Macau	31.10.1996	\$ 36.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Conterrâneos de Chu Hoi	31.10.1996	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Escritores de Macau	31.10.1996	\$ 30.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Estudantes de Macau do Curso de Língua Chinesa da Universidade Normal "South China"	31.10.1996	\$ 1.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Estudantes do Instituto Aberto da Universidade da Ásia Oriental de Macau	21.11.1996	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Investigadores de Yi Jing	31.10.1996	\$ 15.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Fotográfica de Macau	31.10.1996	\$ 36.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Geral dos Operários de Macau	21.11.1996	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Mundial para o Intercâmbio Artístico e Cultural (Macau)	31.10.1996	\$ 57.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Música Chinesa "Chiu In"	31.10.1996	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música de Macau	21.11.1996	\$ 6.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Areia Preta	21.11.1996	\$ 18.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Promotora da Arte Fotográfica de Macau	31.10.1996	\$ 18.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Atelier de Música de Macau	31.10.1996	\$ 20.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Casa para Anciãos-Paróquia de Santo António	21.11.1996	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Centro de Estudos de Arte e Cultura Ocidental e Oriental	21.11.1996	\$ 15.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Centro de Música de "Lok Lam"	21.11.1996	\$ 7.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Cheong Loc Clube Musical	31.10.1996	\$ 3.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Desportivo e Recreativo "Hac Yeng" de Macau	31.10.1996	\$ 6.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Desportivo "Sa Kong"	31.10.1996	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Dramático "Cheng Hin"	21.11.1996	\$ 12.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Clube Filatélico de Macau.	21.11.1996	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Foto Artístico de Macau.	31.10.1996	\$ 19,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Clube Fringe de Macau	31.10.1996	\$ 10,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Coro <Macau>	21.11.1996	\$ 18,000.00	Concessão de subsídio único.
Escola de Ballet "Hong Peng Wa"	31.10.1996	\$ 8,000.00	Concessão de subsídio único.
Escola de Música de Macau	21.11.1996	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio único.
Força Musical de Macau	21.11.1996	\$ 29,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Grupo de Entusiastas da Literatura Chinesa de Macau	21.11.1996	\$ 17,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Grupo Desportivo e Recreativo " Seng Lei"	31.10.1996	\$ 23,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Grupo Musical Cheong Hong de Macau	21.11.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Instituto de Estudos Culturais de Macau	31.10.1996	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Jazz Clube de Macau	21.11.1996	\$ 11,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Mim Koi Máscara - Grupo Cultural de Arte Dramática	21.11.1996	\$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Orquestra Filarmónica de Macau	21.11.1996	\$ 28,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Academia de Música S.Pio X	27.06.1996.	\$ 150,000.00	Concessão de subsídios mensais de Outubro a Dezembro/1996.
Vianna da Motta Music Fondation (XII Concurso International Vianna da Motta)	15.08.1996	\$ 60,120.60	Concessão de subsídios mensais de Outubro a Dezembro/1996.
Associação de Belas Artes de Macau	17.10.1996	\$ 30,000.00	Concessão de subsídio para publicação de um catálogo do 40º aniversário.
Associação de Danças de Macau	11.10.1996	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio para publicação de um catálogo do 10º aniversário.
Associação dos Viajantes de Macau	21.11.1996	\$ 3,500.00	Concessão de subsídio para realização de uma exposição de fotografias.
Clube de Guitarra do João	21.11.1996	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio para deslocação a Xangai a fim de fazer parte do Júri do 2º concurso de Guitarra do Leste da China-Taça Bravo.
Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	03.10.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio para apoio de diversas acções culturais integradas na celebração do Dia das Estatísticas Oficiais de Macau.
Editora Tradison	27.09.1996	\$ 196,000.00	Concessão de subsídio para a co-produção de um CD de Adé dos Santos Ferreira.
Pan-Mac Junior Chamber	31.12.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para realização de um concurso fotográfico e uma exposição sobre A Nova Fisionomia de Macau.
Yuect Wah College	31.12.1996	\$ 20,000.00	Concessão de subsídio único para apoiar o arranque de uma sala para a orquestra.
Zeca Sempre	31.12.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio para realização de um conjunto de actividades para assinalar os 10 anos da morte do cantor e compositor Zeca Afonso.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
António Pedro Vasques e Ivo Marques Ferreira	24.10.1996	\$ 120,000.00	Concessão de subsídio para o projecto de um Documentário denominado "O Homem da Bicicleta".
Cristina Rocha Leiria	17.10.1996	\$ 7,800.00	Concessão de subsídio para realização de uma exposição da escultora em Macau
Fernando Jorge Fialho	31.12.1996	\$ 46,500.00	Concessão de subsídio para realização de uma exposição de pintura intitulada O Diagnóstico Faço da Memória II.
Herlander Zambujo	31.12.1996	\$ 20,000.00	Concessão de subsídio para apoio à realização da exposição de pintura.
Isabel Pyrrait	31.10.1996	\$ 3,500.00	Concessão de subsídio para realização de uma exposição de pinturas e gravuras em Macau.
Joana Ling	11.10.1996	\$ 30,000.00	Concessão de subsídio para publicação de um catálogo.
João C. Reis	12.12.1996	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio para publicação de um livro de poesia, de Beatriz Basto da Silva.
Konstantin Bessmerlayvi	31.10.1996	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio para realização de uma exposição de pinturas em Macau.
Mio Pang Fei	11.10.1996	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio para publicação da uma Colecção de teses "Mio Pang Fei e o Seu Orientalismo".
Tomás Bettencourt Cardoso	19.12.1996	\$ 12,000.00	Concessão de subsídio para realização de microfilmagem da obra "Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau" para oferecer à Biblioteca do Seminário de Angra do Heroísmo, Açores.
Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa	06.09.1996	\$ 13,770.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Ana Maria do Rosário Rei Silva Horta	06.09.1996	\$ 7,650.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Novembro e Dezembro/1996 (IV Concurso).
Arthur Hui-Min Chen	18.04.1996	\$ 42,525.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Junho a Dezembro/1996 (III Concurso).
Chan Pan	14.06.1996	\$ 17,325.00	Concessão de uma bolsa para frequência do Curso de Escultura no ARCO, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996.
Fong Pou Chu	26.04.1996	\$ 18,900.00	Concessão de uma bolsa para frequência do Curso de Gravura na Slade School, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996.
Gabriela Maria Ladeira Torres	06.09.1996	\$ 13,770.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Jean Yves Blot	26.04.1996	\$ 14,175.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
José Manuel de Sousa	15.07.1996	\$ 46,000.00	Dezembro/1996 (III Concurso). Concessão de uma bolsa para frequência do Curso de Aperfeiçoamento Artístico em Londres, relativo aos meses de Setembro a Dezembro/1996, e custos da propina da escola.
Li Zong-Gui	06.09.1996	\$ 16,005.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Maria Ana de Barros Serra Guedes	20.05.1996	\$ 12,960.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (III Concurso).
Orlando da Cruz Cardoso	15.02.1996	\$ 6,750.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Novembro/1996 (III Concurso).
Paulo Jorge da Conceição Chitas	06.09.1996	\$ 12,622.50	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Rui Manuel Taveira de Sousa Lourcero	05.07.1996	\$ 17,280.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Agosto a Dezembro/1996 (III Concurso).
Sheng Yan	06.09.1996	\$ 16,065.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Tam Sai Po	06.09.1996	\$ 16,065.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Tang Kaijian	06.09.1996	\$ 16,065.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Vanessa Sofia Gomes da Cunha	06.09.1996	\$ 11,475.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Wai Kcong Ung	06.09.1996	\$ 12,622.50	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).
Zhu Dexin	06.09.1996	\$ 16,065.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Outubro a Dezembro/1996 (IV Concurso).

Fundo de Cultura, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 9 550,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Florista Luen Hap Macau, Limitada

Para efeitos de publicação se rectifica o certificado publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, do passado dia 19 de Fevereiro, em que o nome do sócio Pan Io Meng, passa a ser Pang Io Meng.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 176,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

Sociedade de Tecnologia Global, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 5 de Fevereiro de 1997, a fls. 13 do livro de notas n.º 652-A, deste Cartório, na sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos primeiro e segundo do contrato de sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Tecnologia Global, Limitada», em chinês «Wa Pei Kou Fo Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Global High Technology Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Horta e Costa, sem número, edifício Wa Fai Kok, segundo andar, esquerdo, podendo a sociedade mudar o local da sede, dentro do Território e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na prestação de consultoria técnica sobre engenharia e o comércio geral de importação e exportação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Filipe M. R. Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

COMPANHIA DE SEGUROS FOREX (MACAU), S.A.R.L.

Convocatória

É convocada a Assembleia Geral da Companhia de Seguros Forex (Macau), S.A.R.L., para reunir em sessão ordinária, em Room 802, Tower

I, Admiralty Centre, 18, Harcourt Road, Hong Kong, no dia 26 de Março de 1997, pelas 10,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e votação do relatório, balanço e contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.
2. Aplicação dos resultados.
3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ling Chiu Shing*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SAN YEK FUNG, LIMITADA

Convocatória

Nos termos do artigo 42.º, parágrafo primeiro, conjugado com o artigo 41.º, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Quotas, é convocada uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação San Yek Fung, Limitada», para reunir no escritório do Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, pelas 10,00 horas, do dia 18 de Março de 1997, com a seguinte ordem de trabalhos:

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Gerente, *Ho Fok Kai*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SAN KAI SENG, LIMITADA

Convocatória

Nos termos do artigo 42.º, parágrafo primeiro, conjugado com o artigo 41.º, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Quotas, é convocada uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação San Kai Seng, Limitada», para reunir no escritório do Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, pelas 10,00 horas do dia 18 de Março de 1997, com a seguinte ordem de trabalhos:

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Gerente, *Ho Fok Kai*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E FOMENTO PREDIAL GOLDEN CROWN, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, é convocada a Assembleia Geral ordinária desta Sociedade para reunir na sua sede na Taipa, no 5.º andar do edifício Ocean Tower, sito na Estrada Noroeste da Taipa, complexo Jardins do Oceano, no dia 21 de Março de 1997, pelas 15,30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração da Sociedade, referentes ao ano económico de 1996, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.
2. Tratar de outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Taipa, aos vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Roque Choi*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º dos estatutos, convoca-se a Assembleia Geral ordinária do Banco Seng Heng, S.A.R.L., a reunir a 25 de Março de 1997, terça-feira, pelas 15,30 horas, nesta cidade, no Hotel Lisboa, 2.º andar, com a seguinte agenda de trabalhos:

1. Apreciação e deliberação sobre as contas, relatórios do Conselho de Administração e dos auditores externos, do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Contratação de auditores externos.
3. Outros assunto de interesse social.

Macau, aos três de Março de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Roque Choi*.

誠興銀行有限公司 召開股東周年大會通告

依據法例及本公司章程規定，謹定於一九九七年三月二十五日星期二下午三時三十分，假座葡京酒店二樓召開股東周年大會，議程如下：

- (一) 表決有關截至一九九六年十二月三十一日止之財務報告，董事會及核數師之意見；
- (二) 委任核數師；
- (三) 其他有關事項。

一九九七年三月三日於澳門

股東大會主席 崔樂其

(Custo desta publicação \$ 368,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Instrumentos e Moldes Metálicos
Advance, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-L, deste escritório, foi constituída, entre Tan Jwee Huat e Chen Lu, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Instrumentos e Moldes Metálicos Advance, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Instrumentos e Moldes Metálicos Advance, Limitada», em chinês «Sin Chon Kong Mou Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Advance Metalic Instruments and Moulds Factory Limited», e tem a sua sede na Avenida de Venceslau de Moraes, sem número policial, 11.º andar, «A», edifício industrial Fei Tong, bloco 1, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social consiste na fabricação de instrumentos e moldes metálicos e como actividade acessória a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Tan Jwee Huat;
- e
- b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Chen Lu.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

a) A administração da sociedade será exercida por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado;

b) A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente,

mediante a assinatura de qualquer um dos sócios gerentes;

c) Os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

d) São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir; e

c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação
Fok Tak Wan, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 84 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Akihito Shigaki, Lee Moo Sang e Seung Kook No, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Importação e Exportação Fok Tak Wan, Limitada», em chinês «Fok Tak Wan Mao Iek Iau Han Cong Si» e em inglês «Fok Tak Wan

Trading Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, Hotel Lisboa, quarto 8103, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o exercício da actividade de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Akihito Shigaki; e
- b) Duas quotas iguais, nos valores de vinte e cinco mil patacas cada, subscritas, respectivamente, pelos sócios Lee Moo Sang e Seung Kook No.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Akihito Shigaki como gerente-geral e Seung Kook No, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e do outro gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

- a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer par-

ticipações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baquinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário, Malhas e Edredões Comfortex, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Fevereiro de 1997, a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-L, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário, Malhas e Edredões Comfortex, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de cento e sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Li Wai; e

b) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Kam Pui.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de ambos os gerentes, bastando, porém, a assinatura de qualquer um deles para actos de mero expediente.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Ngan Ip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 7 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-F, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Ngan Ip, Limitada», em chinês «Ngan Ip Fat Chin Iao Han Kong Si» e em inglês «Ngan Ip Development Company Limited».

Artigo terceiro

Um. O objecto social é o comércio de agências comerciais de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

a) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Xiong Jingbo; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Xiao Jianhua.

Artigo sexto

Três. A composição do conselho de gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Parágrafo único

O sócio Xiong Jingbo exerce o cargo de gerente.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pela assinatura do gerente Xiong Jingbo.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Golden Age, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 104 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foi constituída, entre Ma Iao Lai, aliás Alexandre Ma, Ngan Yuen Ming, Afonso Ma e Frederico Ma, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Golden Age, Limitada», em chinês «Kam Si Lin Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden Age Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Estrada da Vitória, n.º 29, 1.º andar, «C», edifício Parkview, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, ou sejam quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de trinta e duas mil patacas, pertencente a Ma Iao Lai, aliás Alexandre Ma;

b) Três quotas iguais, de dezasseis mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ngan Yuen Ming, Afonso Ma e a Frederico Ma.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente Ma Iao Lai, aliás Alexandre Ma, ou pelas assinaturas conjuntas de quaisquer outros dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

ABC — Artigos Desportivos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 137 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, quinto e oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «ABC — Artigos Desportivos, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas,

equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia «Trycast Holdings Limited»; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia «Wrangler Group Limited».

Artigo quinto

Um. Agerência fica a cargo de um gerente-geral, sócio ou não-sócio, que exercerá o cargo com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo oitavo

Fica nomeada gerente-geral a sociedade comercial de responsabilidade limitada denominada «Kotewell Industrial Limited», com sede em Hong Kong, Room 1602, South China Building, 1-3 Wyndham Street, Central.

Parágrafo único

A gerente-geral será representada em todos os actos por Fan Man Chong Clement, casado, residente em Hong Kong, Room 1602, South China Building, 1-3 Wyndham Street, Central.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Sociedade para Comercialização de Artigos Eléctricos Odd e Even, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1997, a fls. 70 do livro de notas n.º 45-E, deste Cartório, na sociedade em epígrafe foram alterados os artigos quarto, sexto e os respectivos parágrafos, do contrato de sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas de cinquenta mil patacas cada, e subscritas por Ng Kuok Keong e Ng Chi Hon.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por dois membros.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Kuok Keong e Ng Chi Hon, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, são necessárias as assinaturas de ambos os gerentes.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Filipe Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

AC — Valores, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 138 e seguintes do livro n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre António Correia e Maria Teresa de Almeida Portela, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «AC — Valores, Limitada», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o investimento em valores mobiliários.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, totalmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, pertencente ao sócio António Correia; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente à sócia Maria Teresa de Almeida Portela.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios António Correia e Maria Teresa de Almeida Portela e os não-sócios Maria Margarida Rodrigues Correia, solteira, maior, e António Sérgio Rodrigues Correia, solteiro, maior, ambos com domicílio em Coloane, Hellene Garden, 4.º andar, «E».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação

social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Sistemas de Carga (Macau),
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro n.º 119, deste Cartório, foi constituída entre «Cargo System (Holdings) Limited» e «OOCL (Agencies) Limited», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Sistemas de Carga (Macau), Limitada», em inglês «Cargo System (Macau) Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 202-A a 246, Macau Finance Centre, 8.º andar, letra «F», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o exercício da actividade transitária.

Artigo quarto

O capital social é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de

cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, estando apenas realizadas quinhentas mil patacas, e correspondendo à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de novecentas e oitenta mil patacas, pertencente à sócia «Cargo System (Holdings) Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «OOCL (Agencies) Limited».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Gibson, Derek Reid e Lau, Sui Hung, ambos casados, residentes em Hong Kong, em 33rd Floor, Harbour Centre, 25 Harbour Road.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades

especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

COMPANHIA DE SEGUROS LUEN FUNG HANG, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 18.º dos estatutos é, por este meio, convocada a Assembleia Geral ordinária desta Sociedade, para reunir no dia 21 de Março de 1997, pelas 16,30 horas, na sua sede social, sita na Rua de Pequim, n.º 202A-246, Macau Finance Centre, 6.º andar, «A», em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e aprovação do relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

2. Aplicação dos resultados do exercício.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Banco Weng Hang, S.A.R.L., (assinatura ilegível)*.

聯豐亨保險有限公司 開會通知

依照本公司組織章程第十八條之規定，謹定於一九九七年三月二十一日下午四時三十分正假座澳門北京街202A-246號澳門金融中心六樓A座本公司會議室召開股東週年大會，是次會議將商討下列各事項：

(一) 討論及議決董事會一九九六年度之報告書暨結算帳目以及監事會之意見書；

(二) 純利分配之決定；

(三) 討論其他對公司有關於之事項。

一九九七年二月二十八日於澳門

股東大會執行委員會副主席
永亨銀行有限公司

Custo desta publicação \$ 429,00

SOCIEDADE IWA (MACAU-JAPÃO), S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral ordinária da Sociedade Iwa (Macau-Japão), S.A.R.L., para o dia vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa e sete, pelas onze horas, no 28.º andar do Hotel Holiday Inn, sito em Macau, na Rua de Pequim, n.º 82-86, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e votação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1996.

2. Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício de 1997.

3. Aprovação do orçamento para o exercício de 1997.

4. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Pel'a Enex Company Limited, *Shuichi Sakai*.

伊華(澳日)有限公司

召集書

根據法律及公司章程的規定，本人茲召集“伊華(澳日)有限公司”(Sociedade Iwa (Macau-Japão), S.A.R.L.) 平常股東大會於一九九七年三月二十八日上午十一時正，在澳門新口岸北京街82-86號假日酒店28樓開會，議事日程如下：

一、審議及表決董事會一九九六年營業年度報告、資產負債表及帳目以及監事會就同一營業年度的意見書。

二、改選一九九七年營業年度的董事會及監事會成員。

三、通過一九九七年營業年度預算。

四、涉及公司利益的其他事項。

一九九七年二月二十四日於澳門

股東大會主席 Enex Company Ltd 代表

酒井秀一

Shuichi Sakai

(Custo desta publicação \$ 570,00)

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE MACAU, S.A.R.L.

Convocatória

Conforme o preceituado no artigo 12.º dos estatutos, é convocada a Assembleia Geral ordinária desta Companhia, para reunir, em sessão ordinária, no dia 28 de Março de 1997, pelas 11,00 horas, na Avenida da Amizade, na sala de conferências no 21.º andar do Hotel Presidente, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Discussão e votação do balanço das contas da Sociedade e demais documentos apresentados pelo Conselho de Administração, e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano económico de 1996.

2. Resolução de outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ng Fok*, Pela Investimento e Gestão de Empresas Fok Tai, S.A.R.L.

**澳門公共汽車有限公司
股東週年大會通知**

依照本公司組織章程第十二條之規則，謹定於一九九七年，三月二十八日上午十一時，假座澳門友誼大馬路總統酒店二十一樓召開股東大會，是次會議將商討下列各事項。

- (一) 討論及議決董事會一九九六年度之報告書暨結算帳目，以及監事會之意見書；
(二) 討論其他事項。

一九九七年二月二十五日於福大投資股份有限公司

股東大會執行委員會主席 吳福
(Custo desta publicação \$ 421,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Instituto para o Desenvolvimento
e Qualidade, Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 124 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída, entre Instituto de Soldadura e Qualidade, Leal Senado de Macau, Fundação Macau, Universidade de Macau, Instituto Politécnico de Macau, Laboratório de Engenharia Civil de Macau e Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, uma associação, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

O «Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau», a seguir abreviadamente designado por IDQ, é uma associação científica e técnica, sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo

(Sede e delegações)

O IDQ tem a sua sede na Avenida da República, n.º 6, em Macau, podendo criar as delegações necessárias ao incremento das actividades associativas.

Artigo terceiro

(Finalidade)

Um. O IDQ tem por finalidade apoiar a investigação aplicada e o desenvolvimento das ciências e tecnologias industriais.

Dois. Para tanto, o IDQ promoverá todas as actividades consentâneas com tal finalidade, designadamente:

a) Realizar estudos, por sua iniciativa ou em colaboração com instituições científicas e técnicas, que permitam a introdução de novos produtos, a melhoria da qualidade e a inovação dos processos produtivos;

b) Prestar serviços técnicos e tecnológicos em estreita colaboração com os seus associados;

c) Promover e realizar acções de formação profissional, técnica e tecnológica, devidamente programadas com as entidades promotoras da formação profissional existentes no território de Macau e, em particular, com os seus associados;

d) Colaborar com organismos de investigação, universidades e empresas em projectos específicos de investigação e desenvolvimento (I&D) e de inovação industrial;

e) Promover a qualidade, designadamente pelo estudo e implantação de novos sistemas de garantia da qualidade, consultoria às empresas e entidades que desejem implantar sistemas de qualidade, realizando ensaios de produtos, bens de equipamento e matérias-primas, e promovendo a realização de inspecções técnicas;

f) Promover a implementação de sistemas de gestão da manutenção, de programas de inspecção, bem como prestar serviços de controlo do estado e condição do equipamento industrial;

g) Realizar ensaios não destrutivos de materiais, produtos e equipamentos;

h) Colaborar em estudos de normalização e elaborar especificações técnicas com as entidades responsáveis do Território ou do exterior;

i) Promover a qualidade do ambiente nomeadamente através de estudos e ensaios laboratoriais e de campo; e

j) Promover a introdução de novas tecnologias e sistemas de produção, bem como de novas tecnologias educativas, presenciais e à distância, designadamente com recurso ao «software» multimédia interactivo.

Três. O IDQ não poderá exercer actividades em áreas de intervenção dos associados fundadores, salvo acordo expresso dos interessados.

Artigo quarto

(Associação com outras entidades)

O IDQ pode associar-se a quaisquer entidades públicas ou privadas, sediadas no Território ou fora dele, participando nomeadamente no capital de quaisquer sociedades, tendo em vista a prossecução dos seus fins estatutários.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo quinto

(Associados)

Um. O IDQ tem associados fundadores, efectivos e honorários.

Dois. São associados fundadores todos os subscritores da presente escritura de constituição.

Três. São associados efectivos os que forem admitidos pela Direcção, sob proposta de dois

associados fundadores, nos termos da lei, dos estatutos e demais regulamentos aplicáveis.

Quatro. São associados honorários as pessoas colectivas ou singulares que sejam admitidas em razão do seu valor técnico ou científico, por virtude de serviços relevantes prestados ou auxílio excepcional à prossecução dos fins do IDQ.

Artigo sexto

(Direitos e deveres dos associados fundadores e efectivos)

Um. Constituem direitos dos associados fundadores e efectivos:

a) Tomar parte e votar na Assembleia Geral;

b) Elegere e serem eleitos para os órgãos associativos; e

c) Usufruir dos serviços prestados pelo IDQ e participar nas actividades a desenvolver com preferência em relação a terceiros.

Dois. Constituem deveres dos associados fundadores e efectivos:

a) Manter uma conduta digna e não ofensiva para o IDQ ou para os restantes associados;

b) Aceitar os cargos para que forem eleitos e desempenhar as funções associativas que lhes forem confiadas, salvo se apresentarem motivo justificado de escusa;

c) Participar, divulgar e ajudar a desenvolver as actividades promovidas pelo IDQ;

d) Contribuir para o património associativo através da subscrição de unidades de participação; e

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentares.

Artigo sétimo

(Perda da qualidade de associado)

Um. Perdem a qualidade de associado:

a) Os que voluntariamente o requeiram à Direcção;

b) Os que, pela sua conduta, causem danos graves ao IDQ ou contribuam, directa ou indirectamente, para o seu desprestígio; e

c) Os que violem deveres estatutários e regulamentares ou desobedeçam reiteradamente às deliberações tomadas pelos órgãos competentes.

Dois. A exclusão de associado, salvo no caso da alínea a) do número anterior, será deliberada pela Direcção.

Três. A exclusão de associado implica a perda dos respectivos direitos associativos.

CAPÍTULO III

Órgãos associativos

Artigo oitavo

(Órgãos associativos)

São órgãos associativos do IDQ:

a) A Assembleia Geral;

b) A Direcção; e

c) O Conselho Fiscal.

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo nono

(Constituição)

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados fundadores e efectivos no pleno gozo dos seus direitos e as suas deliberações têm apenas por limite as disposições imperativas da lei e os presentes estatutos.

Dois. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma Mesa constituída por um presidente e dois secretários.

Artigo décimo

(Competência)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Definir e aprovar a política geral do IDQ;
- b) Apreciar e votar o relatório e contas da Direcção, bem como o parecer do Conselho Fiscal relativo ao respectivo exercício;
- c) Deliberar em todas as matérias que expressamente tenham sido submetidas pela Direcção;
- d) Eleger e destituir os membros dos órgãos associativos;
- e) Conceder a qualidade de associado honorário;
- f) Decidir dos recursos interpostos pelos associados de deliberações tomadas pela Direcção;
- g) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e regulamentos, velar pelo seu cumprimento, interpretá-los e resolver os casos omissos; e
- h) Deliberar sobre a dissolução do IDQ.

Artigo décimo primeiro

(Reuniões)

Um. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma Mesa, constituída por um presidente e dois secretários.

Dois. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente no primeiro trimestre do ano para aprovação do relatório e contas da Direcção e do parecer do Conselho Fiscal, respeitantes ao ano anterior, e eleição dos órgãos associativos, se for caso disso.

Três. A Assembleia Geral poderá reunir extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da Mesa, da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou pelos associados fundadores ou efectivos que detenham, no mínimo, um quarto dos votos possíveis.

Artigo décimo segundo

(Convocatória)

A Assembleia Geral é convocada por meio de carta registada, expedida para o domicílio de Macau dos associados com uma antecedência mínima de quinze dias, contendo o dia, hora, local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo décimo terceiro

(Quorum)

Um. A Assembleia Geral apenas poderá deliberar em primeira convocação na presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

Dois. Em segunda convocatória a Assembleia considera-se validamente constituída qualquer que seja o número de associados presentes.

Três. Os associados podem fazer-se representar por procurador, bastando neste caso, como instrumento de representação, uma carta dirigida ao presidente da Mesa.

Artigo décimo quarto

(Deliberações)

Um. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, salvo o disposto no número seguinte.

Dois. As alterações aos estatutos, o aumento de unidades de participação previsto no número quatro do artigo vigésimo oitavo, ou a dissolução da Associação, dependem de deliberação da Assembleia Geral, convocada expressamente para esse fim, tomada por maioria de três quartos dos votos dos associados.

Três. Para efeitos de deliberação, cada associado detém tantos votos quantas as unidades de participação subscritas.

SECÇÃO II

Direcção

Artigo décimo quinto

(Constituição)

Um. A Direcção do IDQ é composta por três membros, dos quais um será presidente, indicado como tal no momento da eleição, e os restantes serão vogais.

Dois. O presidente e pelo menos um dos vogais são eleitos de entre os associados fundadores.

Artigo décimo sexto

(Competência)

Compete à Direcção:

- a) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Aprovar e executar os programas de actividades e os orçamentos, de acordo com a política geral definida pela Assembleia Geral;
- c) Administrar o património associativo e aplicá-lo nos termos que tenha por mais convenientes;
- d) Submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório e contas do exercício em cada ano;
- e) Elaborar e aprovar os regulamentos de funcionamento interno;
- f) Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma o IDQ, dar e tomar de arrendamento ou alugar bens imóveis e móveis;
- g) Admitir e demitir pessoal, nomear colaboradores e fixar as respectivas condições de trabalho;

h) Deliberar sobre a abertura de delegações, participações em empresas e outras associações, ou a filiação em organismos internacionais;

i) Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;

j) Deliberar a amortização de unidades de participação;

l) Delegar poderes e competências de gestão corrente e fiscalizar a forma do seu exercício;

m) Constituir mandatários para representar o IDQ em fins certos e determinados, devendo a respectiva deliberação especificar os poderes concedidos e a duração do mandato; e

n) Exercer as demais funções que sejam cometidas por lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos.

Artigo décimo sétimo

(Competência do presidente da Direcção)

Um. Compete ao presidente da Direcção:

- a) Representar o IDQ em juízo ou fora dele;
- b) Coordenar a actividade da Direcção, convocar e dirigir as respectivas reuniões;
- c) Zelar pela correcta execução das deliberações tomadas; e
- d) Desempenhar as demais competências que lhe sejam cometidas pelos estatutos ou outros regulamentos.

Dois. O presidente pode delegar em qualquer membro da Direcção poderes da sua competência.

Artigo décimo oitavo

(Reuniões e deliberações)

Um. A Direcção fixa as datas e a periodicidade das suas reuniões ordinárias, reunindo extraordinariamente sempre que para tal seja convocada pelo seu presidente.

Dois. Qualquer membro da Direcção pode delegar noutro a sua representação e voto, devendo manifestar tal propósito por escrito.

Três. As deliberações da Direcção são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo décimo nono

(Forma do IDQ se obrigar)

Um. O IDQ obriga-se com a assinatura de dois membros da Direcção.

Dois. Em actos de mero expediente basta a assinatura de um membro da Direcção.

Três. A Direcção pode deliberar que certos documentos do IDQ sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo

(Constituição)

O Conselho Fiscal é constituído por três membros, entre os quais um desempenhará as funções de presidente.

*Artigo vigésimo primeiro***(Competência)**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar a gestão económico-financeira da Direcção e apresentar anualmente o respectivo parecer à Assembleia Geral; e
- b) Fiscalizar o cumprimento das deliberações com incidência económico-financeira.

*Artigo vigésimo segundo***(Remissão)**

Ao funcionamento do Conselho Fiscal aplicam-se, com as necessárias adaptações, as normas referentes à Direcção.

SECÇÃO IV

Disposições comuns*Artigo vigésimo terceiro***(Mandato dos membros dos órgãos associativos)**

Um. Os membros dos órgãos associativos são eleitos de entre os associados fundadores e efectivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos e os seus mandatos terão a duração de dois anos, renováveis por uma ou mais vezes.

Dois. Os membros dos órgãos associativos devem iniciar as suas funções no prazo de quinze dias a contar da data da respectiva eleição e mantêm-se no cargo até serem efectivamente substituídos.

Três. O início e o termo do mandato dos membros do Conselho Fiscal deve coincidir com o estabelecido para os membros da Direcção.

*Artigo vigésimo quarto***(Preenchimento de vagas)**

Um. As vagas que ocorram nos órgãos associativos são preenchidas do seguinte modo:

- a) As que ocorram na Mesa da Assembleia Geral, na primeira reunião que se realize posteriormente à ocorrência da vaga; e
- b) As que ocorram na Direcção ou no Conselho Fiscal, pelo respectivo órgão, por cooptação de entre os associados.

Dois. Os membros que preencham vagas nos órgãos associativos completam o mandato daqueles que substituírem.

*Artigo vigésimo quinto***(Regalias)**

Os membros dos órgãos associativos terão as remunerações e demais regalias que sejam fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Património e receitas*Artigo vigésimo sexto***(Património)**

O património associativo do IDQ é constituído:

- a) Unidades de participação;
- b) Bens e direitos que lhe sejam transmitidos ou que adquira em resultado de actividades próprias; e
- c) Quaisquer outros bens que esteja autorizado a receber nos termos da lei.

*Artigo vigésimo sétimo***(Receitas)**

Constituem receitas do IDQ:

- a) Rendimentos das suas actividades, designadamente os provenientes da prestação de serviços e da edição de publicações;
- b) Apoios financeiros obtidos no âmbito de projectos resultantes de acordos ou contratos realizados com entidades públicas ou privadas de Macau ou do exterior;
- c) Subsídios, doações, heranças, legados ou participações que lhe sejam atribuídas;
- d) Rendimentos de bens ou capitais próprios;
- e) Quaisquer outros rendimentos previstos na lei.

*Artigo vigésimo oitavo***(Unidades de participação)**

Um. As unidades de participação têm um valor unitário de dez mil patacas e são devidas apenas no acto de admissão do associado, sem prejuízo do disposto no número quatro deste artigo.

Dois. Os associados fundadores subscrevem nesta data quinze unidades de participação, as quais podem ser realizadas em dois momentos distintos, num período máximo de um ano.

Três. Os associados efectivos podem subscrever unidades de participação até ao máximo de dez unidades cada e devem ser integralmente realizadas nos vinte dias posteriores à comunicação da admissão.

Quatro. Se razões especiais o justificarem, a Assembleia Geral pode deliberar, mediante proposta da Direcção, um aumento extraordinário de unidades de participação a ser subscrito pelos associados fundadores e efectivos.

*Artigo vigésimo nono***(Transmissão das unidades de participação)**

Um. Os associados fundadores e efectivos podem transmitir livremente, entre si, as unidades de participação de que sejam titulares.

Dois. Na transmissão a terceiros, preferem em primeiro lugar os associados fundadores e, em segundo, os restantes associados efectivos, na proporção do valor das respectivas subscrições.

Três. Para efeitos do número anterior, o associado que queira transmitir as suas unidades de participação deve comunicar à Direcção a sua pretensão, indicando o nome do transmissário, o preço proposto e as demais condições contratuais.

Quatro. A Direcção, nos oito dias seguintes, deve divulgar essa pretensão junto dos associados, com respeito da preferência definida no número dois.

Cinco. A preferência deve ser exercida nos trinta dias posteriores ao prazo indicado no número anterior, entendendo-se, na ausência de

resposta dos preferentes, como recusa ao exercício desse direito e consentimento da cessão.

*Artigo trigésimo***(Amortização de unidades de participação)**

A Direcção do IDQ pode proceder à amortização de unidades de participação nos trinta dias posteriores ao conhecimento do facto que lhe der causa, nos seguintes casos:

- a) Interdição, falência ou insolvência ou, sendo o associado pessoa colectiva, em caso de dissolução;
- b) Arresto, arrolamento, penhora ou outra forma de providência judicial que retire as unidades de participação da disponibilidade do associado;
- c) Violação das regras sobre transmissão consignadas no artigo anterior;
- d) Exclusão de um associado com fundamento no número um, alíneas b) e c), do artigo sétimo destes estatutos; e
- e) Acordo com o titular das unidades de participação a amortizar.

*Artigo trigésimo primeiro***(Unidades de participações resultantes do agrupamento ou da cisão de associados)**

Um. As entidades que venham a resultar de um eventual agrupamento ou cisão dos associados fundadores ou efectivos são havidas como associados efectivos do IDQ, sem outra formalidade que não seja a comunicação do facto à Direcção, que poderá ser feita por qualquer meio idóneo.

Dois. O número de unidades de participação distribuídas pelas novas entidades deverá ser igual ao número de unidades de que eram titulares as associadas originárias.

Três. As alterações previstas no número anterior devem ser comunicadas ao presidente da Mesa da Assembleia Geral no mais curto espaço de tempo possível.

CAPÍTULO IV

Extinção*Artigo trigésimo segundo***(Extinção)**

Deliberada a extinção do IDQ, a Assembleia Geral deverá nomear uma comissão liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino do activo líquido, se o houver.

CAPÍTULO V

Disposição final*Artigo trigésimo terceiro***(Eleição dos órgãos associativos)**

Os órgãos associativos são eleitos imediatamente após a constituição do IDQ. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.
— O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 5 647,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Música Chinesa Cheong Fat

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 24 de Fevereiro de 1997, a fls. 80 do livro de notas n.º 316-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Ho Kan Fat e José Tchao Veng Kong, aliás Chau Kong, constituíram, entre si, uma associação nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Música Chinesa Cheong Fat» e em chinês «Cheong Fat Kok Ngai Un»

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Rua Três do Bairro da Areia Preta, número sessenta e um, edifício San Mei On, bloco I, segundo andar, «BF».

Artigo terceiro

O objecto da Associação consiste na criação de meios e condições que visem reunir os amadores de música chinesa de Macau.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos os amadores de música chinesa que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestijem a Asso-

ciação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 541,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Tak Soi — Sociedade de Importação e Exportação e Investimento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 64 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 70, deste Cartório, foi constituída, entre Ma Dinghe e Cui Jianbo, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Tak Soi — Sociedade de Importação e Exportação e Investimento Predial, Limitada», em chinês «Tak Soi Tao Chi Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Tak Soi Trading and Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, edifício Centro Internacional, bloco 12, 8.º andar, «D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste nas actividades de importação e exportação de mercadorias várias, de investimento predial e do comércio em geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ma Dinghe; e
- b) Uma quota no valor de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cui Jianbo.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e um gerente, sendo, desde já, nomeados para essas funções o sócio Ma Dinghe e o sócio Cui Jianbo, respectivamente.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por qualquer dos dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de

financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 445,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Agência Comercial (Internacional) J. OK,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Janeiro de 1997, lavrada a fls. 16 v. e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 146-H, deste Cartório, foi constituída, entre Chong Wai Hong, Chong Hong Mui, Chong Hong In e Chong Wai Tong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial (Internacional) J. OK, Limitada», em chinês «J. OK (Kuok Chai) Mau Iek Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Morais, prédio sem número, designado por edifício centro industrial Keck Seng, bloco II, 11.º andar, «H», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como

estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas subscritas pelos sócios, a seguir discriminadas:

- a) Chong Wai Hong, uma quota de cinquenta e cinco mil patacas;
- b) Chong Hong Mui, uma quota de quinze mil patacas;
- c) Chong Hong In, uma quota de quinze mil patacas; e
- d) Chong Wai Tong, uma quota de quinze mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e três gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chong Wai Hong, e gerentes os sócios Chong Hong Mui, Chong Hong In e Chong Wai Tong.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, basta que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelo gerente-geral e por um dos gerentes.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

I.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Cheang Wai Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 24 de Fevereiro de 1997, a fls. 61 do livro de notas n.º 845-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Cheang Kam Chio e Cheang Wai Hong constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Cheang Wai Hong, Limitada», em chinês «Cheang Wai Hong Mat Ip Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheang Wai Hong Properties Investment Company Limited», com sede em Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, sem número, lote 9, edifício Wók Tó Lei, 10.º andar, «AB», freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social o investimento e o fomento predial.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Cheang Kam Chio, uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) Cheang Wai Hong, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral, sócio ou não, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É nomeado gerente-geral o sócio Cheang Kam Chio.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. O membro da gerência pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outro gerente e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Cheong Soi — Sociedade de Importação e Exportação e Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 70, deste Cartório, foi constituída, entre Zou Guoxiang, Liao Weihua e Ma Jingliang, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Cheong Soi — Sociedade de Importação e Exportação e Fomento Predial, Limitada», em chinês «Cheong Soi Mao Iek Tei Chan Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheong Soi Trading and Development Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, edifício Centro Internacional, bloco 10, 9.º andar, «F», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste nas actividades de importação e exportação de mercadorias várias, de fomento predial e do comércio em geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Zou Guoxiang;

b) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Liao Weihua; e

c) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Ma Jingliang

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e dois gerentes, sendo, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Zou Guoxiang, e gerentes os sócios Liao Weihua e Ma Jingliang, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, por quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Ieng Luen — Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1997, lavrada de fls. 104 a 106 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Ieng Luen — Fomento Predial, Limitada», em chinês «Ieng Luen Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Ieng Luen Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, prédio sem número, designado por edifício San On, bloco I, 11.º andar, «E».

Artigo segundo

O objecto social consiste no investimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Wei Xihui, uma quota de seis mil patacas; e

b) Feng Zhihui, uma quota de quatro mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um vice-gerente-geral, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wei Xihui, e vice-gerente-geral o sócio Feng Zhihui.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos dois membros da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e

e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência míni-

ma de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Farmácia San Fong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram modificados os artigos primeiro, quarto, sexto e parágrafo primeiro deste do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Farmácia San Fong, Limitada», em chinês «San Fong Ieok Hong Iao Han Cong Si», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Farmácia San Fong, Limitada» e em chinês «San Fong Tai Ieok Fong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua da Barca, n.º 4, «G», rés-do-chão, loja «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de duzentas e vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Weng Sek;
- b) Uma quota no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Qu Lijuan; e
- c) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Fan Deqing.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados: Gerente-geral, o sócio Ng Weng Sek; e Gerentes, os sócios Qu Lijuan e Fan Deqing.

Parágrafo primeiro

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral Ng Weng Sek.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Punfet — Fomento Predial, Importação e Exportação (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Janeiro de 1997, lavrada de fls. 147 a 150 do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Punfet — Fomento Predial, Importação e Exportação (Macau), Limitada», em chinês «Pun Fet (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Punfet (Macau) Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 62, edifício Centro Comercial Central, 14.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste no fomento predial, importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) «Punfet Holding Company Limited», uma quota de cem mil patacas; e
- b) «Punfet Investments Company Limited», uma quota de cem mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade, e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Li Jubo, casado, residente na China, Si Kiu Chan, Kuong Meng Nam Lou, n.º 17, I Tung, 601, Pun U Si, e vice-gerentes-gerais os não-sócios Wat, Yiu Shing, casado, residente em Hong Kong, Manham West Street, n.º 24, 18.º andar, «B», e Lai Jianghao, solteiro, maior, residente na China, Si Kiu Chan, Kuong Meng Nam Lou, n.º 17, I Tung, 601, Pun U Si.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência, excepto nos casos referidos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único

A gerência fica, desde já, autorizada, mediante a assinatura do gerente-geral com qualquer uma dos vice-gerentes-gerais, para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO CHENG KENG VAN,
S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 21,45 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Cheng Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**澄景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上九時四十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO UN KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 22,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Un Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**源景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上十時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO WUI KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 22,15 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Wui Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**匯景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上十時十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO TIM KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 22,30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Tim Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**慈景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上十時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO NGA KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 20,30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Nga Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**雅景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上八時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO I KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 17,15 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário I Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**怡景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午五時十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO SAN KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 17,30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário San Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**新景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午五時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO U KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 18,45 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**裕景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午六時四十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO ION KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 17,45 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Ion Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**潤景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午五時四十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS
NAM VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 15,30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e relatório dos auditores, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Eleger os órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Empar — Empreendimentos Imobiliários, Limitada, (*assinatura ilegível*).

**南灣發展有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午三時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告及核數師之意見書；

(二) 公司領導層成員之選舉；

(三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十五日於澳門

股東大會主席

Empar-Empreendimentos Imobiliários,
Limitada

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**CAM — SOCIEDADE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE MACAU, S.A.R.L.**

Convocatória

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos estatutos, convoco a Assembleia Geral da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.» para uma reunião ordinária, que terá lugar no dia 21 de Março de 1997, pelas 16,30 horas, na sede da Sociedade, edifício Banco da China, 29.º, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Assembleia Geral, *Henrique de Senna Fernandes*.

**澳門國際機場專營公司
召開會議通知
普通股股東大會**

一九九七年三月二十一日下午四時三十分

本人根據(會章)第十五條第一段的規定，召開澳門國際機場專營公司股東大會普通會議。會議定於一九九七年三月二十一日下午四時三十分在澳門中銀大廈二十九樓公司會址內舉行，會議議程如下：

一、對董事局一九九六年的工作報告、資產負債表及帳目，以及對監事會的意見進行表決。

二、其他與公司有關的事項。

一九九七年二月二十七日於澳門

股東大會主席

Henrique de Senna Fernandes

(Custo desta publicação \$ 464,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO POU KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 20,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Pou Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**寶景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上八時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO FOK KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 21,15 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Fok Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**福景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上九時十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO SON KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 19,45 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Son Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**順景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午七時四十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO FONG KENG VAN,
S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 15,45 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Fong Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**風景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午三時四十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO MEI KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 18,15 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Mei Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**美景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午六時十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO IOK KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 18,30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**旭景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午六時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO PUN KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 17,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Pun Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**畔景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午五時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO HA KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 16,45 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Ha Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Eleger os órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**夏景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午四時四十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 公司領導層成員之選舉；

(三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO LAI KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 16,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lai Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Eleger os órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**麗景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午四時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 公司領導層成員之選舉；

(三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO HOU KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 16,15 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Hou Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Eleger os órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**濠景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午四時十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 公司領導層成員之選舉；

(三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO MAN KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 20,45 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Man Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**文景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上八時四十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

(一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

(二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO OU KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 15,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Ou Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

2. Eleger os órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**澳景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午三時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO WU KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 18,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Wu Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**湖景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午六時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO VA KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 19.30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Va Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**華景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午七時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO FU KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 21,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Fu Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**富景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上九時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO CHUI KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 21,30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Chui Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**翠景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上九時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO HANG KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 19,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**恆景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午七時正，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO HEI KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 19,15 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**曉景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午七時十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO HIO KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 15.30 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Hio Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Eleger os órgãos sociais.
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**曉景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，下午三時三十分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 公司領導層成員之選舉；
- (三) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**SOCIEDADE DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO PAK KENG VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 21 de Março de 1997, pelas 20,15 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Investimento Imobiliário Pak Keng Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.
2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**柏景灣建築置業有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九七年三月二十一日，晚上八時十五分，在澳門羅保博士街一至三號，十六樓召開股東大會，議程如下：

- (一) 審議及表決董事會提交截至一九九六年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；
- (二) 與本公司有關之其他事項。

一九九七年二月二十六日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial
e Comercial Amber, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Janeiro de 1997, lavrada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 91-J, deste Cartório, foi constituída, entre Tang Kuan Fat, aliás João Tang, e Cheong Cam Hei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Comercial Amber, Limitada», em chinês «Fu Pak Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Amber Invest-

ment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, no Largo de São Domingos, n.º 1-5, 1.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade é a compra e venda e outras operações sobre imóveis, bem assim como o exercício de toda e qualquer actividade de natureza comercial.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Tang Kuan Fat, aliás João Tang, uma quota no valor de mil patacas; e
- b) Cheong Cam Hei, uma quota no valor de noventa e nove mil patacas.

Artigo quinto

Um. É livre a cessão de quotas, no todo ou em parte, entre os sócios.

Dois. Na cessão a estranhos os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência, na proporção das quotas que já possuem, sem necessidade de consentimento da sociedade.

Três. Para efeitos do exercício de direito de preferência, mencionado no número anterior, o sócio que pretender ceder a sua quota, no todo ou em parte, deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por carta registada, com aviso de recepção, identificando o adquirente, o preço oferecido e as demais condições da cessão projectada.

Quatro. Os sócios não cedentes, recebida a comunicação referida no número três, informarão, no prazo de oito dias, contado da data da assinatura do aviso de recepção, se pretendem ou não exercer o seu direito de preferência.

Cinco. No caso dos sócios não cedentes não responderem à comunicação prevista no número anterior, no prazo ali referido, entender-se-á que renunciam ao direito de preferência que lhes é atribuído.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado pela assembleia geral, a qual, no primeiro caso, lhes fixará remuneração.

Três. Os gerentes, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscriver quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim como para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter quaisquer facilidades bancárias com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar todos ou parte dos seus poderes em um ou mais mandatários, nos termos legais, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que inteiramente liberada, nos seguintes termos:

- a) Por acordo dos respectivos titulares;
- b) Quando o titular não haja cumprido o disposto no artigo quinto, número três;
- c) Se o titular da quota se apresentar à falência ou for declarado falido ou insolvente; e
- d) Se a quota for objecto de apreensão, penhora ou outro procedimento judicial, se não for oportunamente desonerada, ou tiver sido vendida judicialmente.

Dois. O valor da quota amortizada será o do último balanço e será pago em quatro prestações, semestrais e iguais, considerando-se, para efeitos sociais, a primeira prestação em conta aberta, para o efeito, em instituição bancária à ordem de quem de direito, salvo nos casos das alíneas c) e d) do número um do presente artigo, em que a contrapartida da amortização será paga nos termos legalmente fixados.

Artigo oitavo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo nono

São, desde já, nomeados:

- a) Gerente-geral, a sócia Cheong Cam Hei;
- b) Gerente, o sócio Tang Kuan Fat, aliás João Tang.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, enviadas com a antecedência de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 603,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo Kaii Ngai
International, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1997, exarada a fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

a) Três quotas iguais, no valor de trezentas mil patacas cada, subscritas, respectivamente, pelos sócios Chan Chi Ian, Jeong Cheng Son e O Man Kuok; e

b) Uma quota no valor de cem mil patacas, subscrita pela sócia Lam Lai Chan.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Chan Chi Ian e Lam Lai Chan, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Infopro Internacional, Comércio Externo,
Investimentos e Consultoria Financeira,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Dezembro de 1996, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro n.º 6 para escrituras diversas, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o número dois do artigo sexto do pacto social da sociedade comercial referida em epígrafe, cuja redacção passa a ser a que se reproduz em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões de patacas, equivalentes a dez milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Duas de novecentas mil patacas cada, subscritas por Wang Hsien-Hsing e Wang Sun Pao-Yun, respectivamente; e

b) Uma de duzentas mil patacas, subscrita por Liu Chia-I.

Artigo sexto

Um. (Mantém-se).

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wang Hsien-Hsing, e gerentes os sócios Wang Sun Pao-Yun e Liu Chia-I, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Henrique Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**BANCO DA AMÉRICA (MACAU),
S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada para o dia 25 de Março do corrente ano a Assembleia Geral ordinária dos accionistas da sociedade denominada «Banco da América (Macau), S.A.R.L.», em inglês «Bank of America (Macau) Limited» e em chi-

nês «Mei Kwok Ngan Hong (Ou Mun) Iao Han Cong Si», que se realizará às 12,00 horas na sua sede, estabelecida na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 70-76, desta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Discussão e votação do balanço das contas da Sociedade e mais documentos apresentados pelo Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano económico de 1996.

2. Eleição dos membros do Conselho de Direcção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral.

3. Aplicação do saldo dos lucros líquidos.

4. Resolução de outros assuntos de interesse para esta Sociedade.

Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, *Eva, Tse Kit-Wa*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 154,00

每份價銀一百五十四元正